



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.692

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2010

45 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUITH	Secretária de Estado de Educação CHEILA CRISTINA VENDRAMI	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRNA ESTELA ARCE TORRES		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 7.690, de 23 de abril de 2010, páginas 10 e 11.

DECRETO Nº 12.969, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Cria o Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual, no âmbito da Gestão Ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual,

Considerando a responsabilidade da atuação do Estado na gestão ambiental e de recursos hídricos visando a garantir a sustentabilidade no desenvolvimento econômico, social e humano, mediante a utilização de recursos naturais sem comprometer o equilíbrio ecológico e a sobrevivência de atuais e futuras gerações;

Considerando a necessidade de estruturar física e operacionalmente o órgão gestor e executor da política ambiental e de recursos hídricos em Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação do órgão ambiental do Estado com equipamentos modernos e eficientes, capacitação de recursos humanos com treinamentos;

Considerando a necessidade de desenvolver, implantar e operacionalizar programas que garantam maior agilidade e confiabilidade na gestão ambiental de Mato Grosso do Sul;

Considerando o objetivo do Estado em implementar, acompanhar e monitorar os programas e projetos contemplados na Linha de Financiamento do Programa para a Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais (PMAE) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC), o Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração Estadual Ambiental (NEMAE AMBIENTAL).

§ 1º O Núcleo Especial referido no caput é responsável pela coordenação das ações relativas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento normativo, organizacional e operacional no processo de implementação do Projeto de Sistema Integrado de Gestão Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (SIGA/MS).

§ 2º A implementação do Projeto de Sistema Integrado de Gestão Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (SIGA/MS) será financiada pela linha do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais (PMAE) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Art. 2º O NEMAE AMBIENTAL terá a seguinte composição:

I - Coordenadoria-Geral;

II - Coordenadoria-Executiva;

III - Apoio Técnico;

IV - Apoio Administrativo;

V - Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação;

VI - Subcoordenadoria de Ordenamento Jurídico, Administrativo e

VII - Subcoordenadoria de Administração e Finanças;

VIII - Subcoordenadoria de Ações e Projetos Ambientais;

IX - Unidades Temáticas.

§ 1º Os membros do NEMAE AMBIENTAL serão designados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia.

§ 2º O NEMAE AMBIENTAL, atendendo às exigências da linha de financiamento PMAE do BNDES, contará com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de servidores públicos efetivos do Estado, entre seus membros.

Art. 3º Ao Coordenador-Geral do NEMAE AMBIENTAL compete:

I - coordenar, supervisionar e avaliar a execução do Projeto SIGA/MS;

II - apresentar os relatórios físicos e financeiros de desenvolvimento do Projeto SIGA/MS;

III - autorizar os pagamentos referentes às despesas do SIGA/MS, em conjunto com o Subcoordenador de Administração e Finanças e o Ordenador de Despesa do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

IV - propor admissões e dispensas de membros, bem como determinar apuração de suas responsabilidades;

V - representar o NEMAE AMBIENTAL e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas na execução do Projeto SIGA/MS.

Art. 4º Ao Coordenador-Executivo compete:

I - coordenar, acompanhar e orientar a execução do Projeto aos subcoordenadores e aos responsáveis pelas Unidades Temáticas do SIGA/MS;

II - representar o Coordenador-Geral em seus impedimentos;

III - elaborar as propostas de revisões e ajustes, em conjunto com a Subcoordenadoria de Administração e Finanças, conforme as demandas de execução do Projeto SIGA/MS;

IV - preparar os relatórios físicos e financeiros de desenvolvimento do Projeto SIGA/MS;

V - articular e realizar as reuniões de avaliação de desenvolvimento do Projeto SIGA/MS.

Art. 5º Ao Apoio Técnico, vinculado à Coordenadoria-Executiva, entre outras atribuições compete:

I - acompanhar o cumprimento de prazos e metas para execução das ações;

II - assessorar a elaboração e a revisão de documentos;

III - assessorar a execução das ações inerentes à Coordenadoria-Executiva.

Art. 6º Ao Apoio Administrativo, vinculado à Coordenadoria-Executiva compete:

I - organizar reuniões e eventos no âmbito do NEMAE AMBIENTAL;

II - secretariar os trabalhos no âmbito do NEMAE AMBIENTAL.

Art. 7º À Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação compete:

I - acompanhar e assessorar a execução das atividades relativas à tecnologia da informação no âmbito do Projeto SIGA/MS;

II - elaborar os relatórios gerenciais, de progresso e outros requeridos pela Coordenadoria-Executiva, relativos à tecnologia da informação no âmbito do Projeto SIGA/MS.

Art. 8º À Subcoordenadoria de Ordenamento Jurídico, Administrativo e Institucional compete:

I - acompanhar e assessorar a execução das atividades relativas às Unidades Temáticas abaixo relacionadas, no âmbito do Projeto SIGA/MS:

a) Jurídico Ambiental;

b) Jurídico Institucional;

c) Organização e Gestão;

II - acompanhar a implementação das ações das Unidades Temáticas de forma articulada e integrada;

III - elaborar os relatórios gerenciais, de progresso e outros requeridos pela Coordenadoria-Executiva, relativos ao Ordenamento Jurídico, Administrativo e Institucional no âmbito do Projeto SIGA/MS.

Art. 9º À Subcoordenadoria de Administração e Finanças compete:

I - executar as atividades orçamentárias, administrativas e financeiras do Projeto SIGA/MS;

II - efetuar as prestações de contas e elaborar os relatórios físicos e financeiros, gerenciais, de progresso e outros requeridos pela Coordenadoria-Executiva;

III - prestar atendimento às solicitações e inspeções do controle interno e externo, assim como de auditoria do Agente Financeiro;

IV - autorizar os pagamentos referentes às despesas do SIGA/MS, em conjunto com o Coordenador-Geral e o Ordenador de Despesa do IMASUL;

V - elaborar as propostas de revisões e ajustes, em conjunto com a Coordenadoria-Executiva, conforme as demandas de execução do Projeto SIGA/MS.

Art. 10. À Subcoordenadoria de Ações e Projetos Ambientais compete:

I - acompanhar e assessorar a execução das atividades relativas às Unidades Temáticas abaixo relacionadas, no âmbito do Projeto SIGA/MS:

a) Zoneamento Ecológico-Econômico;

b) Articulação Institucional;

c) Recursos Hídricos;

d) Recursos Pesqueiros e Fauna;

e) Unidades de Conservação;

f) Licenciamento Ambiental;

g) Recursos Florestais;

h) Fiscalização, Monitoramento e Geoprocessamento;

II - acompanhar a implementação das ações das Unidades Temáticas de forma articulada e integrada;

III - elaborar os relatórios gerenciais, de progresso e outros requeridos pela Coordenadoria-Executiva, relativos às ações e projetos ambientais no âmbito do Projeto SIGA/MS.

Art. 11. Às Unidades Temáticas compete:

I - identificar e detalhar as necessidades para implementação das ações previstas no projeto inicial do NEMAE AMBIENTAL;

II - demandar aos subcoordenadores as ações necessárias à implementação do projeto no âmbito da respectiva Unidade;

III - acompanhar e avaliar a execução do projeto no âmbito da respectiva Unidade Temática, propondo alterações e modificações identificadas como necessárias;

IV - elaborar os relatórios gerenciais, de progresso e outros requeridos pelas respectivas subcoordenadorias, relativos à Unidade Temática no âmbito do Projeto SIGA/MS;

V - atestar a qualidade, especificação e validar os produtos recebidos em cumprimento a cada uma das ações específicas de seu tema.

Art. 12. Os órgãos da Administração Estadual prestarão o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do NEMAE AMBIENTAL.

Art. 13. Os casos omissos, bem como a alteração de prazos ou atividades e a adoção de decisões estratégicas serão submetidos a uma Comissão Deliberativa, que avaliará e deliberará sobre o assunto.

§ 1º A Comissão Deliberativa será composta pelos seguintes integrantes:

I - Coordenador-Geral do NEMAE AMBIENTAL;

II - Diretor Presidente do IMASUL;

III - Diretor de Licenciamento do IMASUL;

IV - Diretor de Desenvolvimento do IMASUL;

V - um representante da Superintendência de Gestão de Informação (SGI), designado por seu Superintendente.

§ 2º Para os trabalhos da Comissão Deliberativa, as diretorias do IMASUL serão representadas por seus titulares.

§ 3º A Comissão Deliberativa será demandada e presidida pelo Coordenador-Geral do NEMAE-AMBIENTAL por meio de convocação.

Art. 14. Fica o Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia autorizado a editar normas complementares com vista à implementação do NEMAE AMBIENTAL.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 12.660, de 1º de dezembro de 2008.

Campo Grande, 22 de abril de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902

Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479

Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	22
Boletim de Pessoal.....	25
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	34
Poder Legislativo	35
Municípios.....	36
Publicações a Pedido.....	40

DECRETO Nº 12.975, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com colchoaria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos Protocolos ICMS 53/10, 56/10 e 190/09 e nos arts. 49, § 1º, XXIX, § 2º, I, e 50, III, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas operações interestaduais com suportes elásticos para cama, colchões, inclusive box, travesseiros e pillow, destinadas a este Estado, por importador ou industrial fabricante, fica atribuída ao estabelecimento remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativo às operações subsequentes ou à entrada destinada à integração no ativo imobilizado ou para uso ou consumo do destinatário.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se a:

I - suportes elásticos para cama, classificados na posição 9404.10.00 da NBM/SH;

II - colchões, inclusive box, classificados na posição 9404.2 da NBM/SH;

III - travesseiros e *pillow*, classificados na posição 9404.90.00 da NBM/SH.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, o estabelecimento remetente deve inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º O disposto neste artigo, em relação a remetente não localizado nos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, signatários do Protocolo ICMS 190/09, de 11 de dezembro de 2009, fica condicionado à celebração, com a Secretaria de Estado de Fazenda, do acordo de que trata o inciso I do § 2º do art. 49 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 4º O regime de que trata este Decreto não se aplica:

I - tratando-se de remetente localizado nos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, signatários do Protocolo ICMS 190/09, de 2009:

a) às transferências promovidas pelo industrial para outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, exceto varejista;

b) às operações que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem;

c) às operações que destinem mercadorias a sujeito passivo por substituição, que seja fabricante da mesma mercadoria ou de outra relacionada no § 1º do art. 1º;

d) às operações interestaduais destinadas a contribuinte detentor de regime especial de tributação que lhe atribua a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas saídas de mercadorias que promover;

II - tratando-se de remetente localizado em outra unidade da Federação, nas hipóteses a que se refere o inciso I do § 2º do art. 1º do Anexo III ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

§ 5º Na hipótese de operação interestadual em transferência com destino a estabelecimento distribuidor, atacadista ou depósitos localizados neste Estado, o disposto na alínea **a** do inciso I do § 4º deste artigo somente se aplica se o estabelecimento destinatário operar exclusivamente com mercadorias recebidas em transferência do remetente.

§ 6º Na hipótese do § 4º, a substituição tributária cabe ao estabelecimento destinatário que promover a saída da mercadoria para estabelecimento de pessoa diversa, devendo tal circunstância ser indicada no campo "Informações Complementares" do respectivo documento fiscal.

Art. 2º Nas operações interestaduais com os produtos a que se refere o § 1º do art. 1º, destinados a estabelecimentos localizados neste Estado, não estando o remetente qualificado como contribuinte substituto nos termos dos §§ 2º e 3º do referido artigo, a responsabilidade pelo pagamento do ICMS, relativamente às operações subsequentes, fica atribuída ao destinatário.

Art. 3º Nas operações internas, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes com as mercadorias de que trata o § 1º do art. 1º fica atribuída:

I - ao industrial, relativamente às mercadorias por ele produzidas;

II - ao importador, relativamente às mercadorias por ele importadas;

III - ao adquirente, em licitação pública, quanto às mercadorias importadas do exterior e apreendidas ou abandonadas.

Art. 4º A base de cálculo, para os fins de substituição tributária, é o valor correspondente ao preço único ou máximo de venda a varejo fixado pelo órgão público competente.

§ 1º Na hipótese de não haver o preço a que se refere o *caput* deste artigo, a base de cálculo corresponde ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, dos percentuais de margem de valor agregado, constantes no Anexo deste Decreto.

§ 2º Os percentuais previstos no Anexo único a este Decreto correspondem às margens de valores agregados ajustadas determinadas com base na fórmula prevista no § 1º da cláusula terceira do Protocolo ICMS 190/09, de 11 de dezembro de 2009.

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente deve ser

efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de que trata o § 1º.

§ 4º Nas entradas destinadas à integração no ativo imobilizado ou para uso ou consumo do destinatário, a base de cálculo corresponde ao preço efetivamente praticado na operação, incluídas as parcelas relativas a frete, seguro, impostos e demais encargos, quando não incluídos naquele preço.

Art. 5º O imposto devido por substituição deve ser calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas neste Estado, sobre a base de cálculo prevista neste Decreto, deduzindo-se do valor obtido, o imposto devido pela operação própria do remetente.

Parágrafo único. Na hipótese de remetente optante pelo regime tributário diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o valor a ser deduzido a título de operação própria observará o disposto na regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 6º O imposto retido por substituto tributário localizado em outra unidade da Federação deve ser recolhido até o dia nove do mês subsequente ao da remessa da mercadoria, mediante Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), na forma do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, ou Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS), disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda deste Estado (www.sefaz.ms.gov.br).

§ 1º Na hipótese do art. 2º, o imposto devido por substituição tributária deve ser recolhido no momento da entrada dos respectivos produtos no território do Estado, no caso em que o destinatário não seja detentor de regime especial para o pagamento em prazo diverso.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também no caso de entrada destinada à integração no ativo imobilizado ou para uso ou consumo do destinatário na hipótese em que o remetente não tenha, na qualidade de contribuinte substituto, efetuado a retenção do imposto.

Art. 7º O sujeito passivo por substituição localizado em outra unidade da Federação deve informar à Secretaria de Estado de Fazenda deste Estado, até o dia quinze de cada mês, o montante das operações abrangidas por este Decreto, efetuadas no mês anterior, bem como o valor do imposto retido.

Art. 8º Em relação às operações de que trata este Decreto aplicam-se, no que couber e complementarmente, as disposições do Anexo III ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 12.545, de 25 de abril de 2008.

Campo Grande, 26 de abril de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12.975, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO NBM	MARGEM DE VALOR AGREGADO AJUSTADA		
		ALÍQUOTA INTERESTADUAL DE 7%	ALÍQUOTA INTERESTADUAL DE 12%	OPERAÇÃO INTERNA
Suportes elásticos para cama	9404.10.00	172,34	157,70	143,06
Colchões, inclusive box	9404.2	98,18	87,52	76,87
Travesseiros e pillow	9404.90.00	105,65	94,60	83,54

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - COM DE MOVEIS E ELETROD HOLOSBACK LTDA IE: 28.308.902-4
RUA ANTONIO JOAO, 639 - CENTRO - BELA VISTA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18184 - E

2 - COM DE MOVEIS E ELETROD HOLOSBACK LTDA IE: 28.308.902-4
RUA ANTONIO JOAO, 639 - CENTRO - BELA VISTA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18185 - E

3 - COM DE MOVEIS E ELETROD HOLOSBACK LTDA IE: 28.308.902-4
RUA ANTONIO JOAO, 639 - CENTRO - BELA VISTA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 18186 - E

Órgão Preparador Regional de Jardim 14
Av. Duque de Caxias, 236 Centro CEP:79240-000
Jardim MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3251-1153

Carlos Antonio da Silva
Matrícula 461300
Chefe do OPR_14 de Jardim

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido através do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) pela autoridade julgadora de primeira instância administrativa, ou impetrar recurso voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.

Embasamento legal: arts. 23, I c/c 24, III e 78, i e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA IE: 28.233.387-8
ROD MS 386, null - ZONA RURAL - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17091 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000
Ponta Porã MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO (5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

TERMO DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITO Nº 64026-T
EMPRESA: SEGUROS TRANSPORTE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.349.736-0
MUNICÍPIO: PORTO MURTINHO (MS)

ÓRGÃO PREPARADOR REGIONAL DE JARDIM 14
End. Ave. Duque de Caxias, 236- Centro de Jardim/MS
Tel. XX(067) 3251-1153/3251-3539

Horário de Funcionamento: 07:30h às 11:30h /13:30h às 17:30h

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Chefe de Órgão Preparador
Mat. 046130-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD e a Brasil Telecom S/A.

Objeto: Estabelecer procedimentos básicos para liberação de arquivos com as informações básicas existentes nas faturas de consumo dos órgãos públicos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Responsabilidade das Partes: Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Gastos (CAAG/SAD): responsável pela gestão e controle dos dados objeto do presente Termo de Compromisso. Brasil Telecom S/A: encaminhar os arquivos com os dados da fatura do mês até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2010

Assinaturas: Thie Higuchi Viegas dos Santos e Juan Antonio de Carvalho Raindo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 235/2006 Nº Cadastral 0014/2006-SED

Processo nº 29/010.151/2006

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato sob n. 235/2006.

Data de Assinatura: 31/3/2010

Do Prazo: 1/4/2010 a 31/3/2011

Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e SIVALDO PINOTTI DA SILVA.

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 14055 de 17/02/2009

Processo: 29/084250/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE CEL ANTONIO TRINDADE - Aquidauana/MS, CNPJ/MF N.15.554.199/0001-77, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução - RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE - MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor/Programa de Trabalho: R\$13.560,00 em 5 parcelas, pelo PT

12.361.0021.2712.0000, PI EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01576 de 25/03/2010

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 31/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ALOMA GOMES - CPF/MF n. 002.217.981-02

Presidente da APM da EE CEL ANTONIO TRINDADE - Aquidauana/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 11987 de 17/03/2008

Processo: 29/078578/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, CNPJ/MF N.03.501.558/0001-49, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 21/11/2010

Assinatura: 09/03/2010

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Mútua para continuidade da execução do objeto

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-

68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

JOACI NONATO REZENDE - CPF/MF n. 237.677.821-20

Prefeito Municipal de RIO NEGRO/MS - CONVENENTE

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.691 de 26 de abril de 2010, Página 3 e 4

Extrato do Termo de Cooperação Educacional sob n. cadastral 16091

Onde se lê:

CPF n. 336.094.470.04

Leia-se:

CPF n. 366.094.470.04

Extrato do Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16364 de 15/04/2010

Processo: 29/015045/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF N.03.155.926/0001-44, denominado MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2012

Assinatura: 22/04/2010

Objeto: estabelecer parceria para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Recursos naturais - Educação Profissional Técnica em nível médio da Escola Estadual Castro Alves, Dourados/MS na Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capelli.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ARI VALDECIR ARTUZI - CPF/MF n. 413.597.120-20

Prefeito Municipal de DOURADOS/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 16303 de 30/03/2010

Processo: 29/011381/2010

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de AMAMBAI/MS - CNPJ/MF N.03.568.433/0001-36, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n.11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para manutenção da Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, Amambai/MS onde funciona extensão da Escola Estadual Vespasiano Martins, Amambai/MS.

Valor: R\$ 400.00,00 em 10 parcelas.

Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000, PI FUNDEB, Fonte 0120, ND 33404102, item 34102, 2010 NE01835 de 31/03/2010

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2010.

Assinatura: 31/03/2010.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF nº 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

DIRCEU LUIZ LANZARINI - CPF/MF n. 028.021.368-95

Prefeito Municipal de AMAMBAI/MS - CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato Nº 007/2010

Nº Cadastral 0009/2010-SES

Processo nº 27/000.801/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FES e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida

Ordenador de Despesas: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBACHI

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.122.0010.2665.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal: Lei 8.666 e suas alterações.

Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Data de Assinatura: 26/4/2010

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS

Republica-se por conter incorreção no original publicado em 26/04/2010, no DOE. 7.691, p. 05

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1108/2010
Processo n.º 27/000861/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a **aquisição de nobreaks**, em conformidade com as especificações constantes da **Ata n.º 012/2010**, com o objetivo de atender a implantação, implementação e informatização do Complexo Regulador, CI 296/10/CERA/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 517.000,00 (quinhentos em dezessete mil reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1108/2010, emitida em 06.04.10, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos em dezessete mil reais).

DATA ASS: 22.04.10

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
BRUNA BARRETO CORREIA

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 1105/2010

Processo N.º 27/000872/2010

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. GIGANEWS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a **aquisição de microcomputadores**, em conformidade com as especificações constantes da **Ata n.º 012/10**, com o objetivo de atender a implantação, implementação e informatização do Complexo Regulador, CI 295/10/CERA/SES/MS.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais.). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10302001026700000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1105/2010, emitida em 05/04/2010, no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais.)

DATA ASS: 26.04.2010

ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
ADRIANO MARTINS

Resolução N. 43/SES/MS

Campo Grande, 23 de abril de 2010.

Aprovar "Ad Referendum" as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "Ad Referendum" o projeto Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET/Saúde - Vigilância Epidemiológica 2010-1011, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, Campus de Paranaíba/CPAR, com a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SES/FUNSAU/MS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar a função de Médico Neonatologista no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O processo de seleção simplificada objetiva recrutar profissionais para preenchimento de vagas para as escalas dos serviços de saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul nas atividades da UTI-NEO.

1.2 - O processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:

- inscrição;
- avaliação curricular;

II - Da Função:

2.1 - A função, objeto deste processo seletivo, será a de **Médico Intensivista Neonatologista**;

III - Da Carga Horária:

3.1 - A jornada de trabalho será de 12 (doze) horas semanais.

IV - Das Inscrições:

4.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2010, mediante entrega do "currículum vitae", anexando cópias e apresentando o original dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Diploma de Curso de Graduação de Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina e respectivo comprovante de quitação anual;
- Título de Especialista ou Certificado da área de atuação, concedido pelo CRM, ou comprovante de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos.

4.2 - A documentação deverá ser entregue no seguinte endereço:

Diretoria Clínica
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Av. Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho V
79094-180 - Campo Grande-MS

4.3 - Horário: das 8:00h às 11h e das 13h às 16h30min.

V - Critérios Básicos:

5.1 - Para o desempenho da função, o candidato deverá:

- ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;
- entregar a documentação exigida no item 4.1 deste Edital, no prazo estabelecido.

VI - Da Função:

Cargo/função	Unidade de Exercício	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Requisitos	Vagas
Médico/ (Intensivista Neonatologista)	HRMS	12h	12 meses	Ensino Superior de Graduação em Medicina, Título de Especialista em Neonatologia ou experiência comprovada de atuação em serviços de Neonatologia (UTI Neonatal)	02

VII - Da Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 27201
- Programa de Trabalho: 10.302.001126430000
- Fonte de Recurso: 0240000000
- Natureza da Despesa: 31900401, 31901302 e 33904712
- Plano Interno: "FUNSAU"
- Remuneração para Médico:

- Vencimento Base: R\$ 1.310,16 (um mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos).
- Abono: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Adicional de Função: 80% do vencimento-base.

VIII - Dos Requisitos para Contratação:

- São requisitos básicos para a contratação:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - Comprovar a escolaridade exigida;
 - ser considerado apto em exame médico-pericial;
 - estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

IX - Da Avaliação Curricular:

9.1 - A seleção curricular será efetuada pela equipe técnica da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Saúde, designada para esse fim.

X - Da Contratação:

10.1 - Os candidatos selecionados serão contratados, por prazo determinado, sob a forma de contrato público, nos termos dos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o art. 69, § 2º da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, com alterações dadas pelo art. 1º da Lei n. 3.042, de 07 de julho de 2005, e art. 9º da Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, assim como a Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999.

10.2 - O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração.

XI - Da Documentação:

11.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado Médico;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação;
- Comprovante de tipagem sanguínea.

XII - Das Disposições Gerais:

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas.

12.2 - o candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pelo Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

12.3 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZA DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Lei Pregão 10.520/2002

Empresa:	Laticínios Camby LTDA	Processo:	25/200.101/2009
Espécie:	Ordinário	ND:	339030
		NE:	225
		PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo	Data:	3/2/2010
		Valor:	1.894,40
Empresa:	Comercial T e C LTDA	Processo:	25/000.691/2009

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	163	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	3/2/2010	Valor:	43,80	
Empresa:	Comercial T e C LTDA			Processo:	25/001.066/2009		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	166	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	3/2/2010	Valor:	616,15	
Empresa:	I.A. Campagna Junior LTDA			Processo:	25/000.691/2009		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	164	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	3/2/2010	Valor:	138,80	
Empresa:	Tangara Importadora S/A			Processo:	25/200.101/2009		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	226	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	3/2/2010	Valor:	1.080,25	
Empresa:	Ignácio e Lopes LTDA			Processo:	25/000.691/2009		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	165	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	3/2/2010	Valor:	409,00	
Empresa:	JK PNEUS LTDA			Processo:	25/200.118/2010		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	315	PT:	8243003526030000
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo		Data:	31/3/2010	Valor:	314,60	
Empresa:	Cincal Pneus LTDA			Processo:	25/200.118/2010		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	316	PT:	8243003526030000
Objeto:	Prestação de Serviço		Data:	31/3/2010	Valor:	520,00	

Álvaro Cardoso de Ávila**Secretario de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS****I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15458/2009****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001.271/2009****PARTES:**

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a UNIVERSIDADE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – AEMS – CNPJ/MF n.º 01.923.317/0001-62, domiciliada em Três Lagoas/MS.

OBJETO:

As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira e acrescentar cláusula de Valor e Dotação Orçamentária do Termo Original, fixando o valor global em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados pela CONCEDENTE, e correrá à conta do Orçamento do Estado, Programa de Trabalho 12364003521780000, Fonte de Recurso 0250000000/FIS, Natureza de Despesas 339039, PI: VALE UNIVER, Nota de Empenho 2010NE00385 de 19/03/2010, e o valor de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), correrá no Orçamento da Secretária de Estado e Assistência Social no Orçamento de 2011.e prorrogar o prazo final de vigência para 01/04/2011.

AMPARO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber, o Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2003 e alterações, a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS.:

19.03.2010.

ASSINAM:

Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
Maria Lúcia Atique Gabriel. CPF nº 546.203.848-87.

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15434/2009**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001.290/2009****PARTES:**

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Faculdade de Educação de Costa Rica/ FECEA/Escola de Primeiro e Segundo Grau LAURADAIANE – EVAIR GOMES NOGUEIRA – EPP – CNPJ/MF n.º 26.838.151/0001-07, domiciliada em Costa Rica/MS.

OBJETO:

As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira e acrescentar cláusula de valor e Dotação Orçamentária do Termo Original, fixando o valor global em R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), destinados pela CONCEDENTE, e correrá à conta do Orçamento do Estado, Programa de Trabalho 12364003521780000, Fonte de Recurso 0250000000/FIS, Natureza de Despesas 339039, PI: VALE UNIVER, Nota de Empenho 2010NE00387 de 19/03/2010, e o valor de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais), correrá no Orçamento da Secretária de Estado e Assistência Social no Orçamento de 2011.e prorrogar o prazo final de vigência para 01/04/2011.

AMPARO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber, o Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2003 e alterações, a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS.:

19.03.2010.

ASSINAM:

Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
Evaír Gomes Nogueira. CPF nº. 104.644.411-53.

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12038/2008**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.634/2008****PARTES:**

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho

e Assistência Social– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS – CNPJ/MF nº 03.995.468/0001-51, domiciliada em Dourados/MS.

OBJETO:

As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira que trata da Vigência do Termo original, prorrogando o término para 01/04/2011.

AMPARO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber, o Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2003 e alterações, a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS:

30.03.2010.

ASSINAM:

Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Gilberto José de Arruda. CPF nº 496.184.901-49.

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12040/2008**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.598/2008****PARTES:**

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD – CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97/Fundação, domiciliada em Dourados/MS.

OBJETO:

As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira que trata da Vigência do Termo original, prorrogando o término para 01/04/2011.

AMPARO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber, o Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2003 e alterações, a Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, o Decreto nº 12.466, de 18 de dezembro de 2007 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei nº 3.783, 16 novembro de 2009.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS:

19.03.2010.

ASSINAM:

Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Damião Duque de Farias. CPF nº 356.347.311-00.

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12039/2008**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.631/2008****PARTES:**

O Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, domiciliada em Campo Grande, e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS – CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33, domiciliada em Campo Grande/MS.

OBJETO:

As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira que trata da Vigência do Termo original, prorrogando o término para 01/04/2011.

AMPARO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber, o Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2003 e alterações, a Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, o Decreto nº 12.466, de 18 de dezembro de 2007 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2.093, 24 de Outubro de 2007, Lei nº 3.783, 16 novembro de 2009.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS:

30.03.2010.

ASSINAM:

Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Célia Maria da Silva Oliveira. CPF nº 018.751.938-20.

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12084/2008**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.516/2008****PARTES:**

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco / UCDB - CNPJ/MF n.º 03.226.149/0001-81, domiciliada em Campo Grande/MS.

OBJETO:

As partes resolvem alterar as Cláusula Décima e Terceira que tratam respectivamente de Valor e de Dotação Orçamentária do Termo Original, fixando o valor global em R\$ 1.379.030.22 (um milhão e trezentos e setenta e nove mil e trinta reais e vinte e dois centavos), sendo que para execução deste TERMO ADITIVO, serão destinados pela CONCEDENTE, no presente exercício, recursos no valor de R\$ 319.105,22 (trezentos mil e cento e cinco reais e vinte e dois centavos), que correrá à conta do Programa de Trabalho 12364003521780000, Fonte de Recurso 0250000000/FIS, Natureza de Despesas 339039, PI: VALE UNIVER, Nota de Empenho 2010NE00389 de 19/03/2010, e o valor de R\$ 79.776,30 (setenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), correrá no Orçamento da Secretária de Estado e Assistência Social no Orçamento de 2011.e prorrogar o prazo final de vigência para 01/04/2011.

AMPARO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber, o Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2003 e alterações, a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASS.:

19.03.2010.

ASSINAM:

Tania Mara Garib. CPF n.º108.829.951-20.
José Marinoni. CPF nº 127.554.511-49.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL

**REPÚBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO
ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.675, PUBLICADO NO DIA
31 DE MARÇO 2010, PAG. 9 e 10.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.256, de 09 de julho de 2001, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, torna pública a relação das **entidades legalmente constituídas, dos usuários de recursos naturais e ou detentores de empreendimentos ou atividades efetiva e potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente**, que farão parte da **eleição do Conselho**, a realizar-se no dia **05 de maio de 2010, às 8h30min, no Auditório do IMASUL – Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº - Parque dos Poderes – Campo Grande-MS, que segue abaixo discriminada:**

BIOSUL – Associação dos Produtores de Bioenergia do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente: Roberto Cezar de Hollanda Cavalcanti Filho

BONILEITE – Associação dos Produtores de Leite de Bonito e Região
Presidente: Diksom da Cruz Jacques

ACERT e CDP – Associação Corumbense das Empresas Regionais de Turismo e Comissão de Defesa do Pantanal
Presidente: Geraldo Veríssimo

AESA – Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais do Mato Grosso do Sul
Presidente: Thiago Pereira Vieira

ASUMAS – Associação Sul- Matogrossense de Suinocultores
Presidente: Arão Antonio Moraes

APAI – MS – Associação dos Produtores de Arroz Irrigantes do Mato Grosso do Sul
Presidente: Roberto Folley Coelho

FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente em Exercício: Eduardo Correa Riedel

FETAGRI – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de MS
Presidente: Geraldo Teixeira de Almeida

FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente: Sergio Marcolino Longen

GTE3 – Grupo de Troca de Experiência
Presidente: Marta Céspedes Guizzo

Sindicato Rural de Bonito
Presidente: Denilson Augusto da Silva

Sindicato Rural de Campo Grande
Presidente: Ruy Fachini Filho

Sindicato Rural de Corumbá
Presidente: Raphael Domingos Lombardi Kassar

SINDAL – Sindicato das Indústrias da Fabricação do Álcool do Estado de MS
Presidente: Roberto Cezar de Hollanda Cavalcanti Filho

Sindicato Rural de Ivinhema e Novo Horizonte do Sul - MS
Presidente: Mário Jorge Figueiredo Pedroso

Sindicato Rural de Jardim
Presidente: Paulo César Bózoli

Sindicato Rural de Maracaju
Presidente: Luciano Muzzi Mendes

Sindicato Rural de Rio Brillhante
Presidente: Leonardo Mendonça Thomaz

Sindicato Rural de Rio Verde de Mato Grosso - MS
Presidente: Severino José da Fonseca

Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste
Presidente: Julio Cesar Bortolini

União dos Produtores do Pantanal do Nabileque
Presidente: Lezirée Rejane de Fátima Barros de Figueiredo

Vetorial Siderurgia Ltda
Diretor Presidente: Gustavo Trindade Corrêa

Campo Grande, 29 de março de 2010.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento,
da Ciência e da Tecnologia

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL Nº 03/2010 - COMISSÃO ELEITORAL PARA MANDATO DE
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
BIÊNIO 2010/2012**

**PUBLICAÇÃO DAS REGRAS PARA A ELEIÇÃO DO MANDATO DE COORDENADOR-
GERAL DE PERÍCIAS**

O Presidente da Comissão Eleitoral instituída para atuar no pleito para mandato referente ao biênio 2010/2012 do Coordenador-Geral de Perícias, em conformidade com a Portaria "P" 008/10/CGP/SEJUSP/MS de 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar público, por intermédio deste Edital, às categorias funcionais de Perito Oficial Forense, Perito Papiloscopista e Agente de Polícia Científica, conforme estabelece o Artigo 15 do Decreto 12.107/06, o que segue:

1. A eleição para o cargo supracitado será realizada na Sede da Coordenadoria-Geral de Perícias, no dia 14 de maio de 2010, das 09h 00min às 17h 00min, nas dependências da sala de aula do Instituto de Medicina e Odontologia Legal/IMOL/CG/MS. O voto será uninominal, secreto, pessoal e obrigatório, importando a sua falta injustificada na aplicação da sanção de inelegibilidade no pleito seguinte.

2. Para os servidores lotados em Unidades Regionais de Perícia e Identificação/URPI, localizadas no Interior do Estado, será aceita o voto via correio. O procedimento para tal será da seguinte forma:

2.1. As cédulas eleitorais serão enviadas para cada URPI que possua lotação de servidores das referidas categorias, via Sedex, até o dia 30 de abril de 2010;

2.2. O Coordenador da URPI expedirá Portaria fixando as datas para que os servidores subordinados possam comparecer à URPI, para receberem as cédulas e votarem;

2.3. As cédulas deverão ser retiradas junto ao Coordenador da URPI dentro do prazo estabelecido. O servidor deverá assinar a lista de controle de recebimento da cédula eleitoral;

2.4. Após, deverá votar, colocar a cédula preenchida com seu voto dobrada dentro de um envelope branco que será fechado com cola, entregue imediatamente ao Coordenador da URPI que ao recebê-lo, efetuará carimbado com seu nome e matrícula e em seguida aporá sua assinatura. Esse envelope deverá ser acondicionado no interior de outro envelope, o qual deverá apresentar a identificação nominal (nome e função) do servidor. Ao final, o eleitor assinará a lista para a confirmação de seu voto;

2.3. O Coordenador da URPI reunirá todos os envelopes recebidos, referentes à sua unidade, colocando-os em um único envelope e remetendo-os para a Comissão Eleitoral. Os envelopes contendo os votos deverão ser postados no correio, via Sedex, até o dia 12 de maio de 2010, endereçados à Comissão Eleitoral. Os envelopes que porventura chegarem à Sede, antes da data prevista no item 1, ficarão sob a guarda da Comissão eleitoral e apenas serão abertos no momento da apuração dos votos.

3. Os servidores lotados em unidade da Capital que estiverem ausentes no dia da eleição por motivos de viagens a serviço, também, poderão votar, via correio, seguindo o seguinte procedimento:

3.1 Poderão retirar, antecipadamente, suas cédulas eleitorais junto a Comissão Eleitoral, devendo apresentar, para isso, uma justificativa por escrito, a qual ficará arquivada para eventual análise e confirmação de veracidade das informações prestadas;

3.2. Após votar, a cédula deverá ser dobrada e inserida em um envelope branco que será colado e acondicionado dentro de outro envelope, o qual deverá apresentar sua identificação nominal (nome e função). Na seqüência, deverá postá-lo por correio, mediante Sedex até o dia 12 de maio de 2010 ou por AR até o dia 10 de maio de 2010, endereçado à Comissão Eleitoral. Caso possa fazê-lo, a entrega poderá ocorrer pessoalmente, até o dia 14 de maio e nesse caso, à Comissão eleitoral efetuará a guarda;

4. Os candidatos habilitados poderão indicar até dois fiscais para acompanhar o pleito e a apuração dos votos, fazendo essa indicação por escrito até as 17h 00min do dia 11 de maio de 2010, em acordo com o previsto no inciso IX do Art. 15, do Decreto 12.107 de 24 de maio de 2006.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2010.

**Janary Nunes França
Perito Criminal**

Presidente Interino da Comissão Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E REAJUSTE DE CONTRATO AEM/MS – INMETRO.

CONTRATO:

002/2009.

PROCESSO:

21/0012689/8.

CONTRATANTE:

Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.

CONTRATADA:

Empresa Jaques Eduardo Leite EPP

OBJETO:

Supressão e Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

AMPARO LEGAL:

alínea "b" do inc. I, cc § 1º do art. 65 da Lei 8 666/93.

VALOR:

39.300,00 a.m.

ASSINATURA DO TERMO:

01 04 2010

VIGÊNCIA DO TERMO:

de 01 04 2010 até 05 01 2011.

LOCAL DA ASSINATURA:

Campo Grande MS.

ASSINAM:

Contratante: Sergio Maia Miranda.

Contratada: Jaques Eduardo Leite.

FISCAL DE CONTRATO:

art. 67 da Lei 8666/93 Jurandeci Pires Brunet.

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do Contrato Nº 012/2010

Nº Cadastral 0013/2010-AGEHAB

Processo nº

45/100.052/2010

Partes:

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e COCIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto:

Execução de obras de reforma, ampliação de área construída, serviços e instalações necessárias em imóvel situado na cidade de Campo Grande/MS, para o funcionamento dos escritórios da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades-SEHAC e da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEHAB. Nota de empenho 2010NE00184, emitida no dia 09/04/2010.

Ordenador de Despesas:

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 16.482.0033.1841.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor:

R\$ 110.122,52 (Cento e dez mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura:

12/4/2010

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data fixada na Ordem de Início.

Assinam: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e OLEGARIO TEODORO DE CARVALHO.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 027/2008 N° Cadastral 0021/2008-AGEHAB

Processo n° 45/100.074/2008

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e NOVARA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir do dia 30/08/2009, com vencimento no dia 28/05/2010.

Em razão do aditamento NEGATIVO, o valor contratual passará de R\$ 524.218,37 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 522.030,87 (quinhentos e vinte e dois mil trinta reais e oitenta e sete centavos).

Do Prazo: 30/8/2009 a 28/5/2010

Data de Assinatura: 30/3/2010

Assinam: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e CARLOS SCARDINI NETO.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 027/2008 N° Cadastral 0021/2008-AGEHAB

Processo n° 45/100.074/2008

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e NOVARA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: O valor contratual terá um aumento de R\$ 7.447,45 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) passando de R\$ 522.030,87 (quinhentos e vinte e dois mil, trinta reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 529.478,32 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 30/3/2010

Assinam: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e CARLOS SCARDINI NETO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO ANAURILÂNDIA-MS

Data da Assin.: 08/03/2010

Vigência: 12 MESES

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 17/09/2009, Portaria Interministerial nº 484 de 29/09/2009.

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28, designado como PROPONENTE; SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES DO MATO GROSSO DO SUL-SEHAC, CNPJ 08.581.297/0001-38, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como INTERVENIENTE EXECUTORA; o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, CNPJ03.575.727/0001-95, denominado PROPONENTE e o COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ 53.263.331/0001-80, denominado INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Objeto: Constitui objetivo deste Termo de Acordo e Compromisso a viabilização do Programa Minha Casa Minha Vida na vertente direcionada aos municípios com população de até 50.000 habitantes, mediante o estabelecimento de um regime de cooperação mútua e de parceria entre o ESTADO, MUNICÍPIO e a COBANSA, incumbindo ao primeiro ensejar o suporte necessário para a produção de **30 (trinta)** unidades habitacionais mediante alocação de recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, cabendo a segunda complementar tais investimentos nos limites financeiros das subvenções econômicas a serem concedidas e destinado as habitações resultantes às pessoas físicas inscritas, que atendam aos requisitos determinados pelo referido Programa.

Valores: R\$ 360.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a produção de 30 unidades habitacionais, alocando-se R\$ 12.000,00 em cada uma. Contrapartida do MUNICÍPIO será na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis, para fins de complementação à subvenção econômica, contrapartida do ESTADO será de R\$ 4.000,00 para cada unidade habitacional.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
ROBERTO SERGIO ABDALA E RICARDO SALVAGNI - COBANSA
COMPANHIA HIPOTECÁRIA
EDSON STEFANO TAKAZONO– MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

CONTRATO DE OPERAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH E OUTROS AJUSTES – OPERAÇÕES DE PARCELAMENTO – PONTA PORÃ-MS

Data da Assin.: 08/03/2010

Vigência: 24 meses, contados da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 10.998, de 15/12/2004 regulamentada pelo Decreto nº 5.247, de 19/10/2004, Portarias Interministeriais nº 335 e 611, 29/09/2005 e 28/11/2006.

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28; a AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designada como PROPONENTE; o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, CNPJ 03.107.539/0001-32, e o Banco Industrial e Comercial S/A – BIC, CNPJ 07.450.604/0001-89, denominado INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com

pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse – PSH, de operações de parcelamento destinadas à produção de unidades habitacionais, nos termos do Decreto Federal nº 5.247, de 19 de outubro de 2004.

Valores: R\$ 108.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a produção de 18 unidades habitacionais, alocando-se R\$ 6.000,00 em cada uma.O **PROPONENTE** compromete-se a fazer o aporte de contrapartida financeira ao beneficiário no valor R\$ 8.000,00, a contrapartida do **MUNICÍPIO** será de R\$ 2.000,00 para cada beneficiário.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
EDÊNIO BARBOSA NOBRE E PAULO CELSO DEL CIAMPO – BANCO
INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO
DORALICE NUNES ALCÂNTARA – MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO ANGÉLICA-MS

Data da Assin.: 08/03/2010

Vigência: até a conclusão das obras ou até o final ressarcimento ao BANCO dos valores eventualmente restituídos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 17/09/2009, Portaria Interministerial nº 484 de 29/09/2009.

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28; ATRAVÉS da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designado como PROPONENTE; o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA-MS, CNPJ 03.747.649/0001-69, denominado MUNICÍPIO e o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO, CNPJ 07.450.604/0001-89, denominado INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Acordo e Compromisso a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, de operações de concessão de subvenção econômica, destinada à produção de unidades habitacionais, nos termos da Portaria Interministerial nº 484, de 28/09/2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades.

Valores: R\$ 360.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a produção de 30 unidades habitacionais, alocando-se R\$ 15.000,00 em cada uma. Contrapartida do PROPONENTE será de R\$ 2.000,00 para cada beneficiário..

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
EDÊNIO BARBOSA NOBRE E PAULO CELSO DEL CIAMPO – BANCO
INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO
JOÃO DONIZETE CASSUCI– MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO MARACAJU-MS

Data da Assin.: 08/03/2010

Vigência: até a conclusão das obras ou até o final ressarcimento ao BANCO dos valores eventualmente restituídos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 17/09/2009, Portaria Interministerial nº 484 de 29/09/2009.

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28; ATRAVÉS da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designado como GOVERNO; o MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, CNPJ 03.442.597/0001-12, denominado PROPONENTE e o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO, CNPJ 07.450.604/0001-89, denominado INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Acordo e Compromisso a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, de operações de concessão de subvenção econômica, destinada à produção de unidades habitacionais, nos termos da Portaria Interministerial nº 484, de 28/09/2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades.

Valores: R\$ 900.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a produção de 60 unidades habitacionais, alocando-se R\$ 15.000,00 em cada uma. Contrapartida do PROPONENTE será de R\$ 2.000,00 para cada beneficiário.

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
EDÊNIO BARBOSA NOBRE E PAULO CELSO DEL CIAMPO – BANCO
INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO
CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS– MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO DOIS IRMÃOS DO BURITI

Data da Assin.: 08/03/2010

Vigência: até a conclusão de seu objeto ou até o final ressarcimento ao BANCO dos valores eventualmente restituídos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 17/09/2009, Portaria Interministerial nº 484 de 29/09/2009.

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28; ATRAVÉS da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75, designado como GOVERNO; o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, CNPJ 24.616.187/0001-10, denominado PROPONENTE e o BANCO SCHAHN S.A, CNPJ 50.585.090/0001-06, denominado INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Acordo e Compromisso a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, de operações de concessão de subvenção econômica, destinada à produção de unidades habitacionais, nos termos da Portaria Interministerial nº 484, de 28/09/2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades.

Valores: R\$ 360.000,00 a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a produção de 30 unidades habitacionais, alocando-se R\$ 12.000,00 em cada uma. Contrapartida de R\$ 5.000,00 para cada beneficiário que será de responsabilidade do PROPONENTE e do GOVERNO

Assinam: **ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
CARLOS EDUARDO SCHAHIM E MARIA ANGELA M CABRAL – BANCO SCHAHIM S/A
VLADIMIR DE SOUZA VOLK – MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2009 N° Cadastral 0004/2009-AGEPEN

Processo n° 31/600.273/2009
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e MARIA NATALIA DE SOUZA ALVES.

Objeto: O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação por mais (04) meses de contrato celebrado com a empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada para presos (café da manhã, almoço e jantar), em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Processo n° 31/600.273/2009, com possível utilização de mão de obra prisional, em cozinha instalada na própria Penitenciária, para alimentação dos internos e servidores dos estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, sob égide da AGEPEN/MS.

Data de Assinatura: 19/3/2010
Do Prazo: 20/3/2010 a 19/7/2010
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 009/2010 – SGI/COVEN N. 16372/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, CNPJ n. 03.568.433/0001-36.

PROCESSO N° 19/100.647/2010.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a recuperação de pavimentação asfáltica com reperfilamento e aplicação da lama asfáltica e CBUQ em vias urbanas descritas nas fotos, do município de Amambai/MS, conforme documentação anexa ao processo, perfazendo uma área de 96.639,51 m².

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0100000000, NE: 2010NE01099 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado.
 CPF n. 005.983.059-04
WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
 CPF n. 236.809.541-15
DIRCEU LUIZ LANZARINI
 CPF n. 028.021.368-95 Prefeito do Município de Amambai/MS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 014/2010 – SGI/COVEN N. 16376/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PARANHOS – MS, CNPJ n. 01.998.335/0001-03.

PROCESSO N° 19/100.660/2010.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a pavimentação asfáltica no perímetro urbano descrito no relatório fotográfico, do município de Paranhos/MS, conforme documentação anexa ao processo, perfazendo uma área de 27.868,00 m².

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 506.886,50 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0100000000, NE: 2010NE01102 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 6.886,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado.
 CPF n. 005.983.059-04

WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
 CPF n. 236.809.541-15
DIRCEU BETTONI
 CPF n. 437.593.271-68 Prefeito do Município de Paranhos/MS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 019/2010 – SGI/COVEN N. 16399/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, CNPJ n. 15.410.665/0001-40.

PROCESSO N° 19/100.723/2010.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a pavimentação asfáltica em concreto CBUQ, de acordo com memorial descritivo anexo, no município de Selvíria/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 511.996,00 (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01116 de 22/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 11.996,00 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais).
AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
 CPF n. 236.809.541-15
JOSÉ DODO DA ROCHA Prefeito do Município de Selvíria/MS
 CPF n. 080.751.231-15
ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado
 CPF n. 005.983.059-04

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 006/2010 – SGI/COVEN N. 16373/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ n. 24.651.234/0001-67.

PROCESSO N° 19/100.640/2010.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para execução das obras de recapeamento de asfalto em ruas do município de Sonora/MS, conforme consta no Memorial Descritivo anexo ao Processo, perfazendo uma área de 27.305,31 m².

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$808.125,28 (oitocentos e oito mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 010000, NE: 01093 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$308.125,28 (trezentos e oito mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93, com as alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
 CPF n. 236.809.541-15
ZELIR ANTÔNIO MAGGIONI Prefeito do Município de Sonora/MS
 CPF n. 321.982721-72

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 023/2010 – SGI/COVEN N. 16.405/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, - MS, CNPJ n. 03.741.683/0001-26.

PROCESSO N° 19/100.698/2010.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a recapeamento asfáltico em vias urbanas no município de Mundo Novo/MS, perfazendo uma área de 31.625,90 m², conforme descrito na Planilha de Cálculo e demais documentação anexa ao processo administrativo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 500.175,53 (quinhentos mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, NE: 2010NE01129 de 22/04/2010, desembolsado em 2 (duas) parcelas, de conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro.Como contrapartida, o Município alocará recursos no valor de R\$ 175,53 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme Plano de Trabalho e declaração de contrapartida anexa ao processo.

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2010.

ASSINAM –
WILSON CABRAL TAVARES Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes – Diretor Presidente da AGESUL.
 CPF n. 236.809.541-15
ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de MUNDO NOVO/MS
 CPF/MF sob o n. 011.873843-68

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2010 – SGI/COVEN N. 16380/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS/CNPJ/MF sob o n. 03.155.934/0001-90.

PROCESSO N° 19/100563/2010.
OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a pavimentação das vias urbanas na área central do município de Naviraí/MS, perfazendo

do uma área de 19.714 m² na Rua dos Operários e 18.233,00m² em Ruas do Jardim Paraíso, conforme Memorial Descritivo anexo ao processo.

VALOR: Será de R\$ 832.469,26 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0100 NE: 2010NE01098, de 20/04/2010, desembolsado em 03 parcelas, de conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro. Como contrapartida, o Município alocará o valor de R\$ 32.469,26 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
ZELMO DE BRIDA CPF n. 028.371.531-68	Prefeito Municipal de Naviraí/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 012/2010 - SGI/COVEN N. 16395/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ n. 03.155.751/0001-75.

PROCESSO Nº 19/100.703/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a recuperação de pavimentação asfáltica em ruas descritas no resumo constante às fls. 04, documentação anexa ao processo, perfazendo uma área de 38.239,82 m², no município de Fátima do Sul/MS.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0100000000, NE: 2010NE01127 de 22/04/2010.

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado.
WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL.
ILDA SALGADO MACHADO CPF n. 559.007.201-87	Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2010 - SGI/COVEN N. 16288/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.

PROCESSO Nº 19/100.477/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para o repcapeamento com lama asfáltica grossa nas vias urbanas na área central do município de Anastácio/MS, conforme Memorial Descritivo anexo ao processo, perfazendo uma área de 75.842,00 m².

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0100000, NE: 2010NE00938 de 31/03/2010, desembolsado em três parcelas, de conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro. Como contrapartida, o Município alocará recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho e declaração de contrapartida anexa ao processo.

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 06 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA CPF n. 108.671.551-91	Prefeito do Município de Anastácio/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 013/2010 - SGI/COVEN N. 16.381/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

PROCESSO Nº 19/100.655/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo com capa selante em diversas ruas do município de Novo Horizonte do Sul/MS, perfazendo uma área de 22.081,00 m², conforme descrito na Memória de Cálculo e demais documentação anexa ao processo administrativo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 943.308,37 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, NE: 2010NEA01090 de 20/04/2010, desembolsado em duas parcelas, de conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro. Como contrapartida, o Município alocará recursos no valor de R\$ 343.308,37 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho e declaração de contrapartida anexa ao processo.

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições

da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
--	--

MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO CPF/MF sob o n. 570.241.119-68	Prefeito do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL /MS
---	---

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 011/2010 - SGI/COVEN N. 16391/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUAATEMI - MS, CNPJ n. 03.568.318/0001-61.

PROCESSO Nº 19/100.688/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a execução de lama asfáltica grossa em avenidas e ruas da área central, no município de Iguatemi/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 541.472,99 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01101 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 41.472,99 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE CPF n. 698.465.889-68	Prefeito do Município de Iguatemi/MS
ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 005/2010 - SGI/COVEN N. 16375/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, CNPJ n. 15.389.588/0001-94.

PROCESSO Nº 19/100.646/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para recuperação de ruas com lama asfáltica, de acordo com memorial descritivo, no município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 515.834,86 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01091 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 15.834,86 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
SÉRGIO LUIZ MARCON CPF n. 315.939.761-00	Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste/MS
ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 022/2010 - SGI/COVEN N. 16396/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, CNPJ n. 03.501.574/0001-31.

PROCESSO Nº 19/100.724/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para recuperação da malha viária urbana e construção de uma ponte de concreto, de acordo com memória de cálculo, no município de Sidrolândia/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 646.101,12 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e um reais e doze centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 2678200223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01125 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 46.101,12 (quarenta e seis mil, cento e um reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
DALTRO FIUZA CPF n. 063.509.411-87	Prefeito do Município de Sidrolândia/MS
ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 015/2010 - SGI/COVEN N. 16378/2010, QUE ENTRE

SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90.

PROCESSO Nº 19/100.562/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a pavimentação asfáltica com reperfilamento asfáltico de pistas de rolamento com aplicação de CBUQ em vias urbanas no município de Naviraí/MS, perfazendo uma área de 39.930,75 m², conforme descrito no Memorial Descritivo e demais documentação anexa ao processo administrativo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 524.843,90 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, NE: 2010NE01092 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 24.843,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado.
WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL.
ZELMO DE BRIDA CPF n. 028.371.531-68	Prefeito do Município de Naviraí/MS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 007/2010 - SGI/COVEN N. 16392/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE, - MS, CNPJ n. 03.681.582/0001-07.

PROCESSO Nº 19/100.683/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para execução das obras de reestruturação e duplicação da Avenida Lourival Barbosa, no município de Rio Brilhante/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 1.436.095,33 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01096 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 436.095,33 (quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
DONATO LOPES DA SILVA CPF n. 071.977.131-53	Prefeito do Município de Vicentina/MS
ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 008/2010 - SGI/COVEN N. 16377/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE VICENTINA, - MS, CNPJ n. 24.644.502/0001-13.

PROCESSO Nº 19/100.680/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para execução das obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas, de acordo com Resumo Geral anexo, no município de Vicentina/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 519.500,79 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01100 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 19.500,79 (dezenove mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
MARCOS BENEDETTI HERMENEGLILDO CPF n. 822.458.351-15	Prefeito do Município de Vicentina/MS
ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 022/2010 - SGI/COVEN N. 16396/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, CNPJ n. 03.501.574/0001-31.

PROCESSO Nº 19/100.724/2010.

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para recuperação da malha viária urbana e construção de uma ponte de concreto, de acordo com memória de cálculo, no município de Sidrolândia/MS, conforme projetos e demais documentações anexadas ao processo.

VALOR: O valor do presente convênio será de R\$ 646.101,12 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e um reais e doze centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil

reais) da concedente, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 26782002223810000, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 010000, NE: 2010NE01096 de 20/04/2010. Como contrapartida, o Município alocará o montante de R\$ 46.101,12 (quarenta e seis mil, cento e um reais e doze centavos).

AMPARO LEGAL Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - 26 de abril de 2010.

ASSINAM -

WILSON CABRAL TAVARES CPF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes - Diretor Presidente da AGESUL
DALTRO FIUZA CPF n. 063.509.411-87	Prefeito do Município de Sidrolândia/MS
ANDRÉ PUCCINELLI CPF n. 005.983.059-04	Governador do Estado

Edital

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do MS-AGESUL, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença Prévia n.º 84/2010 datada de 08/04/2010, com validade de 02 (dois) anos a contar da presente data, processo n.º 23/109096/2009, para atividade da obra de pavimentação asfáltica na rodovia MS/112, nos seguintes trechos: trecho 1: Entrº. BR/158 e Entrº. MS/444 numa extensão de 52,80 km; trecho 2: Entrº. MS/444 e Entrº. MS/377, numa extensão de 54,89 km; trecho 3: entre os municípios de Inocência e Cassilândia, numa extensão de 87 km, localizados nos municípios de Três Lagoas, Selvíria, Inocência, Paranaíba e Cassilândia/MS.

Wilson Cabral Tavares
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA INTERNA AGRAER N. 003 de 19 de abril de 2010.

*Institui o Núcleo de Assentamento na
Gerência de Regularização Fundiária e
Cartografia da AGRAER.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.312 de 11 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 6.967 de 14 de maio de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Assentamento, diretamente subordinado ao Setor de Agrimensura e Assentamento da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER.

Art. 2º - Compete ao Núcleo de Assentamento:

- Acompanhar os Projetos de Assentamentos Rurais promovidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul;
- Receber, controlar, analisar, juntar se necessário, os documentos dos assentados em processos individuais;
- Realizar vistorias de acompanhamento;
- Gerir a regularização e legitimação do uso dos lotes de assentamentos rurais implementados pelo Estado de Mato Grosso do Sul;
- Gerir a elaboração e emissão do competente instrumento jurídico de Autorização de Ocupação;
- Coordenar e acompanhar processos de titulação de direito real de uso;
- Diligenciar às diversas Instituições Públicas a fim de obtenção de declarações e/ou outras informações necessárias à instrumentação de processos de regularização e expedição de Autorização de Ocupação;
- Cadastrar e acompanhar cadastro individual e coletivo para fins de infraestrutura nos assentamentos;
- Cadastrar e selecionar famílias para o Programa Estadual de Reforma Agrária;
- Emitir os documentos: Declaração de Residência para fins de aposentadoria, auxílio maternidade e auxílio doença; Autorização de Ocupação Individual e Coletiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS 19 de abril de 2010

José Antonio Roldão
Diretor-Presidente da AGRAER

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 9912170752/2007, n. Cadastral 0003/2007-AGRAER

Processo n.	21/042.311/2007
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.
Data da Assinatura:	2.04.2010
Do Prazo:	15/05/2010 à 14/05/2011
Assinam:	José Antonio Roldão, João Edilson Oliveira Rocha e Joel Malheiros.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011892 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.253/2008

Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ Nº 03.981.081/0001-46 e Município de Selvíria - CNPJ Nº 15.410.665/0001-40 domiciliada em Selvíria- MS
----------------	--

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula Sétima prorrogando por mais dois anos a vigência prevista, iniciando-se em 02/04/2010 até 01/04/2012 do referido instrumento.

Amparo Legal: Decreto Federal 75.373/75, lei 2.152/2000 Decreto Estadual 11.261/03 resolução SEFAZ 2093/2007

Data da Assinatura: 01.04.2010

Assinam: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e **José Dodo da Rocha**- CPF nº. 080.751.231-15 pelo município.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 343, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIAFEM Nº. 010403 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/042.330/2007

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ Nº 03981.081/0001-46 e o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG - CNPJ Nº 15.528.821/0001-72

Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Segunda, e a cláusula décima sexta do referido convenio.

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93 e lei 2.152/00

Data da Assinatura: 15.04.2010

Assinam: **José Antonio Roldão** - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e **Denise Mandarano Castro**, - CPF nº. 794.279.107-63-53 pelo IMCG

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.31/706853/2009, 31/704482/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I, código 703-0, desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção" e c/c o artigo 244, inciso II, código 7048/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem usar capacete de segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
LUIZ MARIO VELASQUES NILS	90045795-7	024088159-61
HORÁCIO MONTEIRO JUNIOR	66791548-1	012109439-31

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 344, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.31/706882/2009, 31/708618/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso II, código 704-8 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção, ou fora do assento suplementar, colocado atrás do condutor ou em carro lateral" e c/c o artigo 244, inciso v, código 707-2/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
DIVINA RODRIGUES DA MOTTA	84304938-8	024174374-75
THALISSON DA SILVA SANTOS	16199852-2	043633616-00

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 345, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.31/705932/2009, 31/706848/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I, código 703-0, desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção" e c/c o artigo 244, inciso II, código 704-8/desdobramento 02 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete sem viseira ou óculos de proteção".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
JOSE ANTONIO DA SILVA	93865885-8	033461216-70
NIELSON ANTONIO MARTINS BARBOZA	69716540-8	013593637-43

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº2.011 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Aprova a extensão do credenciamento do Engenheiro Agrônomo para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem-CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidada-CFOC, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a extensão do credenciamento de nº50.10.009 para o Engenheiro Agrônomo, **RICARDO DANIEL VANNI**, CREA/SP 506 1195 787, Visto 18527/MS, para emissão de Certificação Fitossanitária de Origem-CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidada-CFOC, para as Pragas *Acanthospermum hispidum*; *Acidovorax avenae avenae*; *Alternaria alternata*; *Aphelenchoides besseyi*; *Cercospora zea maydis* (*mycosphaerella*); *Clariceps africana*; *Claviceps purpurea*; *Cochliobolus*; *Cochliobolus heterostrophus*; *Commelina benghalensis*; *Corcyr cephalonica*; *Cornitermes cumulans*; *Cuscuta racemosa*; *Diaspidiotus perniciosus*; *dickeya chrysanthemi* (*Erwinia chrysanthemi*); *Ditylenchus spp*; *Eragrotis plana*; *Graphognathus leucoloma*; *Ischaemum rugosum*; *Kabatiella zaeae*; *Listronotus bonariensis*; *Magnaporthe*; *Mahanarva fimbriolata*; *Peronosclerospora sorghi* (*Sclerospora sorghi*); *Phoma medicaginis*; *Polygonum convolvulus*; *Pratylenchus brachyurus*; *Pratylenchus penetrans*; *Pseudomonas syringae var. syringae*; *Rumex acetosella*; *Sclerophthora macrospora*; *Solanum viarum*; *Sphacelotheca cruenta*; *Sphacelotheca reiliana*; *Stenocarpella macrospora*; *Stenocarpella maydis*; *Tilletia barclayana*; *Zulia enterriana*, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a legislação vigente. (Processo nº21/200.569/2010).

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2010.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretor-Presidente/IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 342, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n.31/704143/2009, deste departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 165, código 516-9/desdobramento 01, - "Conduzir veículo sob influência de álcool" e c/c o artigo 210, código 607-6 – "Transpor bloqueio viário policial".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
MAURICIO PEDRO DA COSTA JUNIOR	98791655-5	040821633-06

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 346, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/706887/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I, código 703-0/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança" e c/c o artigo 244, inciso IV, - código 706-4 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
SERGIO ALVES GIMENEZ	97150621-4	017990489-62

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 347, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/709182/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso I, código 703-0/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança" e c/c o artigo 244, inciso II, código 704-8/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem usar capacete de segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADRIANO MALHEIROS RODRIGUES	00533272-8	041588595-37

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 348, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/709524/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 244, inciso V, código 707-2/Desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HELTTON BARÃO SILVA	84855427-3	038425146-83

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 349, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/708297/2009, deste Departamento, o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 175 - código 527-4 -Desdobramento 03 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
CLAUDEIR RIBEIRO	11559212-6	007621126-26

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 350, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/708897/2009, deste Departamento, o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 176, inciso I - código 528-2 - "Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ELIANDRES ZANONI VELEZ	10104266-4	042974429-03

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 351, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/705555/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - código 521-5 Desdobramento 01 - "Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MARCOS DIONES SOARES PEREIRA	00536742-3	041436286-91

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n.58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº TAR 002/2010 TAO nº 001/2010 DO CT 118/2008- CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E SANEGRANDE CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Termo é a alteração da Cláusula Segunda do TAO nº 001/2010 do Contrato Nº 118/2008.

PROCESSO Nº 00.171/2008/GECO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Nilton Braz Giraldelli

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2010 - TP Nº 002/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. - SANESUL E CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vicentina - MS/SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, ambos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 266.903,33 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e três reais e trinta e três centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.100.709

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2010

PROCESSO Nº 00.001/2010/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Alberto Azevedo Junior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2010 - PP Nº 093/2009 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A CAMERSON BENITES CARDOSO - ME.

OBJETO: Aquisição de rádios, antenas e conectores para atender as necessidades da SANESUL, itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 3.623,65 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.300.777

PROCESSO Nº 00. 592/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Camerson Benites Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2010 - PP Nº 093/2009 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A DIMENSÃO EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de rádios, antenas e conectores para atender as necessidades da SANESUL, itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09 e 10.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 217.470,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.300.777

PROCESSO Nº 00. 592/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Mauro Tonon Junior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2010 - PP Nº 093/2009 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A GIGANEWS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de rádios, antenas e conectores para atender as necessidades da SANESUL, item 06.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte), 150 (cento e cinquenta) e 180 (cento e oitenta) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.300.777

PROCESSO Nº 00. 592/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Adriano Martins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2010 - PP Nº 001/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A CAMERSON BENITES CARDOSO-ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar abrigo de cloração e fluoretação para unidade de Brasilândia/MS, para atender as necessidades da SANESUL, itens 01 e 10.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dia e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 19.590,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.772

PROCESSO Nº 00. 675/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Camerson Benites Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2010 - PP Nº 001/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A METTA AGROCENTER LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar abrigo de cloração e fluoretação para unidade de Brasilândia/MS, para atender as necessidades da SANESUL, itens 02 e 11.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dia e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 4.483,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.772

PROCESSO Nº 00. 675/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Gelson Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2010 - PP Nº 001/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar abrigo de cloração e fluoretação para unidade de Brasilândia/MS, para atender as necessidades da SANESUL, itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14 e 17.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dia e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 18.271,82 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.772

PROCESSO Nº 00. 675/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Andréa Faria Oliver

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2010 - PP Nº 001/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A EMEC DO BRASIL COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar abrigo de cloração e fluoretação para unidade de Brasilândia/MS, para atender as necessidades da SANESUL, item 07.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dia e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 15.100.772

PROCESSO Nº 00. 675/2009/GEOTEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. José Rotolo Rodriguez

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2010 - PP Nº 007/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.

OBJETO: Aquisição de tubos para emissário final de esgoto da ETE São João em Três Lagoas/MS, para atender as necessidades da SANESUL, item 01.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dia e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 90 (noventa) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 635.508,30 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e trinta centavos).

RECURSOS: Financiados CT: 291.829-42 - Programa Saneamento para todos - Recursos FGTS e Próprios: Conta: 15.200.745.

PROCESSO Nº 00. 045/2010/GEPRO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Rodrigo do Amaral Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2010 - PP Nº 007/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos para emissário final de esgoto da ETE São João em Três Lagoas/MS, para atender as necessidades da SANESUL, item 02.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dia e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de até 90 (noventa) dias, Ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

RECURSOS: Financiados CT: 291.829-42 - Programa Saneamento para todos - Recursos FGTS e Próprios: Conta: 15.200.745.

PROCESSO Nº 00. 045/2010/GEPRO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2.010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADA: Sr. Paschoal Minhella Filho

EXTRATO DO TERMO DE CEDÊNCIA DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO é o traspasse de uso de parte da área do Lote 02-a2e, com área de 5.000,00m², situada nas confrontações ao Norte, Rua Três Lagoas; Ao Leste, com Lote 02-A2f; ao Sul, lote 02-A2j; ao Oeste, lote 02-A2d, em Pedro Gomes/MS, Matriculado sob o n. 8.760, do Livro 02, do Cartório de Serviço de Registro Imobiliária de Pedro Gomes/MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE.

PRAZO: Vigorará pelo prazo improrrogável e irretroatível de 25 (vinte e cinco) anos a contar desta data, sendo que a CESSIONÁRIA poderá imitar-se imediatamente na posse da área traspassada.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2010

PROCESSO Nº 00.474/2008/GESU/SANESUL

ASSINAM: CEDENTE: Sr. Maura Teodoro Jajah
CESSIONÁRIA: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr. Manoel Gomes

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 167/2008 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 84.728,61 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO Nº 00643/2008/GETI/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr.
José Carlos Barbosa
CONTRATADA: Sr. Manoel Gomes
Sr. João Henrique de Abreu

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 148/2008 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E SALES E MATTA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 9.907,16 (nove mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos).

PROCESSO N.º 00029/2010/GEOP/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2010

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr.
Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
Sr. José Aparecido Sales
Sr. Luiz Rodrigues da Matta

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS. OBJETO: Estabelecer critérios para compensação de Contas, entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, relacionados aos débitos e/ou contas vencidas pelo fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, bem como novas ligações pela CONVENIENTE e a sua compensação desses com a prestação de serviços e materiais de reposição asfáltica, pela CONVENIADA, em favor da CONVENIENTE.

VALOR: A CONVENIENTE se obriga a pagar o débito correspondente à execução dos serviços de reposição asfáltica, com fornecimento de materiais, conforme o valor do presente convênio que é da ordem de R\$ 3.261,73 (três mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços deste Convênio será contado a partir da data de sua assinatura, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2010.

PROCESSO:150/2010/GERTBOL/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2010

ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. José Carlos Barbosa
280.219.081-49
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
487.638.457-68

CONVENIADA: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz
205.728.671-15

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital Nº. 007/2010/ESCOLAGOV-MS

Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais para atuarem nas ações de qualificação e formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso IV do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 12.248, de 23 de janeiro de 2007, c/c artigo 1º do Decreto nº. 11.705, de 22 de outubro de 2004,

CONVOCA:

Os instrutores abaixo relacionados, credenciados por esta ESCOLAGOV/MS para atuarem, na qualidade de ministrantes, nas Ações a serem oferecidas, conforme edital nº. 001/2009, para apresentarem-se na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Pedro Celestino, 437, Centro, munidos dos Documentos de Identificação Pessoal (RG e CPF), no dia 27 de abril de 2010, das 8h às 15h, para assinatura da Ordem de Início de Execução de Serviços.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Atendimento ao Público	Telma Dias da Silveira	1º
Execução Orçamentária e Financeira	Oraide Serafim Baptista Katayama	1º
Políticas Públicas para Igualdade de Gênero	Rosana Monti Henkin	1º
Gestão Ambiental na Administração Pública	Guilherme Aparecido da Silva Maia	1º

Campo Grande, 26 de Abril de 2010.

Édio de Souza Viegas
Diretor Presidente da Fundação Escola de Governo

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2007 Nº Cadastral 0015/2007-FUNDECT

Processo nº

Partes: 41/100.141/2007
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ZAMBONI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato que passará a ser até 12 de maio de 2.010.

Data de Assinatura: 9/4/2010

Do Prazo: 13/4/2010 a 12/5/2010

Assinam: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA e VIVALDINO ZAMBONI.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/10 AO CONTRATO Nº 802/09 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL)
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a empresa V. D. BRAZEIRO - ME.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 2.592,55 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) no valor constante na Clausula Sexta do contrato originário, que tem por objeto o fornecimento de materiais permanentes, referente à aquisição de 05 (cinco) unidades de telas de projeção.

Clausula sexta - do valor:

6.1 O valor deste contrato passa a ser de R\$ 16.592,32 (dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 26 de abril de 2010.

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA - Reitor/UEMS - CONTRATANTE
Sr. VALDIR DIEGO BRAZEIRO - CONTRATADA

EDITAL Nº 01/2010-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 236, de 14 de abril de 2010, torna público o seguinte:

1. Fica homologada a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 15/2010-DRH**, e estabelecido conforme o horário abaixo, na Unidade Universitária de Jardim, situada na Avenida 11 de dezembro, 1425-Vila Camisão, Jardim-MS, para reunião pública de realização do sorteio relativo à prova didática, estando convocado o candidato, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Intérprete do Aluno Surdo

SORTEIO: 10/05/2010

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: Unidade Universitária de Jardim

1.	NELSON DIAS
----	-------------

Dourados, 23 de abril de 2010.

ONILDA SANCHES NINCÃO

Presidente Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2010-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 245, de 23 de abril de 2010, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, para atuar na Educação Especial, aberto pelo Edital nº 16/2010-DRH, e estabelecido conforme os horários abaixo, na Unidade Universitária de Naviraí, situada na Rua Emílio Mascoli, Centro, Naviraí, MS, para realização da prova prática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Intérprete do Aluno Surdo.

Data: 11/05/2010

Local: Unidade Universitária de Naviraí

1	IRENICE CONCEIÇÃO BOBADILHA FARINHA	14:00 horas
2	LINDALVA LOPES VIEIRA	15:00 horas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Especializado na Área de Deficiência Visual.

Data: 11/05/2010

Local: Unidade Universitária de Naviraí

1	LINDALVA LOPES VIEIRA	16:00 horas
---	-----------------------	-------------

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 16/2010-DRH**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Intérprete do Aluno Surdo.

1	GIOVANA SANTANA RIBEIRO	Em desacordo com o item 2.4.c do Edital nº 16/2010-DRH
2	LUCIMARA DOS SANTOS LOPES	Em desacordo com os itens 2.4.d e, 2.4.e do Edital nº 16/2010-DRH

3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, no horário das 13 h às 21 h.

Naviraí, 23 de abril de 2010

INÊS DE SOUZA BARBA

Presidente Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital nº 50/2010/RTR

Homologa o resultado final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do Edital Nº 13/2010 - DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 13/2010 - DRH**, Unidade Universitária de **Coxim**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Pedagogia**

Nome	Nota Final	Classificação
MÁRCIA CRISTINA PAGANINI PIVA	9,0	1º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

Edital nº 51/2010/RTR

Homologa o resultado final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do Edital Nº 14/2010 - DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 14/2010 - DRH**, Unidade Universitária de **Amambai**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Filosofia**
O candidato não compareceu.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA FCMS/SAD n. 1, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, na forma do anexo I desta Portaria Conjunta.

Art. 2º A representação gráfica da organização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul é a constante no anexo II.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS,

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA FCMS/SAD n. 1/2010.

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, criada pela Lei n. 422, de 6 de dezembro de 1983, com as alterações da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, entidade de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital do Estado, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo Estatuto, pelo presente Regimento Interno, bem como pelos dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Art. 2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Governo, tem por finalidade planejar, promover, orientar, coordenar, incentivar, apoiar e executar as atividades direta ou indiretamente ligadas aos assuntos de cultura, voltados para a difusão artística e preservação do patrimônio artístico e cultural do Estado, consoante a legislação e normas vigentes.

Art. 3º Compete à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

I - implementar e difundir a política cultural formulada pelos governos estadual e federal;

II - propor e executar programas, projetos e atividades para o desenvolvimento cultural do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - organizar e administrar as instituições próprias, para a execução da política de desenvolvimento cultural;

IV - estimular a criação e o funcionamento de outras instituições, no interesse da execução da política de desenvolvimento cultural do Estado;

V - executar pesquisas para a preservação do patrimônio histórico-cultural do Estado, envolvendo os aspectos etnográficos, arqueológicos, folclóricos e artísticos, em todas as suas manifestações;

VI - fomentar a produção e distribuição de produtos artesanais;

VII - planejar, promover e executar atividades destinadas ao desenvolvimento do artesanato de Mato Grosso do Sul, através de estudos, pesquisas e do fomento de

sua produção e comercialização;

VIII - promover o aperfeiçoamento dos recursos humanos da FCMS;

IX - celebrar convênios e contratos de cooperação técnico-financeira ou de assistência a órgãos públicos ou particulares relativos às atividades da FCMS;

X - desenvolver outras atividades relacionadas à política de desenvolvimento cultural;

XI - articular-se com os órgãos federais ligados às diversas áreas da cultura.

Parágrafo único. Para execução de suas atribuições, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, poderá estabelecer convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como contratar a prestação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, em particular os centros universitários do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas a legislação estadual e/ou federal pertinente.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional da FCMS compreende:

I - Órgão Colegiado de Deliberação Superior:

a) Conselho Administrativo.

II - Órgão de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência.

III - Órgão de Direção Gerencial:

a) Diretoria-Geral.

IV - Órgãos de Assessoramento:

a) Procuradoria Jurídica;

b) Assessoria de Projetos.

V - Órgãos de Direção Gerencial e Operacional:

a) Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais:

- 1 - Centro Cultural "Dr. José Octávio Guizzo";
- 2 - Concha Acústica "Helena Meirelles";

b) Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural:

- 1 - Museu de Arte Contemporânea - MARCO;
- 2 - Museu da Imagem e do Som - MIS;
- 3 - Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaías Paim";
- 4 - Arquivo Público de Mato Grosso do Sul - APE;
- 5 - Casa de Cultura "Luiz de Albuquerque" - Corumbá;

c) Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais:

- 1 - Casa do Artesão de Campo Grande;
- 2 - Casa do Artesão de Corumbá;
- 3 - Casa do Artesão de Três Lagoas;

d) Gerência do Fundo de Investimentos Culturais:

- 1 - Unidade de Execução Orçamentária.

VI - Órgãos de Gestão Instrumental:

a) Gerência de Administração e Finanças:

- 1 - Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;
- 2 - Unidade de Contabilidade;
- 3 - Unidade de Materiais, Almoarifado e Patrimônio;
- 4 - Unidade de Tomada de Contas;
- 5 - Unidade de Recursos Humanos;
- 6 - Unidade de Protocolo e Serviços Gerais;
- 7 - Unidade de Informática.

TÍTULO III DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Seção Única Do Conselho Administrativo

Art. 5º O Conselho Administrativo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul será composto pelos seguintes membros não remunerados:

I - o Secretário de Estado de Governo, na qualidade de Presidente;

II - o Diretor-Presidente da FCMS, como Secretário-Executivo;

III - um representante:

- a) da Secretaria de Estado de Governo;
- b) da Secretaria de Estado de Administração;
- c) da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Os membros do Conselho e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 6º O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada três meses e quando convocado pelo seu Presidente.

§ 1º A critério do Presidente do Conselho ou da maioria de seus membros, outras reuniões poderão ser convocadas por escrito, com sete dias úteis de antecedência ou coletivamente ao final de cada reunião.

§ 2º As deliberações do Conselho Administrativo deverão ser tomadas com a presença, no mínimo, da metade mais um de seus membros.

Art. 7º Compete ao Conselho Administrativo:

I - estabelecer as diretrizes gerais de funcionamento da FCMS;

II - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da FCMS;

III - propor alterações nas disposições deste Estatuto;

IV - aprovar o Regimento Interno da FCMS após ser submetido às autoridades competentes;

V - orientar a política patrimonial e financeira da FCMS, dentro de suas disponibilidades, examinando e aprovando os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens;

VI - aprovar o relatório anual da administração e as contas da FCMS;

VII - representar ao Secretário de Estado de Governo qualquer irregularidade constatada no funcionamento da FCMS, indicando as medidas corretivas a serem adotadas.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

Seção I Da Assessoria de Projetos

Art. 8º À Assessoria de Projetos, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência e ao Diretor-Geral, compete:

I - elaborar e desenvolver projetos especiais de interesse da FCMS;

II - acompanhar a formulação e execução de projetos considerados prioritários para o setor;

III - realizar estudos e pesquisas visando possibilitar a definição de projetos essenciais para o fortalecimento da cultura no Estado;

IV - articular-se internamente e com entidades municipais, estaduais e federais no desenvolvimento e realização de projetos especiais;

V - exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor-Presidente, no âmbito de sua atuação.

Seção II Da Procuradoria Jurídica

Art. 9º À Procuradoria Jurídica, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Geral, de acordo com a Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005 e com os Decretos n. 12.645, de 4 de novembro de 2008 e n. 12.788, de 14 de julho de 2009, compete:

I - defender, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, a FCMS e os atos dos dirigentes superiores ou agentes administrativos da FCMS, praticados no exercício da função pública;

II - executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, bem como emitir pareceres de interesse da FCMS, para fixar a interpretação para aplicação da lei ou de ato do Poder Executivo para orientação no seu âmbito de atuação;

III - atuar na defesa dos interesses da FCMS perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

IV - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e *habeas data*, impetrados contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções na FCMS;

V - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais ou administrativos, manifestamente ilegais;

VI - pronunciar-se sobre os pedidos de certidões formulados pelo Poder Judiciário, para prova em Juízo, se a FCMS for parte na ação em curso ou a ser proposta ou se a autoridade competente para autorizar a certidão tiver dúvidas sobre o requerimento, os documentos que o instruíram ou sobre a maneira de atendê-los;

VII - defender os direitos e interesses da FCMS nos contenciosos administrativos;

VIII - assessorar na elaboração legislativa, inclusive fornecendo subsídios para a redação de vetos e projetos de lei, relativo a matéria da área de atuação da FCMS;

IX - propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio da FCMS;

X - elaborar minutas de termos de contratos, convênios ou similares, bem como examinar os editais ou termos de convocação de licitação;

XI - orientar os dirigentes das unidades integrantes da estrutura da FCMS quanto ao cumprimento das decisões judiciais;

XII - requerer vista e atuar nos processos, autos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria sob seu exame;

XIII - requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

XIV - informar aos dirigentes superiores e agentes administrativos da FCMS sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como das decisões administrativas e judiciais de seu interesse;

XV - propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses da FCMS;

XVI - atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições;

XVII - cumprir a carga horária, de acordo com a conveniência e as necessidades de serviço da FCMS, observando a legislação pertinente.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção Única Da Diretoria da Presidência

Art. 10. A Diretoria da Presidência da FCMS será exercida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Governador do Estado, com a colaboração do Diretor-Geral e dos Gerentes das Gerências.

Art. 11. Compete à Diretoria da Presidência:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, assim como a gestão administrativa, financeira e patrimonial da FCMS, adotando métodos que assegurem a eficácia, economia e celeridade de suas atividades;

II - representar a FCMS em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador;

III - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

IV - baixar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FCMS, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

V - firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da FCMS;

VI - administrar e gerir a FCMS com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VII - propor o plano de ação e o orçamento anual da FCMS;

VIII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas anual;

IX - colocar à disposição e propor atos relativos à dispensa, cessão ou remanejamento de pessoal;

X - determinar a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e aplicar penalidades, observadas a legislação pertinente;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da FCMS.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO GERENCIAL

Seção Única Da Diretoria-Geral

Art. 12. A Diretoria-Geral da FCMS será exercida por um Diretor-Geral, com a colaboração dos titulares das Gerências.

Parágrafo único. O Diretor-Geral será designado para substituir o Diretor-Presidente da FCMS, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 13. Compete à Diretoria-Geral:

I - planejar, supervisionar, orientar as ações e atividades técnicas, bem como providenciar e coordenar as medidas administrativas de gestão financeira e patrimonial da FCMS;

II - zelar pelo cumprimento das normas de gestão da FCMS e das decisões do Diretor-Presidente, fazendo cumprir os dispositivos legais e regulamentares inerentes à área de atuação da FCMS;

III - assessorar o Diretor-Presidente no desempenho das suas atribuições, coordenando e orientando tecnicamente as atividades da FCMS;

IV - acompanhar e controlar a execução das ações relativas às atividades finalísticas da FCMS;

V - coordenar a formulação do plano de trabalho anual da FCMS, a elaboração do relatório anual das atividades e a proposta de orçamento anual;

VI - apresentar, anualmente, ao Conselho Administrativo, o relatório das atividades da FCMS acompanhado das demonstrações financeiras e das demais informações sobre seu desempenho;

VII - deliberar sobre assuntos de interesse da FCMS, respeitadas as atribuições do Conselho Administrativo e do Diretor-Presidente;

VIII - desempenhar outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Diretor-Presidente da FCMS;

IX - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Presidente do Conselho Administrativo;

X - acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas para a administração de pessoal.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO GERENCIAL E OPERACIONAL

Seção I Da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais

Art. 14. À Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais,

diretamente subordinada à Diretoria da Presidência e ao Diretor-Geral, compete:

I - propor programas, planejar, programar, coordenar, controlar e executar projetos e atividades ligados à política de desenvolvimento cultural;

II - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas com vistas à coordenação de execução da política de desenvolvimento da difusão cultural;

III - promover, incentivar e apoiar a realização de exposições artísticas e culturais, espetáculos, concertos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festividades populares e outras atividades de natureza cultural, com vistas à elevação do nível cultural da população e ao aumento da produção cultural;

IV - estimular as vocações artísticas, culturais e a produção de obras de arte, promovendo o aperfeiçoamento e valorização do artista, mediante intercâmbio cultural e técnico, prêmios, bolsas de estudos, viagens, certames e conclaves;

V - promover e incentivar a criação de entidades culturais;

VI - elaborar calendário de eventos culturais a ser desenvolvido anualmente pela FCMS, em articulação com entidades públicas e particulares da área do turismo;

VII - coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas unidades descentralizadas vinculadas;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Subseção I Do Centro Cultural

Art. 15. Ao Centro Cultural "Dr. José Octávio Guizzo", criado pelo Decreto n. 2.207, de 5 de setembro de 1993, diretamente subordinado à Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, compete:

I - democratizar o acesso às atrações e aos espaços culturais, propiciando à comunidade em geral um contato mais amplo com a arte;

II - ampliar o conhecimento e ações culturais da comunidade através da realização de atividades artísticas e culturais;

III - realizar espetáculos, oficinas, workshops, palestras e seminários relacionados às artes e à cultura em geral;

IV - proporcionar exposições das obras de artistas locais, preferencialmente, daqueles que não contam com espaços para divulgar seus trabalhos;

V - realizar sempre que possível apresentações para comunidades carentes e estudantes, a fim de possibilitar maior contato com as diversas formas de arte;

VI - organizar palestras com temas culturais, relacionando-os com temas sociais, econômicos, ambientais, profissionais, etc;

VII - realizar encontros com artistas para discutir ações culturais, visando a união, a difusão e a ampliação da visão cultural local;

VIII - organizar o agendamento dos eventos a serem realizados no Teatro Aracy Balabanian, bem como nos outros espaços e salas auxiliares do Centro Cultural;

IX - supervisionar os serviços de bilheteria, camarim, telefonia, portaria, limpeza, segurança e informações do Teatro e de seus espaços auxiliares;

X - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

XI - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção II Da Concha Acústica

Art. 16. À Concha Acústica "Helena Meirelles", criada pelo Decreto n. 11.966, de 7 de novembro de 2005, diretamente subordinada à Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, compete:

I - agendar, planejar e organizar os eventos realizados no âmbito da Concha Acústica, em seus ambientes internos ou externos;

II - supervisionar os serviços de camarim, telefonia, portaria, limpeza, segurança e informações da Concha Acústica e de seus espaços auxiliares;

III - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

IV - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Seção II Da Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural

Art. 17. À Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Geral, compete:

I - planejar, programar, coordenar, controlar e executar programas, projetos e atividades voltados para a preservação do patrimônio cultural de MS;

II - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas com vistas à coordenação da execução da política de desenvolvimento do patrimônio cultural;

III - manter acervo documental e bibliográfico ligado à cultura do Estado;

IV - proceder ao levantamento e cadastro do patrimônio cultural do Estado;

V - promover a defesa do patrimônio cultural e artesanal em todas as suas áreas;

VI - promover e estimular a valorização do patrimônio documental, arquitetônico, literário, histórico, etnográfico, folclórico, arqueológico, artesanal, artístico e paisagístico do Estado;

VII - promover e estimular a preservação de bens móveis e imóveis tombados pelo Estado;

VIII - promover estudos e pesquisas na área do patrimônio cultural;

IX - coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas unidades vinculadas;

X - exercer outras atividades correlatas.

Subseção I Do Museu de Arte Contemporânea

Art. 18. Ao Museu de Arte Contemporânea - MARCO, criado pelo Decreto n. 6.266, de 17 de dezembro de 1991, diretamente subordinado à Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, compete:

I - constituir-se referencial histórico da arte sul-mato-grossense, possibilitando ao cidadão de Mato Grosso do Sul, em especial, o contato com as criações de seus artistas;

II - possibilitar a realização de pesquisas e estudos na área das artes plásticas;

III - estimular o aprimoramento cultural do cidadão e principalmente dos estudantes sul-mato-grossenses;

IV - organizar seminários, oficinas, *workshops* e exposições, bem como promover intercâmbio com as entidades culturais afins inclusive mediante a filiação a outros organismos corporativos congêneres;

V - promover e desenvolver a política cultural estadual de museus, planejando e supervisionando a aquisição, a conservação e a exibição do acervo e de programas de incentivo à área de museologia;

VI - organizar e manter a sua pinacoteca;

VII - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

VIII - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção II Do Museu da Imagem e do Som

Art. 19. Ao Museu da Imagem e do Som - MIS, criado pela Lei n. 1.793, de 9 de dezembro de 1997, diretamente subordinado à Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, compete:

I - coletar dados, informações, materiais e registro de fatos culturais, mediante compra, doação ou legado;

II - preservar os registros e materiais culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, material que constituirá o acervo de sua memória visual e sonora, divulgando e disponibilizando-os para pesquisadores, educadores, estudantes e público em geral;

III - zelar pela guarda, preservação, processamento técnico, difusão ou disseminação das informações contidas em seu acervo;

IV - difundir, direta ou indiretamente, a cultura cinematográfica, a projeção de filmes e de outros materiais audiovisuais;

V - promover o registro de depoimentos e fatos da vida cultural e social de Mato Grosso do Sul;

VI - organizar e manter atualizada documentação sobre sua área de atuação com filмотeca, biblioteca, fototeca, discoteca e hemeroteca;

VII - realizar exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais, expondo de maneira pública e didática o seu acervo, visando o estabelecimento de vínculos permanentes com a comunidade;

VIII - organizar congressos, seminários, simpósios, oficinas, *workshops* e exposições permanentes ou temporárias;

IX - promover intercâmbio com as entidades culturais afins, inclusive mediante a filiação a outros organismos corporativos congêneres, visando a divulgação de suas atividades e das peças de seu acervo;

X - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

XI - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção III Da Biblioteca Pública Estadual

Art. 20. À Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaías Paim", criada pelo Decreto n. 12.397, de 23 de agosto de 2007, diretamente subordinada à Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, compete:

I - promover e desenvolver a política cultural estadual de bibliotecas, planejando e supervisionando a aquisição do acervo e de programas de incentivo à leitura;

II - desenvolver projetos que visem a preservação, recuperação e disseminação da informação;

III - planejar a aplicação prática das técnicas de encadernação, pequenos reparos e atividades afins da preservação de material bibliográfico, prolongando a vida útil do seu acervo através de sua estabilização;

IV - organizar seminários, oficinas, *workshops* e exposições, bem como promover intercâmbio com as entidades culturais afins inclusive mediante a filiação a outros organismos corporativos congêneres;

V - desenvolver o trabalho de documentação e arquivo de jornais, revistas e demais periódicos, incentivando a pesquisa, garantindo o direito à informação e preservando a memória cultural;

VI - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

VII - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção IV
Do Arquivo Público de Mato Grosso do Sul

Art. 21. Ao Arquivo Público de Mato Grosso do Sul - APE, cujo acervo foi transferido para a FCMS através do Decreto n. 12.397, de 23 de agosto de 2007, diretamente subordinado à Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, compete:

I - assegurar a proteção e a preservação dos documentos produzidos pela administração pública estadual;

II - administrar, coletar e efetuar o processamento técnico para a preservação e divulgação dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Estadual;

III - realizar o tratamento dos documentos públicos, após o cumprimento das razões pelas quais foram gerados;

IV - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

V - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção V
Da Casa de Cultura

Art. 22. À Casa de Cultura "Luiz de Albuquerque" - Corumbá, criada pela Lei n. 422, de 6 de dezembro de 1983, diretamente subordinada à Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, compete:

I - democratizar o acesso a atrações e espaços culturais em Corumbá, possibilitando à comunidade local um contato democrático com a arte;

II - ampliar o conhecimento e ações culturais da comunidade através da realização de atividades artísticas, culturais e recreativas;

III - realizar oficinas, *workshops*, palestras e seminários relacionados às artes e à cultura em geral;

IV - realizar exposições das obras de artistas locais, preferencialmente, dos que não contam com espaços para divulgar seus trabalhos;

V - realizar, sempre que possível, apresentações para comunidades carentes a fim de que estas tenham contato com as diversas formas de arte;

VI - organizar palestras com temas culturais relacionando-os com temas sociais, econômicos, ambientais, profissionais, etc.;

VII - efetuar encontros com artistas para discutir ações culturais, procurando a união para difundir e ampliar a visão cultural local;

VIII - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e a conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

IX - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Seção III
Da Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais

Art. 23. À Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Geral, compete:

I - planejar, programar, coordenar, controlar e executar programas, projetos e atividades voltados ao desenvolvimento do artesanato e à promoção do artesão como homem e como profissional no âmbito do Estado;

II - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas com vistas à coordenação da execução da política de desenvolvimento das atividades artesanais;

III - planejar, programar, coordenar, controlar e executar o processo de produção e comercialização do artesanato, propiciando a autossustentação do artesão;

IV - promover estudos e pesquisas sobre o artesanato do Estado e divulgá-los através dos diversos veículos de comunicação social;

V - adquirir produtos artesanais para fim de comercialização, exposição, doação, intercâmbio e constituição de acervo;

VI - difundir a produção artesanal do Estado nos mercados locais, regionais e internacionais através de participação em feiras, mostras, exposições e demais eventos;

VII - estimular a formação e o aperfeiçoamento da mão de obra artesanal através de cursos, treinamentos e reciclagens, sem prejuízo da preservação das formas originais de expressão da cultura popular;

VIII - coordenar e supervisionar as ações realizadas pelas unidades vinculadas.

Subseção Única
Das Casas do Artesão

Art. 24. Às Casas do Artesão de Campo Grande, de Corumbá e de Três Lagoas, cujos acervos foram transferidos para a FCMS através da Resolução SECDDES n. 2, de 11 de novembro de 1985, diretamente subordinadas à Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais, compete:

I - gerenciar atividades públicas que auxiliem e fomentem o artesanato em Mato Grosso do Sul;

II - estimular a participação comunitária bem como a organização na área de artesanato, visando geração de renda alternativa para o artesão;

III - atuar como canal de escoamento da produção artesanal sul-mato-grossense através da comercialização;

IV - promover a absorção dos produtos artesanais pelo mercado consumidor, evitando a ação de intermediários na comercialização;

V - divulgar a produção artesanal sul-mato-grossense nos mercados consu-

midores locais, regionais, nacionais e internacionais, através da participação em feiras, mostras, exposições e demais eventos;

VI - incentivar o aprimoramento técnico artístico dos produtos artesanais, objetivando a elevação dos padrões qualitativos da produção artesanal;

VII - manter atualizado o Cadastro dos Artesãos do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - supervisionar os serviços de telefonia, portaria, limpeza, segurança e informações da Casa e de seus espaços auxiliares;

IX - providenciar, junto aos setores competentes, as ações necessárias para o bom funcionamento e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;

X - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Seção IV
Da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais

Art. 25. À Gerência do Fundo de Investimentos Culturais - FIC/MS, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Geral, compete:

I - realizar a análise técnico-jurídica e a pré-seleção dos projetos contemplados pelo FIC/MS;

II - receber os projetos culturais protocolados na Fundação de Cultura de MS e emitir pareceres técnico-jurídicos, considerando seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária e de viabilidade técnico-financeira;

III - encaminhar os projetos culturais para análise dos pareceristas;

IV - inabilitar os projetos que não satisfaçam todas as exigências da lei e deste regulamento;

V - elaborar e encaminhar os convênios ou instrumentos similares para autorização do órgão competente;

VI - elaborar os documentos necessários à tramitação dos projetos culturais protocolados na Fundação de Cultura de MS;

VII - zelar pela observância dos prazos referentes à vigência dos convênios ou instrumentos similares e às prestações de contas;

VIII - sugerir ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, medidas para o aperfeiçoamento do Fundo de Investimentos Culturais e opinar sobre questões que lhe forem apresentadas;

IX - administrar o orçamentário e o financeiro do Fundo de Investimentos Culturais;

X - emitir notas de empenho de acordo com o cronograma de depósito no Fundo;

XI - solicitar ao Tesouro as liberações de cotas e pagamentos de acordo com o cronograma de desembolso dos projetos culturais;

XII - elaborar e encaminhar trimestralmente ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS o demonstrativo contábil dos recursos do Fundo de Investimentos Culturais para publicação no Diário Oficial;

XIII - opinar sobre normas e outras questões pertinentes, submetidas à sua apreciação.

Subseção Única
Da Unidade de Execução Orçamentária

Art. 26. À Unidade de Execução Orçamentária, diretamente subordinada à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais, compete:

I - planejar, acompanhar e coordenar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Investimentos Culturais;

II - emitir notas de empenho de acordo com o cronograma de depósito no Fundo;

III - solicitar ao Tesouro as liberações de cotas e pagamentos de acordo com o cronograma de desembolso dos projetos culturais;

IV - elaborar e encaminhar trimestralmente ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, o demonstrativo contábil dos recursos do Fundo de Investimentos Culturais para publicação no Diário Oficial;

V - opinar sobre normas e outras questões pertinentes, submetidas à sua apreciação;

VI - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Seção V
Da Gerência de Administração e Finanças

Art. 27. À Gerência de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Geral, compete:

I - impugnar, mediante representação à autoridade competente, quaisquer atos referentes a despesa em existência de crédito ou quando imputada a dotação imprópria;

II - zelar para que a realização de receita e despesa seja efetuada de acordo com as normas estabelecidas;

III - controlar a prestação de contas dos convênios assinados com o Ministério da Cultura;

IV - acompanhar a expedição de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

V - promover, dentro do prazo legal, o encerramento do exercício, as tomadas de contas dos ordenadores e dos responsáveis pelo almoxarifado;

VI - emitir empenhos, processar e analisar devidamente a despesa, obedecendo as normas e instruções vigentes;

VII - controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FCMS;

VIII - fornecer à Diretoria-Geral, periodicamente, elementos necessários ao acompanhamento dos projetos e atividades, da execução orçamentária da FCMS;

IX - supervisionar os setores de orçamento, financeiro, tomada de contas, contabilidade e protocolo;

X - acompanhar e coordenar as atividades pertinentes à lotação de servidores nas diversas unidades do órgão, ao controle da frequência, aos direitos e vantagens, à instrução de processos e à atualização do histórico funcional, em consonância com a orientação estabelecida;

XI - cuidar da manutenção e recuperação do material permanente;

XII - cadastrar os bens móveis e imóveis da FCMS e zelar pela sua conservação;

XIII - acompanhar e supervisionar os setores de execução orçamentária e financeira: contabilidade, materiais, almoxarifado, patrimônio, tomada de contas, protocolo, serviços gerais e informática;

XIV - manter em condições de bom funcionamento os serviços de copa, zeladoria e portaria;

XV - exercer outras atividades correlatas e compatíveis com suas funções nos limites deste Estatuto.

Subseção I

Da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 28. À Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - administrar a execução orçamentária e financeira da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS em todas as suas fontes de recursos;

II - emitir empenhos;

III - processar e analisar devidamente a despesa, obedecendo as normas e instruções vigentes;

IV - controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária e financeira da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;

V - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção II

Da Unidade de Contabilidade

Art. 29. À Unidade de Contabilidade, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - zelar para que a realização de receita e despesa, seja efetuada de acordo com as normas estabelecidas;

II - acompanhar a expedição de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

III - promover, dentro do prazo legal, o encerramento do exercício, as tomadas de contas dos ordenadores e dos responsáveis pelo almoxarifado e bens patrimoniais;

IV - estabelecer mecanismos para a conciliação dos saldos bancários, relativos às contas sob seu controle;

V - realizar a contabilidade analítica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e manter a escrituração em perfeita ordem, bem como manter atualizada a documentação dos atos contabilizados de forma a permitir qualquer informação;

VI - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção III

Da Unidade de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio

Art. 30. À Unidade de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - estocar, distribuir, controlar e inventariar o material da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;

II - receber, verificar, armazenar e controlar os estoques de material de consumo e atender as requisições;

III - efetuar as compras de sua competência;

IV - realizar periodicamente o inventário do material permanente;

V - promover a manutenção, conservação e recuperação do material permanente;

VI - cadastrar os bens móveis e imóveis da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e zelar pela sua conservação;

VII - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção IV

Da Unidade de Tomada de Contas

Art. 31. À Unidade de Tomada de Contas, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - registrar a responsabilidade dos portadores de adiantamentos, procedendo à tomada de contas quando não for observado o prazo fixado para comprovação, ou quando impugnada a comprovação pelo respectivo ordenador;

II - controlar a prestação de contas dos convênios assinados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;

III - analisar previamente todos os processos executados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;

IV - organizar e arquivar todos os processos executados, já finalizados, mantendo-os à disposição dos órgãos fiscalizadores;

V - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção V

Da Unidade de Recursos Humanos

Art. 32. À Unidade de Recursos Humanos, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - acompanhar, controlar e gerenciar os recursos humanos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no que se refere à lotação nas diversas unidades, ao controle da frequência, aos direitos e vantagens, à instrução de processos e à atualização do histórico funcional, em consonância com a orientação estabelecida;

II - manter e atualizar o cadastro dos servidores da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS com os assentamentos histórico-funcionais completos;

III - adotar as providências administrativas decorrentes de alterações funcionais;

IV - distribuir, recolher, registrar, arquivar e controlar toda a documentação de avaliação do pessoal;

V - receber e emitir correspondências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VI - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção VI

Da Unidade de Protocolo e Serviços Gerais

Art. 33. À Unidade de Protocolo e Serviços Gerais, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - manter os serviços de documentação e arquivo;

II - receber, registrar, guardar, distribuir, controlar e expedir correspondência, processos, publicações, volumes e papéis em geral, dirigidos à FCMS ou dela emanados;

III - manter em condições de bom funcionamento os serviços de copa, zeladoria e portaria;

IV - atender às necessidades de transporte da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;

V - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

Subseção VII

Da Unidade de Informática

Art. 34. À Unidade de Informática, diretamente subordinada à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - gerenciar a rede corporativa de dados, sistemas operacionais, bancos de dados e estações de trabalho da Fundação de Cultura de MS - FCMS;

II - gerenciar e prestar suporte nos parâmetros de procedimentos de acesso à Internet, Intranet e correio eletrônico;

III - cadastrar os usuários aptos ao acesso e utilização de Internet, Intranet e correio eletrônico da Fundação de Cultura de MS - FCMS;

IV - executar a manutenção e o controle de equipamentos de informática da Fundação de Cultura de MS - FCMS;

V - responsabilizar-se pela emissão de pareceres técnicos para aquisição de materiais de informática e comunicação;

VI - responsabilizar-se pelo acompanhamento do contrato com fornecedores de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;

VII - instalar e efetuar manutenção de *softwares* nos equipamentos de informática da Fundação de Cultura de MS - FCMS;

VIII - prestar, no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, apoio aos usuários, orientando-os quanto à correta utilização dos equipamentos de informática colocados à sua disposição;

IX - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.

TÍTULO IV DOS RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 35. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS tem quadro de pessoal próprio, aprovado, regido pelo Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, observadas as diretrizes e a política de pessoal e remuneratória dos servidores do Poder Executivo.

Parágrafo único. O servidor poderá ser transferido para qualquer parte do território do Estado, salvo se em estágio probatório decorrente de concurso público, ou se fizer opção pelo município de exercício.

CAPÍTULO II DOS DIRIGENTES

Art. 36. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, será dirigida

por um Diretor-Presidente com a colaboração de um Diretor-Geral.

Art. 37. As unidades da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, serão dirigidas:

- I** - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;
- II** - a Procuradoria Jurídica, por Chefe de Procuradoria Jurídica;
- III** - as Gerências, por Gerentes;
- IV** - o Centro Cultural, por chefe do Centro Cultural;
- V** - as unidades regionais, por Coordenadores de Unidade;
- VI** - as unidades vinculadas às gerências, por Coordenadores.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES PESSOAIS

Seção I Do Diretor-Presidente

Art. 38. São atribuições do Diretor-Presidente:

- I** - fixar as diretrizes para a consecução das atividades próprias da FCMS;
- II** - supervisionar, orientar e coordenar a ação executiva e a gestão administrativa, financeira e patrimonial da FCMS;
- III** - praticar os atos de sua competência privativa, de acordo com a legislação pertinente;
- IV** - determinar a instauração de processos administrativos, conforme normas da legislação pertinente;
- V** - baixar portarias e outros atos, para disciplinar o funcionamento interno da FCMS;
- VI** - delegar competências aos demais dirigentes da FCMS;
- VII** - encaminhar ao Conselho Administrativo as demonstrações financeiras referentes ao encerramento de exercício, os programas anuais e plurianuais e respectivos orçamentos;
- VIII** - firmar acordos, contratos, convênios, ajustes e outros termos de parceria com órgãos e entidades, observada a legislação pertinente;
- IX** - autorizar o provimento de recursos financeiros e materiais necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;
- X** - designar grupos de trabalho, de natureza transitória, para assessoramento de programas, projetos ou atividades relevantes ou que mereçam tratamento especial e mais dinâmico;
- XI** - ordenar as despesas, empenhos, ordens de pagamento e cheques, para a execução de programas, projetos e atividades.

Seção II Do Diretor-Geral

Art. 39. O Diretor-Geral tem como atribuições:

- I** - acompanhar, controlar e orientar as atividades desenvolvidas pelas unidades da FCMS;
- II** - cumprir e fazer cumprir a legislação de pessoal, as deliberações e as decisões da Diretoria da Presidência;
- III** - substituir e representar o Diretor-Presidente, quando designado, e assessorá-lo em assuntos próprios da FCMS;
- IV** - assinar convênios, acordos, contratos e outros documentos de interesse da FCMS, por delegação do Diretor-Presidente;
- V** - supervisionar, gerenciar e controlar atividades administrativas e finalísticas da FCMS, bem como efetuar movimentação de pessoal, concessão de férias, licenças e benefícios;
- VI** - supervisionar e administrar o espaço físico da FCMS e seu patrimônio;
- VII** - designar e coordenar a atuação de grupos de estudos específicos de interesse da FCMS, por delegação do Diretor-Presidente;
- VIII** - emitir parecer, proferir despacho interlocutório e, quando for o caso, prolatar decisão em processos submetidos à sua apreciação;
- IX** - delegar competência para a prática de atos administrativos, de acordo e na forma da lei, com o prévio consentimento do Diretor-Presidente;
- X** - articular-se com órgãos da administração estadual, nos limites de suas atribuições, para coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à apreciação, coordenação ou decisão;
- XI** - exercer outras atividades no âmbito de sua atuação, mediante delegação ou designação do Diretor-Presidente.

Seção III Das Atribuições dos Gerentes

Art. 40. São atribuições dos Gerentes da FCMS:

- I** - supervisionar, orientar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Gerência;
- II** - assessorar a Diretoria da Presidência nos assuntos administrativos;

- III** - encaminhar à Diretoria da Presidência assuntos sujeitos à decisão superior;
- IV** - orientar e coordenar a elaboração de Programas, Projetos e Atividades da FCMS;
- V** - propor normas sobre assuntos de sua competência;
- VI** - coordenar a elaboração do Programa de Trabalho da Gerência;
- VII** - submeter à apreciação da Diretoria da Presidência a programação da Gerência;
- VIII** - adotar medidas para o aperfeiçoamento dos empregados da Gerência;
- IX** - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria da Presidência.

Seção IV Das Atribuições dos Assessores

Art. 41. São atribuições dos Assessores do Diretor-Presidente do Diretor-Geral da FCMS:

- I** - prestar assessoria direta e imediata nos assuntos de natureza administrativa e técnica, de informação e comunicação, de representação política e social;
- II** - realizar serviços de recepção, registro, guarda e controle de informações em processos e documentos submetidos à apreciação do Diretor-Presidente;
- III** - organizar e controlar as atividades de apoio administrativo ao Gabinete;
- IV** - recepcionar, marcar audiência e encaminhar as autoridades, servidores e o público que desejarem comunicar-se com o Diretor-Presidente;
- V** - elaborar a redação oficial de assuntos de ordem administrativa do Gabinete;
- VI** - organizar e manter atualizado o registro de visitas do Diretor-Presidente e de contatos por ele realizados;
- VII** - organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades, órgãos e entidades estaduais e federais e de pessoas de relacionamento com o Diretor-Presidente;
- VIII** - organizar e manter atualizada a agenda do Diretor-Presidente;
- IX** - organizar, programar e controlar a expedição de convites para solenidades oficiais;
- X** - providenciar e exercer o controle da expedição de correspondência da Diretoria da Presidência;
- XI** - preparar o expediente do Diretor-Presidente e do Diretor-Geral, prestando informações e elementos para exame de processos, documentos e elaboração de despachos;
- XII** - revisar e conferir atos de natureza técnica ou administrativa a serem firmados por seus superiores hierárquicos;
- XIII** - articular-se com a Subsecretaria de Comunicação, com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais pertinentes;
- XIV** - coletar informações, elaborar material noticioso e encaminhá-lo à Subsecretaria de Comunicação, para uniformização da linguagem e adequação aos princípios que regem a política de comunicação social do Governo do Estado e promover sua distribuição a veículos de comunicação;
- XV** - prestar assistência às unidades organizacionais da FCMS, quando solicitado, em matéria ligada à divulgação e comunicação;
- XVI** - desenvolver, criar e implementar ações de *marketing* e relações públicas relacionadas com a FCMS;
- XVII** - agendar e atender os profissionais de imprensa para serem atendidos pelo Diretor-Presidente;
- XVIII** - promover e coordenar as entrevistas com o Diretor-Presidente;
- XIX** - coletar e encaminhar diariamente ao Diretor-Presidente matérias de interesse da FCMS veiculadas pela mídia;
- XX** - promover a divulgação de ações e programas da FCMS;
- XXI** - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor-Geral.

Seção V Das Atribuições dos Titulares de Cargo de Provimento em Comissão, Função Gerencial e de Função de Chefia

Art. 42. Aos demais titulares de cargo de provimento em comissão, de função gerencial e de chefia, no âmbito das unidades de execução de atividades-meio ou finalísticas da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, compete, conforme o caso:

- I** - prestar assistência quanto a assuntos que devem ser despachados, no âmbito da entidade, ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Geral;
- II** - articular-se com órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual ou federal, nos limites de suas atribuições, visando à coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, coordenação ou decisão;
- III** - emitir parecer e proferir despachos decisórios em processos submetidos

à sua apreciação;

IV - expedir ordens, instruções de serviço e normas disciplinadoras com vistas à execução de suas atividades;

V - representar, quando designados, seus superiores hierárquicos;

VI - propor escala de férias e expedir mensalmente o certificado de frequência de pessoal lotado em sua unidade organizacional;

VII - elaborar relatórios de atividades de suas diretorias e gerências;

VIII - aprovar, orientar e acompanhar a execução de atividades executadas pelas gerências ou agentes supervisores subordinados;

IX - exercer outras atribuições determinadas por seus superiores hierárquicos, no âmbito de sua área de atuação.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

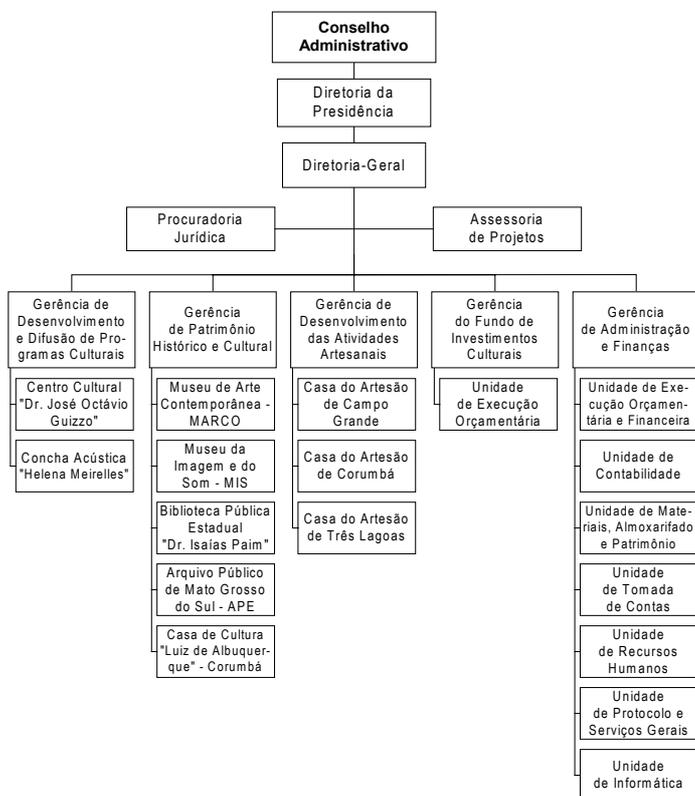
Art. 43. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Art. 44. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor-Geral e, quando exigido, com aprovação do Governador do Estado.

Art. 45. O Diretor-Presidente da FCMS baixará os atos necessários ao fiel cumprimento e aplicação imediata deste Regimento Interno.

ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA FCMS/SAD n. 1//2010

ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS



JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2008 N° Cadastral 0003/2008-JUCEMS

Processo n° 21/300.079/2008

Partes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS e ORAIDE TOLEDO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 13/04/2010

Do Prazo: 18/04/2010 a 17/04/2011

Assinam: WAGNER BERTOLI e ORAIDE TOLEDO DA SILVA.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial n°. 004/2010 - (Proc. 11/049.489/2009)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelo Decreto Estadual n°. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/1993.

EMPRESA: OLIVEIRA & SANCHES LTDA

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VR.UNIT. - R\$
01	Arquivo de aço com 7 gavetas duplas, fabricados com chapas de aço 22", medindo aproximadamente 1.335 x 500 x 685 mm, puxadores cromados, em poliestireno reforçado; fechadura cilíndrica tipo yale, com travamento simultâneo das gavetas; sistema de deslizamento das gavetas com trilhos telescópicos, em esfera de aço, carrinho confeccionado em chapa de aço 16"; pintura eletrostática epóxi pó com camada de 30 a 40 microns, tratada pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco. Marca Prisma	Un	010	614,00
VALOR TOTAL - R\$				6.140,00

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV/FERTEL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010

PROCESSO: 09/500.103/2009

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 10/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR DE PRECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2010

PROCESSO: 31/700.840/2010

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 07/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publica a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2010

PROCESSO: 27/000.880/2010.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07/05/2010, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 014/2010, Processo: 31/000.561/2009, publicado no D.O.E. 7.691 de 26 de abril de 2010, pág 52.

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO ADENDO

LEIA-SE: SEGUNDO ADENDO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após encerramento pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÕES PARA MICROBIOLOGIA COM APARELHO EM COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2010

PROCESSO: 27/200.783/2009

Pregão FRACASSADO.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE

INSPEÇÃO EM 02(DUAS) CALDEIRAS DE VAPOR DA MARCA ATA MODELO AWN-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2010

PROCESSO: 27/200.827/2010

Pregão DESERTO.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DEVIDAMENTE INSTALADOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2010
PROCESSO: 27/000.401/2010
RESULTADO: FRACASSADO

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, o resultado da licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2010
PROCESSO: 27/200.379/2009

RESULTADO: lote único, FRACASSADO.

Campo Grande, 26 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SED/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA DISTRITO DE ANHANDUI
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2010
PROCESSO: 29/006.413/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
único	LUIZ VOLIRMO BORTOLIN	73.920,00

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS /SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2010
PROCESSO: 27/000.668/2010

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	TRANSMED DISTR. DE MEDIC. HOSPITALARES LTDA	630,00
04		882,84

LOTES DESERTOS: 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico
PROCESSO Nº 27/000.436/2010
Objeto (Contratação de Companhia Teatral especializada em apresentação teatral seguidas de Oficina Pedagógica).
Tipo: Menor Preço
LOTE: ÚNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2010 que adjudicou à Empresa: F.C.A COMÉRCIO, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 09.461.890.0001-03, para o lote Único, no valor global de R\$ 11.900 (Onze mil e novecentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos decretos estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em: 26.04.2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenador de Despesas/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº 024/2010 - PROCESSO Nº 27/000.270/2010
Objeto: Aquisição de óculos
Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2010: o objeto do ITEM 01 à empresa **ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA-ME** - CNPJ/MF Nº 07.102.698/0001-03, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 98.399,00 (Noventa e oito mil e trezentos e noventa e nove reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 23/04/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 032/2010 PROCESSO Nº 27/000.663/2010 - Objeto (aquisição de medicamentos – Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2010, o objeto do lote 001 e 008 em favor da Empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 022817580001-70, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 001 e 008, no valor global final de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), o objeto do lote 009 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A – CNPJ 33009945000204, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 009, no valor global final de R\$ 1.953,00 (hum mil, novecentos e cinqüenta e três reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADORA/HOMOLOGO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.613/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa CIRÚRGICA MAFRA LTDA no valor de R\$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.832/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 e 03 em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos), o item 02 em favor da empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), o item 04 em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e o item 05 em favor da empresa LABORATÓRIOS PFIZER LTDA, no valor de R\$ 617,40 (seiscentos e dezesseite reais e quarenta centavos) e nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.907/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 390,60 (trezentos e noventa reais e sessenta centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.943/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa MERCK S/A no valor de R\$ 153,00 (cento e cinqüenta e três reais) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.790/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES no valor de R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), o item 02 em favor da empresa ST ODONTOMÉDICA PROD. E EQUIP. PARA SAÚDE LTDA – ME no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), os itens 03, 04, 05 e 06 em favor da empresa MASTER DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 218,04 (duzentos e dezoito reais e quatro centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.836/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 111,42 (cento e onze reais e quarenta e dois centavos), os itens 02 e 03 em favor da empresa EQUILIBRA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA-ME no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.908/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, o item 01 em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R\$ 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), o item 02 em favor da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), o item 03 em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e o item 04 em favor da empresa TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) e nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 26/04/2010.

PROCESSO Nº 27/000.993/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R\$ 138,48 (cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 26/04/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Homologo o resultado da Eletrônico nº 003/2010 SETAS/MS Processo nº 25/000.169/2010. Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições para Capacitação do Projeto Educação Alimentar e Nutricional, ED:333903941, PT:08244003525790000, FONTE nº 0112280006, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço pela Lei Federal Nº10.520/2002.

Valor da Reserva de Licitação R\$ 15.074,30

Valor Licitado R\$ **15.000,00**

Menor Preço Empresa: Terezinha Zandavalli de Figueiredo ME

Item	Especificação	Ud	Qt	Vi/Un	Vi/Total
	LOTE 01				
01	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições.	Ser	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Campo Grande MS, 23 de abril de 2010.

Álvaro Cardoso de Ávila

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social /SETAS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 055/2010-CLO/AGESULProcesso nº: **19/100.675/2010**Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, NUMA ÁREA DE 24.181,39 M², CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.**

Abertura: Dia **doze de maio de dois mil e dez, às 10h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 056/2010-CLO/AGESULProcesso nº: **19/100.684/2010**Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, NUMA ÁREA DE 47.438,75 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

Abertura: Dia **treze de maio de dois mil e dez, às 08h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 057/2010-CLO/AGESULProcesso nº: **19/100.687/2010**Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, NUMA ÁREA DE 33.890,00 M², CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO.**

Abertura: Dia **treze de maio de dois mil e dez, às 09h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 058/2010-CLO/AGESULProcesso nº: **19/100.685/2010**Objeto: **RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, NUMA ÁREA DE 31.435,12 M², CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO.**

Abertura: Dia **treze de maio de dois mil e dez, às 10h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 018/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/102.776/2009

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA FABRICA DE LATICÍNIOS, LOCALIZADO NA RUA TAUFIC FARRAN. S/N, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**

Vencedora: WLH CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 159.896,92 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, I DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME	Serviços de remoção de lodo e areia do fundo da represa de captação de Água da unidade de Coronel Sapucaia – MS	00.146/2010 GEOTEC/ SANESUL	R\$ 14.976,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo : 09/600.188/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Federação de Bandas e Fanfarras do Estado de Mato Grosso do Sul**, a fim de realizar uma apresentação com 05 bandas com 30 minutos de duração durante a 3.ª etapa do **4.º Circuito Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras** que na Praça Generoso Ponce, na cidade de Corumbá/MS.

Favorecido: Federação de Bandas e Fanfarras do Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.937.658/0001-85

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 26 de Abril de 2010

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput .

Processo : 09/600.165/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Mobilis LTDA-ME**, representante exclusivo da coreógrafa **Isabel Maria Meirelles** para realizar **Oficina de Didática Metodologia para o Ensino da Dança** das 9hs as 12hs das 13hs as 16hs - para uma turma de 25 alunos- no MIS- Museu de Imagem e Som- Memorial da Cultura na **1.ª Etapa do Projeto Programa Interação**, capacitação de artistas, técnicos e produtores de Artes e Cultura Convenio 702492/2008.

Favorecido: **Mobilis LTDA-ME**

CNPJ: 02.434.933/0001-12

Do Preço: R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

Data da Ratificação: 04 de Março de 2010.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo : 09/600.187/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Sergio Augusto Ramos de Morais**, a fim de realizar **Projeto Artesania/MS (Oficina de Madeira em Coxim/MS)** sendo a oficina de 08 hs diárias das 8hs as 12 hs e das 13:30hs as 17:30hs, de segunda a sábado, totalizando dessa forma 80 hs de oficina para uma turma de 30 alunos, na Avenida Filinto Muller, 100, Centro em Coxim/MS.

Favorecido: **Sergio Augusto Ramos de Morais**

CPF: 175.456.091-15

Do Preço: R\$ **3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**,

Data da Ratificação: 23 de Março de 2010.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores, referente à locação de módulo para participação da Fundação de Turismo no "19º Brazil National Tourism Mart – BNTM 2010" que será realizado no período de 28 de abril a 02 de maio de 2010 em Ipojuca/PE, conforme justificativa constante no Processo nº 21.600.025/2010 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor de Fundação CTI/NE.

Campo Grande, 23 de abril de 2010.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" N. 059 DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO DE CAMPOS DESTRO, prontuário n. 1353801, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Vicentina/UCAF, no período de 22 a 28 de março de 2010, em virtude do afastamento da titular, Ceila Duek de Souza, para tratamento da própria saúde.

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, JAIME LUIZ ALBINO, prontuário n. 3279481, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe E, referência 548, código 3238, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Comércio Exterior/SAT, com validade a contar de 1ª de abril de 2010.

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, MARIA HELENA TOURINHO, prontuário n. 1595811, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 20060, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Comércio Exterior/SAT, com validade a contar de 1ª de abril de 2010.

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, YRANI DE FERRAN, prontuário n. 7306021, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 536, código 3217, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Comércio Exterior/SAT, com validade a contar de 1ª de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2010.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 060 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

REMANEJAR, por interesse da administração, MARCELLO GULIM NETO, prontuário n. 7828401, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência, 435, código 3261, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Três Lagoas/UCAF, para a Coordenadoria Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, com validade a partir de 19 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de abril de 2010.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 061 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a partir de 26 de janeiro de 2010 a 24 de julho de 2010, para o exercício laboral em funções administrativas leves nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, excluindo plantão em posto fiscal de mercadoria em trânsito, à servidora ROSANA DARAIA MOSES, prontuário n. 3300001, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, código 448, referência 3256, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso V, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 2000. Processo n. 11/005238/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de abril de 2010.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" N. 062 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

DESIGNAR OMAR JOAN HUBNER, prontuário n. 1966061, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços na Agência Fazendária de Sete Quedas/UCAF, com validade a partir de 03 de maio de 2010.

DESIGNAR CARLOS LOPES DOS SANTOS, prontuário n. 350171, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Rochedo/UCAF, no período de 15 a 16 de abril 2010, em virtude do afastamento do titular, Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa, para tratamento da própria da saúde.

CONSIDERAR apto para o retorno ao trabalho o servidor MARCOS CÉSAR GARCIA, prontuário n. 5022431, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 3252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 142, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 08 de abril de 2010, conforme consta no processo n. 11/015143/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2010.

GILSANO COSTA

Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 19/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2009, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (Processo n. 25/00382/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 19/2010

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8343511	Ageomarq Ferreira Quintana	23/6/2004	2018
8395661	Douglas Marrone Antonio	19/8/2004	1961
8202701	Emerson Bordon Lopes	4/2/2004	2158
8395741	Everaldo Anastacio Afonso	23/8/2004	1957
8342971	Wander Alves Leite	14/7/2004	2010

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
Função: Motorista de Veículos Pesados

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8395821	Sergio Marcio Moreira Cruz	23/8/2004	1957

EDITAL n. 20/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2009, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no Decreto 12.080, de 11 de abril de 2006 e Decreto n. 11.961, de 31 de outubro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (Processo n. 25/000379/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2010

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8282701	Adriana Cezario Ramos	1º/4/2004	2101
8204741	Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas	2/2/2004	2160
8395581	Mirelle Duailibi De Almeida E Silva	1º/9/2004	1948

EDITAL n. 21/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2009, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art 11 do Decreto 11.888, de 4 de julho de 2005 e Decreto n. 11.961, de 31 de outubro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (Processo n. 25/000312/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 21/2010

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8343601	Edison Lopes de Souza	7/7/2004	2004
8457871	Ronaldo Rocha Santos	8/11/2004	1880

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Agente de Relações de Consumo

Prontuário n.	Servidora	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8408661	Dafny Triandopolis Pedra	17/9/2004	1932

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8332901	Adriana Aluchna M. de Andrade	4/6/2004	2037
8454771	Diego Sebastian J. da C. Rocha	28/10/2004	1891
8203001	Edilza Santos de Paula	2/2/2004	2160
8226041	Edna Meire Fernandes de Oliveira	10/2/2004	2152
8455311	Sylvana Pereira Ledesma	4/11/2004	1884

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8336571	Amirtes Menezes de Carvalho e Silva	7/6/2004	2034
8343781	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	2/7/2004	2009
8208061	Boris Valerio Verbick	17/8/2004	1963
8408741	Claudia da Silva Feitosa	24/9/2004	1925
8454931	Giovana Ximenes da Silva	8/11/2004	1880
8329951	Gislaine da Silva Ferreira Trentini	17/5/2004	2055
8458841	Gizele Augusta de Abreu Gomes	8/11/2004	1880
8258401	Lucimar Carrilho de Arantes	1º/3/2004	2132
8470701	Maria Elda Mendonca Dutra	17/11/2004	1871
8407691	Maria Jose Moraes	15/9/2004	1934
8344911	Neusa Maria Valerio	5/7/2004	2006
8395901	Rosenir Silva da Cruz	1º/9/2004	1948

EDITAL n. 22/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2009, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 37 e art. 38, ambos da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e art. 11 e art. 13, inciso I e § 1º, inciso II do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (Processo n. 23/000011/2010).

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 22/2010

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
8184101	Arlido Oliveira Franco	14/1/2004	2179
8184371	Elizangela Lima Franco	14/1/2004	2179
8184291	Luiz Hideo Shimabucuro	14/1/2004	2179

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 460, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora MARBEL ANGELINA CÁSSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA, prontuário n. 15069941, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Laboratório, classe A, código 94111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de novembro de 2009 (Processo n. 27/102291/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 461, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO, prontuário n. 8666361, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de março de 2010 (Processo n. 13/000265/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 462, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor MARCOS CESAR CORREIA BARBOSA, prontuário n. 15228251, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 13/000398/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 463, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor SONIMAR LUIZ DA SILVA, prontuário n. 15548751, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 13/000286/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 465, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora HELENA

PEIXOTO DE AZEVEDO BARROS, prontuário n. 9274571, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Nutricionista, classe A, código 94089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2010 (Processo n. 27/100018/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 466, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular ao servidor ALEXANDRE CÉSAR PAVON, prontuário n. 15528721, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 13/000312/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 467, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a licença para o trato de interesse particular concedida à servidora LUCI TEREZINHA ZIMMERMANN COSTA, prontuário n. 15738371, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 333, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.430, de 30 de março de 2009, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 13/000209/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 468, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora JADILZA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO, prontuário n. 15553241, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, classe B, código 95102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de março de 2010 a 31 de março de 2010 (Processo n. 09/500066/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 469, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a licença para o trato de interesse particular concedida ao servidor KENNEDI MITRIONI FORGIARINI, prontuário n. 36547291, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, função Técnico de Desenvolvimento Rural, classe B, código 46052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.072, de 1º de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.290, de 5 de setembro de 2008, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 21/500679/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 470, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular à servidora JUSSILENE MATOSO PANIAGO, prontuário n. 8899891, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe A, código 94110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, sem ônus para o

órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de abril de 2010 (Processo n. 27/100057/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 471, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras FABIANA FERNANDES RODRIGUES, prontuário n. 8008481, ocupante do cargo de Advogado, GISELLE DOS SANTOS OTTONI, prontuário n. 4805251, ocupante do cargo de Especialista de Educação e BRASILINA MOTA MARTINS, prontuário n. 2906611, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, para que, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo n. 13/000408/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 502, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores AIRTON LEDESMA MARTINS, prontuário n. 30501141, SIMERY APARECIDA DE MELO JARA, prontuário n. 9232303 e WILSON TADEU LIMA JUNIOR, prontuário n. 9304903, para representarem o Estado de Mato Grosso do Sul junto à Delegacia da Receita Federal, requerendo e retirando pesquisa de situação cadastral e fiscal dos imóveis rurais pertencentes ao Estado, necessária para a regularização do Imposto Territorial Rural – ITR, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 925/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA, prontuário n. 9012451, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 1480, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, código 634, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Ciências, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno e nas disciplinas de Biologia/EM, com carga horária de 4 horas semanais e Química/EM, com carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, reorganização de carga horária (Processo n. 29/005336/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 926/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora JULIANA FERREIRA SILVA, prontuário n. 8837271, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. Alcino Araújo, código 1081 e Ramona da Silva Pedroso, código 711, para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, código 418, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/História, com carga horária de 15 horas semanais, no turno matutino, todas com sede no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de março de 2010 (Processo n. 29/013189/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 927/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUZIA ARAUJO FIGUEIREDO, prontuário n. 9153511, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 1480, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castro Alves, código 408, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, código 411, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/História, com carga horária de 18 horas semanais, no turno ves-

partino, ambas com sede no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de março de 2010 (Processo n. 29/009014/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 928/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO ARAUJO TEIXEIRA, prontuário n. 7196682, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Riachuelo, código 302, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, com carga horária de 5 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004968/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 929/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO VITOR DE OLIVEIRA, prontuário n. 7607811, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Flavina Maria da Silva, código 678, nas disciplinas de Matemática/EM, com carga horária de 3 horas semanais, no turno noturno e Física/EM, com carga horária de 4 horas semanais, ambas no turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para junção de carga horária (Processo n. 29/005215/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 930/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora REGINEI RODRIGUES TEODORO, prontuário n. 7953131, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvío Oliveira dos Santos, código 734, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/História, com carga horária de 6 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 8 de março de 2010, para junção de carga horária (Processo n. 29/013026/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 931/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA, prontuários n. 8108941 - 8108942, ocupante dos cargos de Professor, classes A - A, níveis II - II, códigos 1470 - 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, código 683 e Dr. Miguel Marcondes Armando, código 626, ambas com sede no município de Ponta Porã, código 14122, para as Escolas Estaduais Castro Alves, código 408, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/História, com carga horária de 18 horas semanais, no turno matutino, Antonia Silveira Capilé, código 407, com carga horária de 6 horas semanais, no turno vespertino e na Prof. Floriana Lopes, código 751, com carga horária de 12 horas semanais, no turno noturno, todas com sede no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de março de 2010 (Processo n. 29/053791/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 932/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCILENI DA CRUZ MONTEIRO, prontuário n. 8866961, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, código 685, com sede no distrito de Quebra Coco, município de Sidrolândia, código 14129, para as Escolas Estaduais João Batista Pereira, código 402, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Língua Estrangeira - Inglês, carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno e na disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês/EM, com carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno e na Lagoa Bonita, código 401, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Língua Estrangeira - Inglês, com carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno e na disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, ambas com sede no município de Dourados, código 14058, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/050982/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 933/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SILVIA SARAIVA DE OLIVEIRA, prontuário n. 8714431, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, código 753, com sede no município de Fátima do Sul, código 14056, para a Escola Estadual Antônio Coelho, código 554, na disciplina de Educação Física/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno matutino, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Treinamento, com carga horária de 2 horas semanais, no turno matutino, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Educação Física, com carga horária de 12 horas semanais, no turno vespertino e na disciplina de Educação Física/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, código 14104, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de abril de 2010 (Processo n. 29/012872/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 934/10, de 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.186/03, de 1º de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial n.6.073, de 3 de setembro de 2003, página 25, que designou a servidora SANDRA GOMES BATISTA, prontuário n. 2155201, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Prof. Flavina Maria da Silva, código 678, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/003104/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/010977/2010
Interessado : GISELI OLIVEIRA KLITZKE
Assunto : Solicita prorrogação de entrada em exercício.
Despacho : Defiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 12 de março de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/013524/2010
Interessado : GLÓRIA SUELI CRISTALDO ARCE
Assunto : Solicita prorrogação de posse.
Despacho : Defiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 25 de março de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/013526/2010
Interessado : LAURECI LOPES DE MENDONÇA
Assunto : Solicita a prorrogação de posse.
Despacho : Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 25 de março de 2010, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" Nº 018/DP-2/DP/PMMS, DE 22 DE ABRIL de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com o § 8º do Artigo 15 e § 3º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo e Cômputo de Vagas, publicado no Boletim do Comando Geral nº 216, de 24 de novembro de 2009, anexo I e II, e proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 007/CP/PMMS/2009, publicado no Boletim Especial do Comando Geral nº 001, de 05 de março de 2010. (Processo nº 31/303399/2009).

RESOLVE:

1. PROMOVER por Merecimento, à graduação de **Sub Tenente QPPM**, a contar de **25 de dezembro de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0004	1º SGT PM	200057-1	JOSE WALTER DE LIMA
02	0006	1º SGT PM	203028-4	JOSE APARECIDO DE FREITAS
03	0003	1º SGT PM	202492-6	ESTEBAN PALACIOS RODRIGUES
04	0005	1º SGT PM	202640-6	FRANCISCO NOVAES

2. PROMOVER por Antiquidade, à graduação de **Sub Tenente QPPM**, a contar de **25 de dezembro de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0001	1º SGT PM	207341-2	ANDERSON ORTIZ DIAS

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" Nº 019/DP-2/DP/PMMS, DE 22 DE ABRIL de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com o § 8º do Artigo 15 e § 3º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo e Cômputo de Vagas, publicado no Boletim do Comando Geral nº 216, de 24 de novembro de 2009, anexo I e II, e proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 003/CPP/PMMS/2009, publicado no Boletim do Especial do Comando Geral nº 002, de 20 de abril de 2010. (Processo nº 31/303399/2009).

RESOLVE:

1. PROMOVER por Merecimento, à graduação de **1º Sargento QPPM**, a contar de **25 de dezembro de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0007	2º SGT PM	200595-6	ANTONIO FERREIRA MARQUES
02	0012	2º SGT PM	201317-7	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
03	0024	2º SGT PM	200221-3	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
04	0028	2º SGT PM	200326-0	GESNER BATISTA RAMOS
05	0030	2º SGT PM	204041-7	ANA CLAUDIA SAMRA
06	0014	2º SGT PM	204266-5	DAVI RAULINO CHAVES
07	0029	2º SGT PM	202284-2	SERGIO DOS SANTOS

2. PROMOVER por Antiquidade, à graduação de **1º Sargento QPPM**, a contar de **25 de dezembro de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0003	2º SGT PM	207209-2	EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES
02	0006	2º SGT PM	204594-0	MARCOS ROGERIO DA HORA PAULA
03	0010	2º SGT PM	206936-9	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO
04	0011	2º SGT PM	206267-4	ULISSES FRANKILIM MONARI
05	0013	2º SGT PM	207232-7	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA
06	0015	2º SGT PM	202264-8	ANSELMO TOLOTTI

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" Nº 020/DP-2/DP/PMMS, DE 22 DE ABRIL de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com o § 8º do Artigo 15 e § 3º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo e Cômputo de Vagas, publicado no Boletim do Comando Geral nº 216, de 24 de novembro de 2009, anexo I e II, e proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 007/CPP/PMMS/2009, publicado no Boletim Especial do Comando Geral nº 001, de 05 de março de 2010. (Processo nº 31/303399/2009).

RESOLVE:

1. PROMOVER por Antiquidade, à graduação de **3º Sargento QPPM**, a contar de **25 de dezembro de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0002	CB PM	200994-3	AVENILDO ALVES PEREIRA
02	0005	CB PM	201177-8	GERSON DE ARRUDA

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM

Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 230 de 22 de abril de 2010**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência ao servidor **IZAN GONÇALVES CEGATO**, prontuário nº. 331.825.71, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual

de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, com fulcro no Inciso I, do Artigo 89, por infringência ao Inciso IV, do Artigo 85, ambos da Lei nº. 2.518, de 25 de setembro de 2002, por ter naquela ocasião deixado de comparecer em audiência realizada por volta das 09:30 min. do dia 18 de novembro de 2008, sito a rua Pernambuco nº. 1.512, nesta Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de prestar declarações na qualidade de testemunha nos autos de Processo Disciplinar, mesmo depois da devida notificação nos autos e com a tomada de ciência dessa audiência no dia 12 de novembro de 2008, pois não justificou em momento oportuno sua ausência no teor dos autos. Tudo isso em decorrência da atividade laboral desenvolvida pela Comissão processante na ocasião. Com efeitos a contar da data desta publicação (Decisão em sindicância, Processo nº. **31/601985/2008**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 231 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 20(vinte) dias, convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) do vencimento, por dia, devendo permanecer no exercício da função, ao servidor **ROBERTO CHEIK**, prontuário nº. 330.410.81, Oficial Penitenciário da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício na Divisão de Trabalho de Campo Grande/MS, com amparo Legal nos Termos do Artigo 89, Inciso II e Artigo 94, § 1º, e 2º, da Lei 2.518, de 22 de setembro de 2002 e Artigo 234, § 2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringência ao Inciso IV, do Artigo 85 da Lei 2.518/2002, face a época, exercendo a função de Administrador do Centro de Triagem "Anísio Lima" de Campo Grande/MS, contrariando regras e regulamentos perante a Administração do Sistema Penitenciário desta Autarquia, autorizando e permitindo a entrada de visitantes nas dependências do Centro de Triagem no dia 1º de março de 2009, sem a devida carteira de identificação expedida pelo órgão competente e nem de autorização da autoridade competente no âmbito da AGEPEN, tudo isso no decorrer das atividades laborais desenvolvidas naquela Unidade Penal (Decisão em Sindicância, Processo nº. **31/600282/2009**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 232 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 30(trinta) dias, convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) do vencimento, por dia, devendo permanecer no exercício da função, ao servidor **FRANCISCO ELVIS ICASSATI**, prontuário nº. 330.431.01, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, com amparo Legal nos Termos do Artigo 89, Inciso II e Artigo 94, § 1º, e 2º, da Lei 2.518, de 22 de setembro de 2002 e Artigo 234, § 2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringência ao Inciso IV, do Artigo 85 da Lei 2.518/2002, face a época, exercendo a função de Diretor do Centro de Triagem "Anísio Lima/CT", de Campo Grande/MS, quando no exercício da função ter autorizado a entrada de visitantes, sem a devida carteira de identificação expedida por órgão competente e nem de autorização de autoridade competente no âmbito da AGEPEN, contrariando regras e regulamentos perante a Administração do Sistema Penitenciário desta Autarquia, tomando decisões contrárias a ordem aos bons costumes, ferindo regras internas dispostas no texto da Portaria GAB/AGEPEN/Nº. 006, publicada no Diário Oficial nº. 6.574, de 22 de setembro de 2005, deixando inclusive de adotar medidas concretas dentro da legalidade, que bem gerenciado poderia resguardar toda a sua equipe de trabalho naqueles plantões de serviço ora desempenhados e ainda evitar todo o transtorno Administrativo ocorrido, tudo isso no decorrer das atividades laborais desenvolvidas naquela Unidade Penal. (Decisão em Sindicância, Processo nº. **31/600282/2009**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 233 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência ao servidor **LIVRADO DA SILVA BRAGA**, prontuário nº. 330.248.21, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel D' Oeste/MS, com fulcro no Inciso I, do Artigo 89, por infringência ao Inciso IV, do Artigo 85, ambos da Lei nº. 2.518, de 25 de setembro de 2002, por ter quando no exercício da Função Pública, à época dos fatos como Diretor da Colônia Penal Agrícola de Campo Grande/MS, deixando de adotar medidas pertinentes na comunicação de evasões de internos daquela Unidade Penal em tempo hábil as autoridades competentes, na ocasião. Tudo isso em razão das atividades laborais ora desenvolvidas naquela Unidade Agrícola. Com efeitos a contar da data desta publicação (Decisão em Sindicância, Processo nº. **31/600922/2008**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 234 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 6(seis) dias, ao servidor **AFONSO CORRÊA**

BLAN, prontuário nº. 330.160.51, Oficial Penitenciário da área de Assistência e Perícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, com fulcro no Inciso II, do Artigo 89, por infringência ao inciso IV, do Artigo 85, da Lei 2.518/2002 e Inciso XII, do Artigo 219, da Lei 1.102/1990, combinado com Artigo 86, 87 e 90, também da Lei 2.518/2002, em que, a época, estando em gozo de dispensa de suas atividades laborais perante a Administração Pública do Executivo, representou a interna Barbara de Azevedo Pimenta em audiência na Segunda Vara de Execuções, como Advogado de Defesa, inclusive assinando o Termo de Audiência de Justificação, juntamente com membros do Poder Judiciário e Ministério Público Estadual, tudo isso ocorrido no interior das dependências da segunda Vara de Execução Penal da Comarca de Campo Grande/MS. Com efeitos a contar da data desta publicação (Decisão em Processo Disciplinar, Processo nº. **31/601930/2008**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.235 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 30(trinta) dias, convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) do vencimento, por dia, devendo permanecer no exercício da função, ao servidor **OROZINO ALVES DA SILVA**, prontuário nº. 330.387.01, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, com amparo Legal nos Termos do Artigo 89, Inciso II e Artigo 94, § 1º. e 2º, da Lei 2.518, de 22 de setembro de 2002 e Artigo 234, § 2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringência aos Incisos IV e VIII, do Artigo 85 da Lei 2.518, fase incidência da fuga de dois internos do Centro de Triagem, ocorrido no plantão do dia 1º de janeiro de 2009, ocasião em que estando no desempenho de suas funções não observava regras básicas no procedimento de segurança no interior da Unidade, tudo isso no decorrer das atividades laborais desenvolvidas naquele plantão de serviço daquela Unidade Penal (Decisão em Processo Disciplinar, Processo nº. **31/600061/2009**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº. 236 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 10(dez) dias, convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) do vencimento, por dia, devendo permanecer no exercício da função, a servidora **MARINA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, prontuário nº. 330.841.31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho"/EPJFC, de Campo Grande/MS, com amparo Legal nos Termos do Artigo 89, Inciso II e Artigo 94, § 1º. e 2º, da Lei 2.518, de 22 de setembro de 2002 e Artigo 234, § 2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringência aos Incisos IV e VIII, do Artigo 85 da Lei 2.518, fase incidência da fuga de dois internos do Centro de Triagem, ocorrido no plantão do dia 1º de janeiro de 2009, ocasião em que estando no desempenho de suas funções não observava regras básicas no procedimento de segurança no interior da Unidade, tudo isso no decorrer das atividades laborais desenvolvidas naquele plantão de serviço daquela Unidade Penal (Decisão em Processo Disciplinar, Processo nº. **31/600061/2009**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.237 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 10(dez) dias, convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) do vencimento, por dia, devendo permanecer no exercício da função, ao servidor **SANDRO APARECIDO ROCHA**, prontuário nº. 331.935.01, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Instituto Penal de Campo Grande/IPCG/MS, com amparo Legal nos Termos do Artigo 89, Inciso II e Artigo 94, § 1º. e 2º, da Lei 2.518, de 22 de setembro de 2002 e Artigo 234, § 2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringência aos Incisos IV e VIII, do Artigo 85 da Lei 2.518, fase incidência da fuga de dois internos do Centro de Triagem, ocorrido no plantão do dia 1º de janeiro de 2009, ocasião em que estando no desempenho de suas funções não observava regras básicas no procedimento de segurança no interior da Unidade, tudo isso no decorrer das atividades laborais desenvolvidas naquele plantão de serviço daquela Unidade Penal (Decisão em Processo Disciplinar, Processo nº. **31/600061/2009**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº. 238 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 10(dez) dias, convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) do vencimento, por dia, devendo permanecer no exercício da função, ao servidor **EUDES MELO VICENTE**, prontuário nº. 330.124.91, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/EPRACA/MS, com amparo Legal nos Termos do Artigo 89, Inciso II e Artigo 94, § 1º. e 2º, da Lei 2.518, de 22 de setembro de 2002 e Artigo 234, § 2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringência ao Inciso IV e VIII, do Artigo 85 da Lei 2.518, fase incidência da fuga de dois internos do Centro de Triagem, ocorrido no plantão do dia 1º de janeiro de 2009, ocasião em que encontrava-se na função de Diretor em exercício do Estabelecimento Prisional e implicitamente manteve autorização para entrada de Produtos na Unidade, gerando todo o transtorno Administrativo, dando causa indiretamente no evento de fuga. (Decisão em Processo Disciplinar, Processo nº. **31/600061/2009**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº. 239 de 22 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão de 10(dez) dias, convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) do vencimento, por dia, devendo permanecer no exercício da função, ao servidor **LEONARDO PINASSO FILHO**, prontuário nº. 8503651, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Centro de Triagem "Anísio Lima"/CT, de Campo Grande/MS, com amparo Legal nos Termos do Artigo 89, Inciso II e Artigo 94, § 1º. e 2º, da Lei 2.518, de 22 de setembro de 2002 e Artigo 234, § 2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, por infringência aos Incisos IV e VIII, do Artigo 85 da Lei 2.518, fase incidência da fuga de dois internos do Centro de Triagem, ocorrido no plantão do dia 1º de janeiro de 2009, ocasião em que estando no desempenho de suas funções não observava regras básicas no procedimento de segurança no interior da Unidade, tudo isso no decorrer das atividades laborais desenvolvidas naquele plantão de serviço daquela Unidade Penal (Decisão em Processo Disciplinar, Processo nº. **31/600061/2009**).

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº.240 de 23 de abril de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, com incidência sobre o vencimento base, considerando matrículas, funções, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.

Nome Prontuário	Função Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual de Serviço A contar de:
Ana Rita dos Santos 8576531	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600446/2010	20/2/2003 à 23/3/2009	10% - 5 anos 24/3/2009
Antonio Luiz Pacheco 33009601	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 08/007090/2000	21/3/2005 à 20/3/2010	+5% - 30 anos 21/3/2010
Célia do Nascimento Elias 8573781	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600428/2010	4/4/2005 à 16/1/2010	10% - 5 anos 17/1/2010
Cleide Santos do Nascimento Freitas 8564951	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600433/2010	31/3/2005 à 29/3/2010	10% - 5 anos 30/3/2010
Dayse Maria Leonel Ruis 8573191	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600447/2010	7/4/2005 à 5/4/2010	10% - 5 anos 6/4/2010
Fernando dos Santos Queiroz 8582421	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600451/2010	3/5/2005 à 15/2/2010	10% - 5 anos 16/2/2010

Gisele Aparecida Cezario Romeiro 8582851	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600452/2010	15/4/2005 à 14/4/2010	10% - 5 anos 15/4/2010
Jackson Bendassoli 8578401	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600445/2010	7/4/2005 à 5/4/2010	10% - 5 anos 6/4/2010
José Henrique Lopes de Faria 8573271	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600429/2010	7/4/2005 à 5/4/2010	10% - 5 anos 6/4/2010
Janaina Tereza de Figueiredo Ajala 33098601	Oficial Penitenciário Segurança e Custódia 31/604307/2002	20/7/2001 à 19/7/2006	+5% - 10 anos 20/7/2006
Joel Rodrigues Ferreira 33019821	Gestor Penitenciário Segurança e Custódia 08/007125/2000	21/3/2005 à 24/2/2010	+5% - 30 anos 25/2/2010
Joselino César Peralta 33034621	Gestor Penitenciário Segurança e Custódia 08/007098/2000	21/3/2005 à 24/2/2010	+5% - 30 anos 25/2/2010
Kamila Cristina Sanches Hernandes 8576371	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600386/2010	31/3/2005 à 29/2/2010	10% - 5 anos 30/2/2010
Karina Salles Silva Gonçalves 8565501	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600430/2010	19/4/2005 à 30/3/2010	10% - 5 anos 31/3/2010
Lilian Danielli Santos Vieira 8569401	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600387/2010	19/4/2005 à 14/1/2010	10% - 5 anos 15/1/2010
Luiz Alves Pereira 33023931	Gestor Penitenciário Segurança e Custódia 08/007271/2000	13/4/2005 à 12/4/2010	+5% - 25 anos 13/4/2010
Maria da Conceição Mendonça 8566221	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600434/2010	4/4/2005 à 2/4/2010	10% - 5 anos 3/4/2010
Miriã Silva dos Reis 9491751	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600435/2010	19/7/1989 à 8/1/2010	10% - 5 anos 9/1/2010
Ricardo de Werk Filho 8504621	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600432/2010	12/1/2005 à 27/10/2009	10% - 5 anos 28/10/2009
Sandra Daniel Nogueira de Castilho 8565921	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600436/2010	20/5/2002 à 9/9/2009	10% - 5 anos 10/9/2009
Simone Aparecida Alves de Matos 8575991	Agente Penitenciário Segurança e Custódia 31/600431/2010	8/4/2005 à 6/4/2010	10% - 5 anos 7/4/2010
Tuliana Cecília Machado Malheiros 8568351	Agente Penitenciário Administração e Finanças 31/600437/2010	7/4/2005 à 19/1/2010	10% - 5 anos 20/1/2010

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº. 241 de 26 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **SILVINA NARCISO DOS SANTOS**, prontuário nº. 331.931.81, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, da Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-IV, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência à Albergada de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de abril de 2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

PORTARIA "P" AGEPEM/Nº. 242 de 26 de abril de 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARANI**, prontuário nº. 330.880.41, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para exercer a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-IV, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semi-Aberto, Aberto e Assistência à Albergada de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa de **SILVINA NARCISO DOS SANTOS**, prontuário nº. 331.931.81, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, a contar de 27 de abril de 2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisão em Sindicância para apurar fatos ocorridos no dia 6 maio de 2009, nas dependências do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo

Grande/MS, face incidência de óbito do interno Bruno Nunes da Silveira dos Santos, ocorrido a caminho do Posto de Saúde do Bairro Tiradentes, atualmente em fase de Apuração Criminal por autoridade Judiciária competente.

INTERESSADO: Administração Pública

DECISÃO: Arquivo o Processo com julgamento do mérito por falta de objeto, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 243, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Sindicância Administrativa - Processo nº. **31/600474/2009**)

Campo Grande MS, 22 de abril de 2010.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisão em Sindicância para apurar fatos ocorridos no dia 21 de julho de 2009, nas dependências da Penitenciária Harry Amorim Costa/PHAC, de Dourados/MS, face denúncia em desfavor de servidores do Sistema Penitenciário daquele plantão de serviço por terem em tese posto indevidamente em liberdade o interno Nabor Both, por força de Alvará de Soltura, extraído dos autos de habeas Corpus nº. 2009.016941-1, sem a devida observância dos tramites legais, já que o interno em questão também estava preso em virtude de flagrante, objeto da ação penal nº. 2009.6005.003.883-9, em trâmite na Comarca de Ponta Porã/MS, tudo isso em razão das atividades laborais no exercício da função pública naquela Unidade Penal.

INTERESSADO: Administração Pública

DECISÃO: Arquivo o Processo com julgamento do mérito por falta de objeto, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 243, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1.990. (Sindicância Administrativa - Processo nº. **31/600763/2009**)

Campo Grande MS, 22 de abril de 2010.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0119 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar os servidores relacionados no anexo desta portaria pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, a dirigir veículos oficiais a serviço, conforme artigo 6º do Decreto nº 11.394 de 16 de setembro de 2003.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 0119 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

DIRETORIA

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
9539113	Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo	Diretora-Presidente
8645953	José Mario Pinese	Gerente de Defesa Sanitária Animal
34651521	Véronique Micheline Claude Louvet Cortada	Gerente de Administração e Finanças
34636481	Félix Rebouças da Silva Castro	Gerente de Defesa Sanitária Vegetal
9265743	Célia Padovan	Assessor II
9539623	Maria Antonieta Meneghetti Carromeu	Gestor de Processos
9253063	Luzia Hozana de Andrade	Gestor de Processo
9384591	Líliam Kohler	Agente de Serviços Agropecuários
9252923	Vânia Gonçalves de Araújo	Gestor de Processos

EDUCAÇÃO SANITÁRIA

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34561371	Gelson Sandoval Júnior	Fiscal Estad. Agropecuário
9495311	Luciano Fabrizio B. José de Oliveira	Fiscal Estad. Agropecuário
8794601	Silvia Vollino Libman Luft	Gestor de Ativ. Agropecuárias

GESTÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34502361	Ademar Etiro Mori	Fiscal Estad. Agropecuário
34510971	Dario Barbosa Miranda	Agente Fiscal Agropecuário
34644231	Éder Dittmar	Fiscal Estad. Agropecuário
34637451	Elias Cáceres Oruê	Fiscal Estad. Agropecuário
8336811	Flávia Queiróz Cusinato da Fonseca	Fiscal Estad. Agropecuário
34641131	Gerson Bueno Zahdi Filho	Fiscal Estad. Agropecuário
34637021	Gisele Torres de Deus	Fiscal Estad. I Agropecuário
34601771	Ilda Francisca Neves Bottene	Fiscal Estad. Agropecuário
34626501	Luciano Chiochetta	Fiscal Estad. Agropecuário
9174353	Marcelo Barbosa Pinese	Gestor de Processos
34643501	Márcia Maria Arakaki Rabelo	Fiscal Estad. Agropecuário
34504141	Natal Henrique Monteiro Júnior	Fiscal Estad. Agropecuário
34645631	Noirce Lopes da Silva	Fiscal Estad. Agropecuário
34512911	Odilon Rosa de Matos	Fiscal Estad. Agropecuário
34600701	Oswaldo Pereira Dias	Fiscal Estad. Agropecuário
8336731	Roberto Siqueira Bueno	Fiscal Estad. Agropecuário
8364351	Rodrigo Cantero Dorsa	Fiscal Estad. Agropecuário

8767631	Rubens de Castro Rondon	Fiscal Estad. Agropecuário
34644821	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia	Fiscal Estad. Agropecuário

GESTÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

34636481	Frederico Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Agropecuários
7654061	Geraldo Gélio Gabínio Leite	Fiscal Estad. Agropecuário
8213301	Glauco da Conceição Ortiz	Fiscal Estad. Agropecuário
34507321	Lívio Bertolacci Júnior	Fiscal Estad. Agropecuário
34599931	Márcio Luiz Pinto de Arruda	Fiscal Estad. Agropecuário
34599691	Mário Sérgio Tomaz da Silva	Fiscal Estad. Agropecuário
34510541	Marise Garcia César	Fiscal Estad. Agropecuário
8841201	Nelson Antonio Caleffi Corona	Fiscal Estad. Agropecuário
34543711	Nilson Paulo Ricartes de Oliveira	Fiscal Estad. Agropecuário
34517041	Sebastião Ramão de Freitas	Fiscal Estad. Agropecuário
8499101	Sérgio Massuda Júnior	Fiscal Estad. Agropecuário
34543391	Vera Lúcia Amaral de Oliveira Pereira	Fiscal Estad. Agropecuário

GESTÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
8394501	Camyla Luzia de Souza Fonseca	Fiscal Estad. Agropecuário
8205981	Cristianne Maria Ximenes Nogueira	Fiscal Estad. Agropecuário
34504301	Ivan Garcia de Freitas	Fiscal Estad. Agropecuário
34524501	Juarez Oliveira Santos	Auxiliar Serv. Agropecuário
9358671	Juscimara Ferreira Prado Roma	Fiscal Estad. Agropecuário
34515771	Juvenal Sena da Silva	Auxiliar Serv. Agropec.
34645391	Liliana Oliveira Borges Alcântara	Fiscal Estad. Agropecuário
34636721	Márcia Cristina Cristaldo Barbosa	Fiscal Estad. Agropecuário
9003891	Murilo Geraldo de Queiróz	Fiscal Estad. Agropecuário
8210981	Talita Garcia Costa Hirata Pardo	Fiscal Estad. Agropecuário

GESTÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34548191	Walberto Antonio de Araujo	Fiscal Estad. Agropecuário
34643261	Julio Cezar Cabral Nazar	Agente Fiscal Agropecuário
34533591	Levi Ferreira da Silva	Agente Fiscal Agropec.
34640591	Marcelo Magatti Chaves	Agente Fiscal Agropec.
34541181	Udenaldo de Oliveira da Silva	Agente Fiscal Agropec.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34600101	Aparecida Gisuato Morandi	Gerstor de Ativ. Agropec.
8718771	Cláudio Antonio Rios da Silva	Agente Serv. Agropecuário
9241481	Jeane Cardozo Barbosa	Agente Serv. Agropecuário
7102021	José Carlos Borges Pinto	Téc. Recursos Humanos

GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPEIMENTOS

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34633701	Domingos Sávio Amorim	Agente Fiscal Agropecuário
34633031	Gilmar Borges do Amaral	Fiscal Estad. Agropecuário
8764101	Genival Almeida de Oliveira	Fiscal Estad. Agropecuário
34500901	José Torraca	Agente Serv. Agropecuário
8765001	Kátia Fernandes de Barros B. do Prado	Agente Serv. Agropecuário
34602311	Luiza Helena Haddad Coutinho	Gestor Ativ. Agropecuário
34500151	Paulo Jorge da Cunha	Técnico Serv. Agropecuário
34527861	Paulo Roberto da Silva Santos	Auxiliar Serv. Agropecuário

GESTÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTES

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34542741	Alcimar D'Auria	Agente Serv. Agropecuário
34535101	Daniel Nascimento dos Santos	Agente Serv. Agropecuário
15518332	Joice Leonardo Mello da Mata	Motorista Veíc. Pesado
34627221	Luiz Carlos de Moraes	Agente Cond. Veículos
34516741	Newton Luiz dos Santos	Agente Fiscal Agropecuário
34616101	Walter Telles	Agente Cond. Veículos

LABORATÓRIO DE SEMENTES

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34516901	Luiz Alan Portela Machinsky	Fiscal Estad. Agropecuário
9176991	Mathilde Isabel Bachega de Oliveira	Fiscal Estad. Agropecuário
34516151	Paulo de Aquino Leite	Auxiliar Serv. Agropecuário

PROCURADORIA JURÍDICA

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34572731	Sirley Pinheiro Gonçalves Tenório	Agente Serv. Agropecuário

LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇA ANIMAL - LADDAN

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
9189971	Aline de Oliveira Figueiredo	Fiscal Estad. Agropecuário
34560641	Aparecida Amorim da Costa Neto	Fiscal Estad. Agropecuário
8718261	Carolina Azevedo Cavalcanti	Fiscal Estad. Agropecuário
8764021	Daniel Carvalho Silva de Jesus	Agente Serv. Agropecuário
8211283	Danielle Ahad das Neves	Cargo Comissionado

34637611	Isabela Pellicciari	Fiscal Estad. Agropecuário
8321111	Jacqueline Marques de Oliveira	Fiscal Estad. Agropecuário
8986861	Keilla Christiane Paixão Recalde	Agente Fiscal Agropecuário
34615561	Maria Aparecida Gomes Sandim Abdo	Fiscal Estad. Agropecuário
34503841	Maria de Fátima Gomes Sandim Abdo	Fiscal Estad. Agropecuário
34559711	Marise Marinelli Bonilha	Fiscal Estad. Agropecuário
8764531	Priscila da Silva Barbosa Gomes	Agente Fiscal Agropecuário
34600961	Rita de Cássia Silva Paes	Fiscal Estad. Agropecuário
9094241	Rosimaira Dutra Jorge	Agente Fiscal Agropecuário
9236301	Stone Marisco Duarte	Agente Serv. Agropecuário
8768361	Ubaldo Lasma de Córdoba	Agente Fiscal Agropecuário

LABORATÓRIO DE SOLOS

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34637531	Alcides David	Fiscal Estad. Agropecuário
34507241	Cícero Luiz Cardoso	Fiscal Estad. Agropecuário
34580911	Paulo Mitsuji Hanaoka	Fiscal Estad. Agropecuário
9113561	Vinicius Mosca Agüero	Agente Serv. Agropecuário

UNIDADE DE CONTROLE AUTO INFRAÇÃO

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34599501	Cícero Antonio da Silva	Fiscal Estad. Agropecuário
34642451	Cláudio Watabe	Fiscal Estad. Agropecuário
9358321	João Antônio Mascarenhas Esteves	Agente Serv. Agropecuário
34624471	Marina Alves Rodrigues Bacha	Fiscal Estad. Agropecuário
8768521	Wagner Silveira Vieira	Agente Serv. Agropecuário
15008131	Waldomiro Melo dos Santos	Agente Serv. Agropecuário

GESTÃO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34504731	Ademir Gomes Sandim	Agente Serv. Agropecuário
34616451	Denizardes Gonçalves de Matos	Agente Serv. Agropecuário
34501121	Dirceu Gabriel Merlin	Gestor Ativ. Agropecuárias
34506511	Elias Martins de Moura	Agente Ser. Agropecuário
8260903	Karla Ioná Brito	Cargo Comissionado
9415733	William Ortega da Silva	Cargo Comissionado

UNIDADE DE GESTÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
8765771	Andrews Paes Siqueira	Agente Serv. Agropecuário
8717701	Gilsiane de Paz Santiago	Agente Serv. Agropecuário
8794791	Glauco Maciel Leite	Agente Serv. Agropecuário
8973451	Jean Fabio Rocha dos Santos	Gestor Ativ. Agropecuárias
15583581	João Herberto D. Gawlinski	Auxiliar Serv. Agropecuário
8714601	Luciana Silveira Rodrigues Mise	Gestor Ativ. Agropecuárias
8794011	Marcus Vinicius Angelo	Agente Serv. Agropecuário
34613431	Mauro Alves Dias	Gestor Ativ. Agropecuárias
8766401	Roberto Carlos Motta	Gestor Ativ. Agropecuárias
8714511	Wederson dos Anjos Pereira	Gestor Ativ. Agropecuárias

UNIDADE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
9385481	Eliane Helena Carvalho Araújo Joaquim	Agente Serv. Agropecuário
9552723	Gaudêncio Baptista Neto	Assessor de Gabinete
34624981	Roxana Maria de Guadalupe B. Yarzon	Fiscal Estad. Agropecuário
34579401	Sebastião dos Reis	Fiscal Estad. Agropecuário

REGIONAL/LOCAL CAMPO GRANDE

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
9360653	Alessandro Luiz C. Buralli	Médico Veterinário
34509111	Aparecido de Paula Medeiros	Auxiliar Serv. Agropecuário
8210801	André Felipe Ferreira	Fiscal Estad. Agropecuário
36536921	Arthur Ulisses Curado Filho	Fiscal Estad. Agropecuário
34506911	Carlos Alberto Cacere	Agente Serv. Agropecuário
34620481	Carlos Alves	Fiscal Estad. Agropecuário
8448311	Daiane Rocha Brey	Fiscal Estad. Agropecuário
8251151	Daniel Bortone	Agente Fiscal Agropecuário
34564551	Deógenes Escobar	Fiscal Estad. Agropecuário
34641311	Eneida Maria de Rosa Silva Dacal	Fiscal Estad. Agropecuário
34644151	Franco Zanandreis	Fiscal Estad. Agropecuário
34642611	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira	Fiscal Estad. Agropecuário
34650123	Gláucia Gonçalves de Oliveira	Gestor de Processo
8206011	José Augusto Mendes Rachel	Fiscal Estad. Agropecuário
34537581	José Luiz Flaminio	Agente Fiscal Agropecuário
34624631	José Pereira da Silva	Fiscal Estad. Agropecuário
8462953	Juliano Martins do Amaral	Assistente III
34567141	Lineu de Almeida de Souza Tedrus	Fiscal Estad. Agropecuário
34640321	Marcos Paschoal de Oliveira	Agente Fiscal Agropecuário
34651611	Nívea dos Anjos Menezes	Agente Fiscal Agropecuário
34514961	Pedro Jesus Vicente Ferreira	Agente Serv. Agropecuário
34645041	Ricardo Ferreira Yule	Agente Fiscal Agropecuário
34624551	Roney Costa Cunha	Fiscal Estad. Agropecuário
34632811	Silvério Vicente Accetturi	Fiscal Estad. Agropecuário
34632651	Vanildo Dantas Machado	Fiscal Estad. Agropecuário
9184071	Viviane Muller Dantas	Fiscal Estad. Agropecuário

CORGUINHO

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
8794871	Fábio Shiroma de Araújo	Fiscal Estad. Agropecuário
8765341	Leila Aparecida Rocha	Agente Serv. Agropecuário
34621611	Lupércio de Almeida Azevedo	Auxiliar Serv. Agropecuário

34547381	Zedechias Cruciol	Fiscal Estad. Agropecuário
----------	-------------------	----------------------------

JARAGUARI

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
8223371	Ângela Nunes Boni	Fiscal Estad. Agropecuário
6102081	Mônica Ferreira do Nascimento	Agente Serv. Agropecuário
9171171	Reni Ayarres de Melo	Fiscal Estad. Agropecuário

NOVA ALVORADA DO SUL

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34586521	Cássia Delevatti	Fiscal Estad. Agropecuário
8764701	Elvino Inácio Piovesan	Agente Serv. Agropecuário
9138931	Paulo Enio Arruda Reis	Agente Serv. Agropecuário
34586521	Silvio Ernesto Bernardo Bess	Fiscal Estad. Agropecuário

RIBAS DO RIO PARDO

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
34637371	Aldo Paulo Santana	Agente Fiscal Agropecuário
9184151	Antônio Benedito de Oliveira	Fiscal Estad. Agropecuário
34502871	Francisco Bezerra de Carvalho Neto	Fiscal Estad. Agropecuário
34637711	Rogério di Grandi Freitas	Fiscal Estad. Agropecuário

ROCHEDO

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
8206601	Carlos Alberto Palhares	Fiscal Estad. Agropecuário
8369901	Clóvis Ramos Baseggio	Gestor Desenvolv. Rural
9176721	Francisco Augusto Vieira de Melo	Agente Fiscal Agropecuário
8327901	Luiz Fernando da Costa	Fiscal Estad. Agropecuário

SIDROLÂNDIA

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
9241641	Alberto Xavier da Silva	Agente Fiscal Agropecuário
9359481	Gabriel Lima e Silva Miguel	Fiscal Estad. Agropecuário
9240321	Janine Campos Ferra	Fiscal Estad. Agropecuário
34635081	Márcio César Seixas	Fiscal Estad. Agropecuário
34635671	Neide Auxiliadora da Silva	Fiscal Estad. Agropecuário
34518281	Vilson de Castro Ferreria	Agente Fiscal Agropecuário

TERENOS

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
9171091	Alexandre Cezar de Matos Theodoro	Fiscal Estad. Agropecuário
34533911	Argemiro Fialho	Agente Serv. Agropecuário
34502791	Edgard Dias Alves	Fiscal Estad. Agropecuário
8448231	Kelly Christina Menegazzo Salineiro	Fiscal Estad. Agropecuário
8798601	Paulo Florêncio da Silva	Agente Serv. Agropecuário

PORTARIA "P"/IAGRO Nº0120 DE 23 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviço I, CGA 4, a servidora **MARIA ESTELA CORREA DA SILVA**, prontuário 34531971, em vaga decorrente da dispensa de Marcus Vinicius Ângelo, a contar de 13 de abril de 2.010.

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora - Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 238, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 135, de 05/03/2010, publicada no Diário Oficial nº 7660 de 10/03/2010, que designou a servidora **EMMANUELLY CASTRO DOS SANTOS**, prontuário n.º 15631221, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Gráficas, código 49153, cedida da Agência Estadual de Imprensa Oficial, para responder pelo expediente da Divisão de Comunicação e Estatística do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 18/02/2010 a 19/03/2010, em virtude de férias do titular Luiz Carlos Knauer Nogueira Júnior, prontuário nº 7903113, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 239, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **FLAVIA GIRALDELLI PERI**, prontuário n.º 9398971, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "A", para responder pelo expediente da Divisão da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, nos dias 20, 22 e 23/04/2010, em virtude do impedimento da titular Fernanda Stella Okumoto, prontuário nº 37040251, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 240, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Proc. n.º	Pror
37068261	Arnobio Vieira da Costa	Agente Condutor de Veículo II / 83033	20/04/2010 a 19/05/2010	30	31/703704/2010	Sim
9159801	Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho	Assistente de Atividades de Trânsito / 83015	09/04/2010 a 08/05/2010	30	31/703529/2010	Sim
37090001	Dirceu Garcia de Souza	Agente Condutor de Veículo II / 83033	05/04/2010 a 19/04/2010	15	31/703622/2010	Não
37031851	Elizir Ferreira Lino	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	07/04/2010 a 06/05/2010	30	31/703531/2010	Sim
37022861	Miguel Rodrigues Rondao	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	09/04/2010 a 07/06/2010	60	31/703702/2010	Sim
9342673	Priscila Vanessa Eler R. de Brida	Gerente de Agência I / DGA-4	29/03/2010 a 12/04/2010	15	31/703523/2010	Sim
9363911	Simone Guimarães Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	05/04/2010 a 04/05/2010	30	31/703527/2010	Não

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 241, DE 23 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **EMERSON WESLEY DA SILVA SILVEIRA**, prontuário n.º 8772041, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe "A", para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Paranaíba/MS, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, em virtude de férias do titular Antônio Mario de Oliveira, prontuário nº 37064941, ocupante do cargo de Gerente de Agência I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL nº 7687, DE 19 DE ABRIL DE 2010, PÁGINA 52.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 226, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remanejar, no interesse da administração, por necessidade de serviço, o servidor **CALISTO MERCADO MAGALHÃES**, prontuário nº 37208371, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "B", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, para a Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, concedendo 15 (quinze) dias de trânsito, com fundamento no artigo 2º, inciso II e artigo 3º, inciso III do Decreto nº 10.132 de 21 de novembro de 2000, e artigo 49 da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, com validade a contar de 16 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 237, DE 22 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARGARIDA LLANOS FARTARE**, prontuário n.º 9413363, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Itaquiraí/MS, no período de 07/06/2010 a 06/07/2010, em virtude de férias do titular Clebeson Marques Brito, prontuário nº 9370103, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" EGRHP Nº 014 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MATO GROSSO DO SUL - EGRHP**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto n. 12.496, de 18 de janeiro de 2008, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, em exercício na Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.994.647/0001-74, para representar a Empresa perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil e desempenhar atos de: regularização, solicitação de pesquisa e levantamento de débitos, solicitação para obtenção de segunda via de documentos, autorização para REDARF, requerimento e obtenção de Certidão Negativa de Débitos, inclusive das empresas extintas e liquidadas, incorporadas à EGRHP (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de MS - CDHU/MS; Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - EMPAER; Empresa de Rádio e Televisão de Mato Grosso do Sul - ERTTEL; Hospital Regional de MS - HRMS e Empresa de Processamento de Dados de MS - PRODASUL), desempenhando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente.

NOME	MATRÍCULA	CPF
Anderlene Luisa de Souza Gonzaga	8579552	795.518.901-91

Ângela Pereira Spacassassi	15750231	395.471.401-91
Lourdes Ribeiro Ramos	15749651	099.507.291-49
Wagner Ricardo de Souza	15801161	558.687.891-72

Esta portaria tem validade de 1 (um) ano, a contar desta data.

Campo Grande / MS, 26 de abril de 2010.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Diretora-Presidente – EGRHP

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE/MS Nº014/2010 DE 26 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora **ROSANE JULIANA NICATETTA**, prontuário nº 7531811, ocupante do cargo de Agente de Merenda, SUB/FNC/B/3, lotada nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 19/04/10 a 03/05/10, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2010.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor-Presidente da Fundação
de Desporto e Lazer de MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora SUELI LEAL CHAGAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, prontuário n. 15560611, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na rua Engº Luthero Lopes, nº 36- Conj. Aero Rancho Setor V, CEP 79084-180, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 21 de abril de 2010.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente
Funsau/MS

Portaria "P" FUNSAU N.º 0113, de 19 de abril de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor Presidente

Portaria "P" FUNSAU N.º 0113, de 19 de abril de 2010.

Prontuário Nome	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
15711331 Carla Tatiane Rodrigues Soares	01/10/2009 05 anos 10%	Nutricionista 94089 27/100086/2010
15024921 Cesar Batista Tabosa	19/08/2002 05 anos 10%	Médico 94144 27/100087/2010
15024921 Cesar Batista Tabosa	18/08/2007 10 anos mais 05%	Médico 94144 27/100087/2010
15559601 Edna Evangelista Santos	01/03/2008 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100069/2010
15043121 Fabio Kanomata	06/01/2010 10 anos mais 05%	Médico 94150 27/102350/2006
15043801 Feliciano Martins da Silva	10/10/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Cozinha 94133 27/102022/2004
15047971 Gleice Elizabeth Castilho Ramo	10/10/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101400/2005
15611111 Henrique Nakamatsu	04/11/2008 05 anos 10%	Gestor de Serviços Hospitalares 94087 27/100089/2010
15573861 Judina Lilian Lima Cangussu de Melo	01/05/2008 05 anos 10%	Médico 94150 27/100067/2010

15063821 Lenir Dias de Souza	01/05/2010 10 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101323/2005
15282701 Leo Antony Pinheiro Brisolla	01/07/2007 05 anos 10%	Médico 94144 27/100083/2010
15066681 Luciane Cristina Domingues	02/10/2009 10 anos mais 05%	Farmacêutico-Bioquímico 94083 27/100081/2010
15713621 Luciane Rodrigues Borges	26/10/2009 05 anos 10%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/100070/2010
15072221 Marcio Roberto dos Santos	10/10/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/100085/2010
15645521 Marco Antonio Gonçalves	06/12/2009 10 anos mais 05%	Médico 94150 27/100246/2007
15074781 Maria Cicera Conceição Martins	01/12/2009 10 anos mais 05%	Lactarista 94134 27/101395/2005
15076051 Maria Divina Messias	10/10/2009 10 anos mais 05%	Lactarista 94134 27/101358/2005
15077451 Maria Isabel Peres Barbosa	24/09/2009 10 anos mais 05%	Agente de Serviços Hospitalares 94115 27/100071/2010
15081051 Maristela Souza de Jesus	02/12/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101382/2005
15082291 Marlene Maria Medeiros	10/10/2009 10 anos mais 05%	Auxiliar de Serviços Hospitalares 94128 27/101471/2005
15104441 Sonia Luciano Gomes	01/01/2010 10 anos mais 05%	Telefonista 94143 27/101388/2005
15714861 Tania Cristina Nunes	09/11/2009 05 anos 10%	Agente de Nutrição 94112 27/100080/2010

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 020/2010 DE 23 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela apuração da pontuação e aferição dos conceitos de desempenho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, em atendimento ao Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2006:

Matricula	Nome	Código	função
8106061	Marcio Cavassa do Valle	84020	Presidente
38050501	Adelaide Teresinha Seider	84020	Membro
8356411	Ângela Izabel Santos da Silva	84020	Membro

Wagner Bertoli
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
SUBCORREGEDOR-GERAL: Maria Rita Barbatto Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

EXTRATO DE DECISÃO Processo nº. 33/000.463/2008

Faço ao exposto, e de acordo com o parecer, **defiro** o pedido de aditamento do contrato 006/DPGE/2008, alterando o valor do contrato de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) para R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais), referente ao acréscimo de 9,11% (nove virgula onze por cento), no valor pactuado, bem como autorizar a segunda prorrogação, fixando sua vigência para o período de **10.04.2010 a 09.04.2011**, mantendo inalteradas as demais cláusulas, tudo com fundamento nos artigos 57, II c/c 65, II, "d" e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, vez que presentes os pressupostos legais autorizadores ali elencados, além de ser medida conveniente aos interesses desta Administração.

Campo Grande, 09 de Abril de 2010.
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública – Geral do Estado.

PORTARIA'D' Nº 363/2010 DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público de 1ª Instância, OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, prontuário nº 6894591, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã-MS, licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio aquisitivo de 03 de fevereiro de 2005 a 01 de fevereiro de 2010, com fundamento no inciso VI do artigo 114 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005. (processo nº 33/000.587/2010).

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 364/2010 - DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" RHDP nº 044, de 01 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial de nº 6324, de 10 de setembro de 2004 na parte que concedeu licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) de meses ao Defensor Público ANTONIO JOÃO DE ANDRADE, matrícula nº 5507011 retificando o período aquisitivo para 05 de agosto de 1999 a 02 de agosto de 2004. (Processo nº 33/000.392/2010).

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 365/2010 DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público de 1ª Instância, ANTONIO JOÃO DE ANDRADE, prontuário nº 5507011, símbolo DP-25, lotado na 31ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio aquisitivo de 03 de agosto de 2004 a 01 de agosto de 2009, com fundamento no inciso VI do artigo 114 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005. (processo nº 33/000.392/2010).

Campo Grande-MS, 23 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

EDITAL CCE/DPGE n. 06/2010

III EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO REMUNERADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Presidente da Comissão de Concurso do III Exame de Admissão ao Estágio Voluntário Remunerado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Edital CCE/DPGE n. 001/2009, publicado no DOE n.7.446, de 27/04/2009, p. 65 e da Resolução DPGE n. 009/2009, de 17 de abril de 2009, publicada no DOE N. 7.446, de 27/04/2009, p. 63/65, RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 05 dias, apresentarem os documentos constantes no item 10.3, do Edital CCE/DPGE n. 001/2009, e demais documentos elencados neste edital, na sede da Defensoria Pública-Geral, sito a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes CEP 79031-902:

Campo Grande

ESTAGIÁRIO
Celso Luis Rodrigues Perin
Caroline Vianna Longhi
Beatriz Ariane Garcia Pantaleão
Ademar de Souza Freitas Júnior
Thiago de Freitas Pinazo
Caroline Golbo
Angélica Emilane de Oliveira
Sueli Aparecida do Nascimento
Samuel Evangelista Xavier Batista
Ana Claudia Munhoz Guazina
Nayara Duarte Miranda
Pollyanna Cristina Nunes Freres
Rosângela Candia Ohara
Jéssica Menin Florentino
Thyedro Dias da Silva
Gabriel de Freitas Mandruzzato

- Fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - Certificado de Reservista, quando for o caso;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor;
 - Cadastro no PIS/PASEP, ou declaração de que não é cadastrado;
 - Contrato de abertura de Conta Bancária no Banco do Brasil ou do Cartão do Banco;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - Certidão comprobatória de quitação com a Justiça Eleitoral
 - Atestado Médico comprobatório de aptidão física e saúde mental;
 - Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais;
 - Declaração pessoal de ausência de causas de impedimento para o exercício das funções previstas em lei;
 - Duas fotografias recentes e datadas, de frente, em tamanho 3x4;
 - Atestado expedido pela respectiva Faculdade de direito, constando:
 - estar o acadêmico matriculado nos últimos 04 (quatro) semestres do respectivo curso.
- Campo Grande, 26 de abril de 2010.

Edna Regina Batista Nunes da Cunha
Defensora Pública-Geral.
Presidente da Comissão do Concurso.

PORTARIA "D" Nº 366/2010-DPGE, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública **FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA**, lotada na 11ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, com prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no **I Fórum Regional de Políticas Públicas sobre Drogas**, a ser realizado no dia 28 de abril de 2010, na cidade de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 26 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO**1ª Parte****Sessão Plenária****PAUTA ATÉ 18/05/2010
(Art. 311 § 1º do RI)****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto Emenda Constitucional nº 001/10
Processo nº 126/10

Deputado JUNIOR MOCHI e Deputado ONEVAN DE MATOS- Acrescenta um artigo 31-A à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PAUTA ATÉ 29/04/2010
(Art. 188 do RI)****DISCUSSÃO ÚNICA**

1-Projeto de Lei nº 093/10
Processo nº 127/10

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS, a conceder benefício, para os fins que especifica, aos Hospitais Filantrópicos e Santas Casas de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 28/04/2010
(Art. 188 do RI)****DISCUSSÃO ÚNICA**

1-Projeto de Lei nº 091/10
Processo nº 124/10

Deputado JUNIOR MOCHI- Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Lagoa Bonita-MS no Município de Deodópolis.

**PAUTA ATÉ 28/04/2010
(Art. 188 do RI)****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 090/10
Processo nº 123/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MS- MENSAGEM/TCE/MS/Nº 04/2010- Extingue Fundação vinculada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 092/10
Processo nº 125/10

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Dispõe sobre a instalação de detectores de metais nas escolas pública e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DELIBERAÇÃO CME/ACL/MS Nº 08/2009 DE 18 DE dezembro DE 2009.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO, SEDIADO EM ÁGUA CLARA /MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do PARECER nº 008/2009, aprovado na Sessão da Câmara de Educação Básica de 10 de dezembro e o disposto no processo nº 003/2009

DELIBERA:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no **CENTRO DE EDUCAÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO**, sediado em Água Clara-MS, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir de 2010.

Art.2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 18/12/2009

**MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO CME/ACL/MS**

HOMOLOGO EM: 20/12/2009

**RAIMUNDA ALENCAR ONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ÁGUA CLARA/MS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 42/2010-PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2010

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2010**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o fornecimento de fraldas, para atendimento de Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 10 de maio de 2010, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 43/2010-PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2010

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2010**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o fornecimento de materiais de construção, para atendimento de Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 11 de maio de 2010, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 44/2010-PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2010

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2010**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, com a finalidade de disponibilizar, operar e unificar o Sistema de Gestão da Compensação Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), entre o Município Aparecidense e o INSS, fornecer consultoria com a finalidade de efetuar o recadastramento de pessoal Inativo e Pensionistas visando a instalação e manutenção do Sistema Integrado de Previdência – SIPREV e a operacionalização da Compensação Previdenciária, conforme especificações contidas no formulário proposta, anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 12 de maio de 2010, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2010 O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 – Decreto Municipal nº002/09 – Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática e móveis), para atender a Associação Metodista de Ação Social-AMAS de Bataguassu-MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos – Recursos provenientes do convênio nº15336/2009 – Processo nº25/001135/2009, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Bataguassu, com interveniência da Associação Metodista de Ação Social-AMAS.

DATA DA ABERTURA: 07 de maio de 2010 às 10:00 horas (horário Brasília)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Dourados, nº163 – Setor de Compras e Licitação – Município de Bataguassu/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), junto ao SAC – Serviço de Atendimento ao Contribuinte, através do telefone (67) 3541-2897 e apresentar guia recolhida no Setor de Compras e Licitações para retirada do edital.

Maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal no horário de expediente, no setor de Compras e Licitação, na Rua Dourados, nº163 Bataguassu/MS ou através do telefone (67) 3541-1277 ou licita.btg@hotmail.com

Bataguassu/MS, 23 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2010 O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 – Decreto Municipal nº002/09 – Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para atender a Banda Municipal "Helena Meirelles", conforme especificações mínimas e condições constantes no edital e seus anexos. Recurso proveniente do Convênio nº15274/2009 – Processo nº25/001163/2009 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Bataguassu/MS.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2010 às 10:00 horas (horário Brasília)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Dourados, nº163 – Setor de Compras e Licitação – Município de Bataguassu/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), junto ao SAC – Serviço de Atendimento ao Contribuinte, através do telefone (67) 3541-2897 e apresentar guia recolhida no Setor de Compras e Licitações para retirada do edital.

Maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal no horário de expediente, no setor de Compras e Licitação, na Rua Dourados, nº163 Bataguassu/MS ou através do telefone (67) 3541-1277 ou licita.btg@hotmail.com

Bataguassu/MS, 23 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2010 O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 – Decreto Municipal nº002/09 – Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06.

OBJETO: Aquisição de material permanente para Academia ao Ar Livre para o Programa de Atendimento a Pessoa Idosa, conforme especificações mínimas e condições constantes no edital e seus anexos. Recurso proveniente do Convênio nº15338/2009 – Processo nº25/001208/2009, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Bataguassu/MS.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2010 às 16:00 horas (horário Brasília)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Dourados, nº163 – Setor de Compras e Licitação – Município de Bataguassu/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), junto ao SAC – Serviço de Atendimento ao Contribuinte, através do telefone (67) 3541-2897 e apresentar guia recolhida no Setor de Compras e Licitações para retirada do edital.

Maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal no horário de expediente, no setor de Compras e Licitação, na Rua Dourados, nº163 Bataguassu/MS ou através do telefone (67) 3541-1277 ou licita.btg@hotmail.com

Bataguassu/MS, 23 de abril de 2010.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 058/2010 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 31.687/2010-52 e outro.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FOLDER E ALBUM SÉRIADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

DATA: 11/05/2010

HORÁRIO: 08 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no

endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda**, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Nutrir Alimentos Ltda** nos lotes 01 e 02, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Cincal Pneus Ltda** nos lotes 01, 02 e 03, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Larsen & Yamaki Ltda - EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **G.T.R. Comercial Ltda** nos lotes 01, 02 e 03 e **Livraria e Papelaria Nacional Ltda** no lote 04, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Opto Comercial de Sinalização Ltda**, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Kflex Comercial Ltda - ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Inova Sinalização Ind. e Com. Ltda - EPP**, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2010**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Cirumed Comércio Ltda**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 26 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2010.
EDITAL Nº 033/2010.
DATA: 23/04/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, designado pela Portaria Municipal nº 632/2009 de 03/11/2009, TORNA PÚBLICO, que no dia 10/05/2010, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de material permanente (equipamentos) médicos-hospitalares, em complementação ao Kit da estratégia da saúde da Família para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme Termo de Compromisso s/nº de 12 de fevereiro de 2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Cassilândia-MS, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.591/2009, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis, aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução. Cassilândia-MS, 23 de Abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA-PREFEITO MUNICIPAL
ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL-PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2010.
EDITAL Nº 034/2010.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 23/04/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de 4.161,13 m² de pavimentação asfáltica tipo TSD; 170m de galerias de 400mm; 220m de galerias de 1000mm; 4 poços de visita; 06 bocas de lobo simples; 04 bocas de lobo duplas e 01 dissipador - em parte das Ruas Thomé F. Assis; Sebastião da Silva Lata; José Rodrigues de Lima - na Cidade de Cassilândia/MS, conforme Contrato de Repasse nº 0255.632-26/2008/Ministério das Cidades/Caixa, consoante as condições estabelecidas no ATO CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Domingos de Souza França, nº 720 - centro - CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 13/05/2010.

HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).

A pasta deste EDITAL e seus ANEXOS estarão à disposição para a aquisição, mediante o pagamento de preço público de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução, na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, no endereço citado no preâmbulo deste Ato Convocatório. Cassilândia-MS, 23 de Abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA-PREFEITO MUNICIPAL
EDSON DO CARMO HORÁCIO-PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2010.
EDITAL Nº 035/2010.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 26/04/2010.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de 13.577,90 m² de pavimentação asfáltica tipo TSD no Bairro Estrela do Vale: - Rua AF entre as Ruas Amazonas e AE; - Rua AE entre a Rua AF e Avenida AB; - Avenida AB entre as Ruas AC e AE; - Rua AD entre a Rua AF e Avenida AB; -Rua Antônio Paulino entre as Ruas AF e Claudionor Coelho da Rocha, e - Rua AC entre Avenida AB e Rua AF. - Rua Amazonas entre as Ruas AF e Claudionor Coelho da Rocha Execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Laranjeiras: - Rua 2 entre as Ruas 5 e 6; - Rua Geraldo José de Almeida entre as Ruas 5 e 6, e - Rua C entre as Ruas 5 e 6 e Ruas das Flores. - Rua 5 entre as Ruas C e Rua 3. Execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Cardoso: - Rua Braulino F. de Jesus entre as Ruas 7 e B; - Rua 7 entre as Ruas F e Braulino F. de Jesus, e - Rua 3 entre as Ruas 5 e 6; Execução de Pavimentação Asfáltica no bairro Jardim América: - Rua B entre as Ruas Braulino F. De Jesus e Edilse R. Souza no Município de Cassilândia/MS, conforme convênio nº 701223/2008 celebrado entre a UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, conforme Convênio nº 701223/2008-MI/Ministério da Integração Nacional, consoante as condições estabelecidas no ATO CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Domingos de Souza França, nº 720 - centro - CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 13/05/2010.

HORAS: 10:00 (dez) horas (MS).

A pasta deste EDITAL e seus ANEXOS estarão à disposição para a aquisição, mediante o pagamento de preço público de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para ressarcimento de despesas com a sua reprodução, na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, no endereço citado no preâmbulo deste Ato Convocatório. Cassilândia-MS, 26 de Abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA-PREFEITO MUNICIPAL
EDSON DO CARMO HORÁCIO-PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

**Processo Administrativo Licitatório n. 051/2008
Tomada de Preços Nº011/2008**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2008

CONTRATANTE: Município de Caracol.

CONTRATADO: Engekroll Construções Ltda.

OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da "Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 01.01.2010 a 31.12.2010.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Engekroll Construções Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 30 de dezembro de 2009.

Maria Odeth Constancia Leite dos Santos
Prefeita Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Ágil Engenharia Projetos e Construções Ltda – ME.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e rampas de acesso à deficientes, nas Ruas Duque de Caxias entre Baldomero Coenga e João, Av. Libindo Ferreira Leite entre Rui Barbosa e São Jorge, no Município de Caracol – MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 105.527,31 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e sete Reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço, assim o presente contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias ou 03 (três) meses, que é o prazo previsto para a conclusão a obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.003.1022.15.451.0005 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 29 de março de 2010.

ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).

Ágil Engenharia Projetos e Construções Ltda – ME (Contratada).

Caracol – MS, 29 de março de 2010.

Maria Odeth Constancia Leite dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado da licitação conforme abaixo especifica:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2010;

TIPO: Menor Preço Global;

LOCAL: Rua Antonio de Mendonça, 10, Bairro Centro, Corguinho MS;

DATA/HORÁRIO: 20/04/2010, às 09:00 horas;

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: Construção de uma Creche PróInfância Modelo B;

PROPOSTA R\$ 1.305.906,18 (um milhão trezentos e cinco mil novecentos e seis reais e dezoito centavos);

ADJUDICAÇÃO: Após abertura dos envelopes propostas, a comissão permanente de licitação declara vencedora a Empresa **CAÇÃO & STIIRMER LTDA ME**. Após a publicação deste resultado, estes autos deverão ser encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação;

Corguinho MS, 22 de Abril de 2010.

Renato Franco do Nascimento
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 33/2010 - Processo nº 5.593/2010 – SMPC/SEE

Órgão: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de pneus, conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: Cincal Pneus Ltda para o lote 01 no valor total de R\$ 35.100,00 e para o Lote 02 no valor total de R\$ 110.400,00.

Corumbá / MS 26 de abril de 2010.

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Extrato da Nota de Empenho nº 570/2010/SMAS

Processo nº 19.154/2009. Pregão Presencial 74/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública: DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para Administração visando o registro de preços de medicamentos, especificados no anexo I, objetivando a formação do sistema de registro de preço para contratações futuras, na forma estabelecida no art. 5º do Decreto Municipal nº 258, de 14.02.2007. Valor R\$ 570,96 (quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Classificação Funcional: 19.91.10.303.103.8658 Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo: O prazo máximo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição nos termos da Lei, da data de recebimento de documento equivalente, de acordo com os itens 11.2 e 11.11 do edital de licitação. A vigência do registro de preço será de 12 meses, contados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária em favor do fornecedor, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal das Ações Sociais – Decreto "P" nº 170/2009 e Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 09/04/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 571/2010/SMAS

Processo nº 19.154/2009. Pregão Presencial 74/2009 – Secretaria Municipal das Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública: DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para Administração visando o registro de preços de medicamentos, especificados no anexo I, objetivando a formação do sistema de registro de preço para contratações futuras, na forma estabelecida no art. 5º do Decreto Municipal nº 258, de 14.02.2007. Valor R\$ 13.987,86 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Classificação Funcional: 19.91.10.303.103.8658 Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica 3.3.9.0.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. Prazo: O prazo máximo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição nos termos da Lei, da data de recebimento de documento equivalente, de acordo com os itens 11.2 e 11.11 do edital de licitação. A vigência do registro de preço será de 12

meses, contados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária em favor do fornecedor, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Respondendo pela Secretaria Municipal das Ações Sociais – Decreto "P" nº 170/2009 e Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 09/04/2010.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 003/2009 Processo – 6171/2009

Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Corumbaense Futebol Clube. Objeto: Aditar o Convênio de Cooperação Mútua nº 003/2009 entre eles firmado, objetivando a prorrogação do prazo em mais 60 (sessenta) dias conforme CI da Funcn nº 050/2010, constantes às fls. 79 do Processo Administrativo nº 6171/2009, que integram o presente aditivo como se aqui estivessem transcritos, bem como ratificam as demais disposições contratuais.

Data da Assinatura: 01/03/2010.

Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Joelson Pereira Dib – Corumbaense Futebol Clube.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 004/2009 Processo – 12670/2009

Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Liga de Futebol de Salão de Corumbá.

Objeto: Aditar o Convênio de Cooperação Mútua nº 004/2009 entre eles firmado, objetivando a prorrogação do prazo em mais 60 (sessenta) dias conforme CI da Funcn nº 107/2010, constantes às fls. 90 do Processo Administrativo nº 12670/2009, que integram o presente aditivo como se aqui estivessem transcritos, bem como ratificam as demais disposições contratuais.

Data da Assinatura: 19/04/2010.

Assinam: Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Luciano Signorelli Costa – Liga de Futebol de Salão de Corumbá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao **Processo nº 217/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento na Vila Cachoeirinha/Município de Dourados (MS), com recursos do SICONV nº 728760/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 28/05/2010 (vinte e oito de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao **Processo nº 218/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica - local: Avenida Joaquim Luiz Azambuja e adjacências/bairro Altos do Indaí/Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do SICONV nº 731620/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 16h (dezesseis horas), do dia 28/05/2010 (vinte e oito de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao **Processo nº 219/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica - local: Vila São Braz e adjacências (Setor 01); Jardim Guaiacuru (Setor 02); Rua Frei Antonio/Canaã III e adjacências (Setor 03); Jardim das Oliveiras e adjacências (Setor 04), no Município de Dourados (MS), com recursos**

provenientes do SICONV nº 731485/2009/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 31/05/2010 (vinte e oito de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente a custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 220/2010/DL/PMD, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recuperação da pavimentação asfáltica em diversas ruas do centro do Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do SICONV nº 717852/2009/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (dez horas), do dia 31/05/2010 (vinte e oito de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente a custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 221/2010/DL/PMD, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Jardim Canaã IV e adjacências/Município de Dourados (MS), com recursos do SICONV nº 731491/2009/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 14h (quatorze horas), do dia 31/05/2010 (vinte e oito de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e ressarcimento da taxa referente a custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 126/2010 – PREGÃO PRESENCIAL: 065/2010, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Habitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (uma) Máquina hidráulica para produção de tijolos ecológicos, 01 (um) misturador homogeneizador ecológico e 10 carros novos de recicláveis, para catadores de recicláveis do Município de Ivinhema-MS, conforme processo n. 25/001202/2009, convênio n. 15264/2009/SETAS. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de Maio de 2010 às 08h00min horas.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.1054) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h30min às 11h30min. Ivinhema - MS, 23 de Abril de 2010. **Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010

O Município de Naviraí – MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Processo Licitatório a qual objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, informando que a mesma foi considerada **DESERTA**- Núcleo de Licitações e Contratos - Naviraí – MS, 26 de Abril de 2010.

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que a data de recebimento e abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2010 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 07/05/2010 (Horário Local).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 13:00 horas. - Naviraí-MS, 26 de Abril de 2010- Sebastiana Olívia Nogueira Costa – Gerente de Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTROS DE PREÇOS - O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 053/2009

REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09:00 H do dia 10/05/2010 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no Núcleo de Licitações e Contratos (LEVAR CD OU PEN DRIVE), sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas com o Sr Marcelo de Brito Vale. - Naviraí-MS, 26 de Abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2010.

CONVITE: 04/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2010

Partes: Município de Nioaque/MS e a empresa BESTCOMP COMPUTADORES LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades de Tecnologia da Informação, das diversas secretarias Municipais, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do referido Convite.

A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, a importância total de R\$. 78.958,80 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: o prazo de vigência deste contrato será até 15.12.2010, contado a partir da data de assinatura do referido contrato.

Dos Recursos: As despesas originadas pela presente contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0201.2002.33.90.30.00 - Gabinete da Prefeitura

02.03.01.04.122.0203.2004.33.90.30.00 - SEGOV

02.04.01.04.123.0401.2005.33.90.30.00 - SEFIN

02.05.01.10.301.0501.2007.3.3.90.30.00 - SESANI

02.06.01.12.365.0601.2010.3.3.90.30.00 - SEDUC

02.11.01.27.812.1101.2037.3.3.90.30.00 - SEDES

02.08.01.08.244.0801.2022.3.3.90.30.00 - SEMAS

02.09.01.15.451.0902.2032.3.3.90.30.00 - SECOP

02.07.01.20.606.0701.2019.3.3.90.30.00 - SEDRU

02.10.01.13.392.1001.2035.3.3.90.30.00 - SECTUL

02.12.01.15.122.1201.2038.3.3.90.30.00 - SEPLAN

Para dirimir dúvidas no tocante ao presente contrato, as partes elegem a Comarca de Nioaque-MS.

Data: 15 de março de 2010.

Assinantes: ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS PREFEITA MUNICIPAL

LUAN TRANSPORTES LTDA - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, instituída pela Portaria 01/2009, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 11/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço por item"** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição pelo Município de 01 (um) ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO USADO, autopropelido, com cilindro dianteiro tipo pé de carneiro, de no mínimo 10.000 kg, equipado com motor de no mínimo 130 HP, com tração trazeira, com dois acentos para o operador, com largura de compactação mínima de 2.150mm., frequência de vibração de no mínimo 30 Hz, equipado com pneus com medidas mínimas de 17,5X25, com ano de fabricação não inferior 1982, totalmente revisado e em pleno funcionamento, com garantia total de no mínimo 6 meses, para atender a Secretaria de Obras do Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 07 de Maio de 2010**, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. Paranhos – MS, 26 de Abril de 2010. **Dorival Soares da Silva** Pregoeiro Oficial Decreto 11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 2187/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica a prorrogação do prazo de abertura da licitação acima especificada, **com o objeto: Aquisição de gêneros**

alimentícios, para atender o Hospital Regional do Município Ponta Porá
Onde se lê: Atestado de capacidade técnica, atualizada, emitida por órgão de direito público, mínimo de 01 (um) atestado, comprovando de ter fornecido produtos similares ao objeto desta licitação;

Leia – se: Atestado de capacidade técnica, atualizada, emitida por órgão de direito público ou privado, mínimo de 01 (um) atestado, comprovando de ter fornecido produtos similares ao objeto desta licitação;

Onde se lê: A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 03 de maio de 2010 às 08:00 horas.

Leia – se: A data de recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 11 de maio de 2010 às 08:00 horas. na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Guia Lopes, nº 663-Centro-Ponta Porá-MS.

Ponta Porá, 26 de abril de 2.010
 Everaldo de Figueiredo-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 002/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

CONTRATADO: Maria da Silva Domingues – ME.

DATA ASSIN.: 14 de abril de 2.010.

OBJETO: Alterar o valor do contrato em virtude de realimento de preço, conforme parecer técnico e parecer jurídico, de acordo com as disposições contidas no Art. 65, Inciso II, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

DEMAIS POSIÇÕES: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato

FORO: Comarca de Rio Brilhante-MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Maria da Silva Domingues.

Rio Brilhante-MS, 26 de abril de 2.010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA- Pres.Com.Perm.Licitação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

CONTRATADO: Maurinei Cardoso Rondon – ME.

DATA ASSIN.: 16 de abril de 2.010.

OBJETO: Alterar o valor do contrato em virtude de realimento de preço, conforme parecer técnico e parecer jurídico, de acordo com as disposições contidas no Art. 65, Inciso II, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 27.324,75 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DEMAIS POSIÇÕES: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

FORO: Comarca de Rio Brilhante-MS.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Maurinei Cardoso Rondon.

Rio Brilhante-MS, 26 de abril de 2.010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA- Pres.Com.Perm.Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº. 121/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2010

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos agrícolas, veículo tipo Pick – Up e retroescavadeira para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - contrato repasse nº **0246.645-85/2007/MAPA/CAIXA** – Município de Rio Verde do Mato Grosso/MS, conforme plano de trabalho anexo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 1047/2009 e 1093/2009. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: **10 de Maio de 2010, às 08:00 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, situada à Avenida Barão do Rio Branco – 165 – Centro – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações.

Observação: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e terá que ser adquirido (NO LOCAL) mediante o recolhimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em dias úteis, no horário das 7:30h à 11:30h e das 13:30h à 16:30h

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 23 de Abril de 2010.

William Douglas de Souza Brito
 Prefeito Municipal

Kaike Barbiero Cardoso
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO Nº: 037/2010 CONCORRÊNCIA Nº: 001/2010

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Drenagem de Águas Pluviais no trecho da Rua 03 de Outubro, conforme Especificações constantes na Proposta de Preço, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais Anexos, parte integrante deste Edital, a ser executado através de Recursos do Convênio 705894/2009 do Ministério da Integração Nacional e Recursos Próprios do Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Maio de 2010 às 08:00 horas.

O Edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados mediante o pagamento no Valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, para cobrir as despesas com reprodução das cópias.

O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da licitação em epigrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital, vedada à participação de Consórcio ou Grupos de firma.

Sonora - MS, 26 de Abril de 2010.

Nilson Antonio da Silva
 - Presidente da CPL -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 109/2009

PROCESSO nº: **085/2009**

TOMADA DE PREÇO nº: 008/2009

PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa Ayach Engenharia e Administração Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, que será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) Dias, passando o prazo total do referido Contrato para **31/05/2010.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2009, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Abril de 2010.

ASSINAM: Zelir Antonio Maggioni – Prefeito Municipal, pela Contratante e Ibrahim Ayach Neto, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

O MUNICÍPIO DE TACURU – MS torna público a quem possa interessar que nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 043/2005, de 11 de julho de 2005 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fará realizar licitação, modalidade “Pregão”, o objeto da presente licitação é aquisição de combustível “Óleo Diesel”, conforme Convênio Sob nº cadastral 16167 de 17/03/2010 – Processo nº 29/002563/2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, Por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tacuru-MS, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA E LOCAL: Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 16:00 horas do dia 10 de maio de 2010 na sede da Prefeitura Municipal de Tacuru, na Rua Varcelina Lima Alvarenga 1000, na cidade de Tacuru/MS. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima citado no horário compreendidos entre 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de reprodução do referido Edital e seus anexos.

TACURU – MS, em 26 de abril de 2010 - DR. CLÁUDIO ROCHA BARCELOS - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PORTARIA nº 023, de 15 de Abril de 2010.

Jalmir Batista Modesto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 018, de 09 de abril de 2010 e Portaria nº 020, de 15 de abril de 2010.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 15 de Abril de 2010.

Vereador **Jalmir Batista Modesto**
 Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva
 Diretora Administrativa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

SAMORANO CONSULTORIA AMBIENTAL Ltda., torna público que recebeu do IMASUL/MS a AA para captura e transporte de organismos aquáticos para fins científicos Nº. 01/2010, para EIA da Central Energética Bandeirantes localizada na Rod. Bandeirantes Camapuã/ MS, km 05, Fazenda Leopoldina no município de Bandeirantes. Com validade de 9 (nove) meses a contar de 15/04/2010.

EDITAL

Agropecuária Estrela do Oeste Ltda, torna público que requereu ao IMASUL, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoejamento de 8 fornos, na Fazenda Moça Bonita, município Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 75,1383 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 328,2200 ha, no imóvel denominado FAZENDA

NOSSA SENHORA APARECIDA, localizado no município de AMAMBÁI -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 277,9430 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 592,2255 ha, no imóvel denominado FAZENDA SERTÃOZINHO, localizado no município de AMAMBÁI -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA CABIXI LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 762,6704 ha, no imóvel denominado FAZENDA SÃO JOSÉ, localizado no município de IVINHEMA -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA PROVANIL LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 282,5256 ha, no imóvel denominado FAZENDA ALEGRE, localizado no município de ÁGUA CLARA -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Antonio Sergio Lanzone, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM-MS, Termo de Averbação Provisória da Área de Reserva Legal, para a área existente de 374,0887 ha e, Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 20,7776 ha, localizadas no imóvel denominado Fazenda Lanzone, Município de Camapuã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

APARECIDA MEREDE LEITE, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para Área Existente de 185,3046, localizada no imóvel Parte do Lote Denominado Sobre Antiga, no município de Anaurilandia MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Sidinei Pedro Mescolotte, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/Semac, o termo de averbação provisória da reserva legal para área existente de 104,30 ha e termo de compromisso de restauração da reserva legal inexistente de 172,810 ha, localizada no imóvel rural denominado Fazenda São Pedro da Mata no município de Ribas do Rio Pardo – Ms. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA – CNPJ 03.244.282/0001-60
Rua Pedro Celestino, 1980 – Centro / Campo Grande – MS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 – (em Reais)

ATIVO		PASSIVO	
	2009	2008	
CIRCULANTE DISPONÍVEL			CIRCULANTE
Caixa	99.165,83	73.675,81	Fornecedores
Bancos Conta Movimento	3.403,86	18.531,37	Obrigações Trabalhistas
Aplicação Financeira c/ Liq. Imediata	373.682,48	356.695,65	Obrigações Sociais e Previdenciárias
TOTAL DO DISPONÍVEL	476.252,17	448.902,83	Obrigações Tributárias
CRÉDITOS			Adiantamento de Mensalidades
Mensalidades a Receber	1.086.517,32	948.809,14	Outras Obrigações
Cheques a Receber	113.424,27	107.954,58	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(245.677,91)	(109.224,44)	664.337,87
Adiantamentos Diversos	97.982,30	104.270,81	PATRIMÔNIO SOCIAL
Outros Créditos	7.338,88	4.993,78	Patrimônio Social
TOTAL DE CRÉDITOS	1.059.584,86	1.056.803,87	Reservas a Realizar
DESPESAS ANTECIPADAS			Superávit / (Déficit) Acumulado
Prêmios de Seguros a Apropriar	11.714,30	14.507,99	Superávit / (Déficit) do Exercício
Outras Despesas a Apropriar	3.251,73	4.077,93	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL
TOTAL DAS DESPESAS ANTECIPADAS	14.966,03	18.585,92	4.713.991,59
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.550.803,06	1.524.292,62	5.378.329,46
NÃO CIRCULANTE			5.085.573,29
IMOBILIZADO			
Imobilizado Técnico	4.001.175,19	3.734.929,46	=
(-) Depreciação Acumulada	(198.190,34)	(198.190,34)	=
TOTAL DO IMOBILIZADO	3.802.984,85	3.536.739,12	=
DIFERIDO			=
Software	24.541,55	24.541,55	=
TOTAL DO DIFERIDO	24.541,55	24.541,55	=
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.827.526,40	3.561.280,67	
TOTAL DO ATIVO	5.378.329,46	5.085.573,29	TOTAL DO PASSIVO

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 – (em Reais)

	2009	2008
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
(+) Mensalidades Escolares	4.883.234,96	4.829.833,53
(+) Outras Mensalidades	185.032,20	154.358,55
TOTAL DAS RECEITAS EDUCACIONAIS	5.068.267,16	4.984.192,08
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.068.267,16	4.984.192,08
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. ATIV. EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL		
(-) Desp. c/ Pessoal e Encargos Sociais	(2.538.618,71)	(2.644.224,20)
(-) Despesas Administrativas e Pedagógicas	(827.749,50)	(936.742,12)
(-) Despesas c/ Prov. p/ Dev. Duvidosos	(136.453,47)	(90.247,00)
(-) Despesas Tributárias	(5.771,31)	(6.637,19)
(+/-) Resultado Financeiro Líquido	(264.530,02)	(198.821,53)
TOTAL DESP. ATIV. EDUC. E ASSISTENCIAL	(3.773.123,01)	(3.876.672,04)
TOTAL DO RESULTADO OPERACIONAL	1.295.144,15	1.107.520,04
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(+/-) Ganhos ou Perdas de Capital	(10.000,00)	-
(-) Despesas Não Operacionais	(463,38)	(3.438,01)
TOTAL DO RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(10.463,38)	(3.438,01)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DOS BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS E DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS	1.284.680,77	1.104.082,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS – GRATUIDADES		
Contribuições Previdenciárias e Fiscais	781.122,83	764.204,73
Obtenção de Renúncia Fiscal - Gratuidades	(781.122,83)	(764.204,73)
TOTAL BENEF. FISCAIS OBTIDOS- GRATUIDADES	-	-
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS-GRATUIDADES		
Gratuidades Escolares	(1.061.989,44)	(1.010.626,39)
Beneficências Sociais	(5.758,66)	(30.802,10)
TOTAL DE BENEF. CONCEDIDOS – GRATUIDADES	(1.067.748,10)	(1.041.428,49)
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	(1.067.748,10)	(1.041.428,49)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	216.932,67	62.653,54

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 – (em Reais)

	2009	2008
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	216.932,67	62.653,54
(+/-) VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(Aumento) Redução de Créditos a Receber	(2.780,99)	(183.218,02)
(Aumento) Redução de Despesas Antecipadas	3.619,89	(8.597,54)
(Aumento) Redução de Créditos e Valores de LP	-	14.356,26
Aumento (Redução) de Fornecedores	10.503,32	(64.709,49)
Aumento (Redução) de Cheques a Pagar	-	(50.391,06)
Aumento (Redução) de Obrigações Trabalhistas	(9.723,74)	10.651,83
Aumento (Redução) de Obrig. Sociais e Previdenciárias	2.672,49	3.908,62
Aumento (Redução) de Obrigações Tributárias	(283,89)	1.173,27
Aumento (Redução) de Adiantamento de Mensalidades	5.458,19	(2.970,09)
Aumento (Redução) de Outras Obrigações a Pagar	67.197,13	21.312,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	76.662,40	(258.483,41)
(=) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS	293.595,07	(195.829,87)
2. FLUXO DE CAIXA ATIV. DE INVESTIMENTOS		
(+/-) VARIAÇÕES FINANC. DOS INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado	(266.245,73)	(185.649,55)
(=) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. DE INVESTIMENTOS	(265.245,73)	(185.649,55)
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	27.349,34	(381.479,42)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	27.349,34	(381.479,42)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início no Exercício	448.902,83	830.382,25
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Exercício	476.252,17	448.902,83
	=	
	=	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (em Reais)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVAS A REALIZAR	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	683.253,29	869.221,87	2.597.513,38	284.416,84	4.434.405,38
Transferência do Exercício	-	-	284.416,84	(284.416,84)	-
Superávit em 31/12/2008	-	-	-	62.653,54	62.653,54
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	683.253,29	869.221,87	2.881.930,22	62.653,54	4.497.058,92
Transferência do Exercício	-	-	62.653,54	(62.653,54)	-
Superávit em 31/12/2009	-	-	-	216.932,67	216.932,67
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	683.253,29	869.221,87	2.944.583,76	216.932,67	4.713.991,59

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008**1. CONTEXTO OPERACIONAL:**

A entidade é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, fundada em 1926 pelas Filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob n.º 691, Livros A n.º 1 em 20 de março de 1934, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1717, de 27 de dezembro de 1977, de Utilidade Pública Estadual através do Processo n.º 042/S.J./80 e Lei n.º 66 de 07 de maio de 1980 e de Utilidade Pública Federal pelo Processo 20.933/73 em andamento, e reconhecida como Entidade de Fins Filantrópicos pelo Conselho Nacional do Serviço Social (CNAS) do Ministério da Ação Social em 06 de dezembro de 1977 - Processo n.º 283.342/77; e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.244.282/0001-60. Seu objetivo social é oferecer e desenvolver o ensino em seus vários graus, a educação moral, cívica e religiosa, como também, dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica, cultural, desportiva e assistencial, sem discriminação de sexo, raça, nacionalidade, cor, idade, profissão, credo religioso, político e condição social.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, Leis n.º 6.404/76, 9.249/95 e 9.457/97 e de acordo com as Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), bem como em conformidade com as normas contábeis dispostas na Resolução CFC de n.º 877/2000, que definiu através da NBCT de n.º 10.19 - (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas), as normas técnicas para as Entidades sem Fins Lucrativos, estando divulgadas de forma comparativa em relação às Demonstrações Contábeis do exercício anterior.

A Entidade iniciou as adequações nas suas demonstrações contábeis em conformidade com as Leis 11.638/2007 e 11.941/2009 e em conformidade com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade a partir do exercício de 2009. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil. As contas do Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit ou Déficit Acumulado e Demonstração dos Fluxos de Caixa estão expressas em moeda corrente do país das respectivas datas.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 - ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras operações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas financeiras, as quais, apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da administração, podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais, quando realizados.

3.2 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Os efeitos inflacionários sobre o patrimônio da Entidade não foram registrados, em detrimento à Lei n.º 9.249/95, artigo 4º. Os demais valores que sofreram indexação tiveram seus valores atualizados e registrados no superávit do exercício.

3.3 - ATIVO E PASSIVO CIRCULANTES

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulantes.

3.4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO SOCIAL

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

3.5 - DAS CONTAS ATIVAS**A) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA:**

As aplicações financeiras representadas por investimentos de liquidez imediata estão demonstradas ao custo do valor aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos, apropriados até a data do balanço de acordo com as taxas pactuadas pelo mercado financeiro.

B) MENSALIDADES A RECEBER:

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de mensalidades escolares a receber:

DESCRIÇÃO	2009	2008
Valores de Mensalidades a Receber	1.086.517,32	948.809,14

C) PROVISÃO PARA PERDAS E INADIMPLÊNCIAS:

A Provisão para perdas no valor de R\$ 245.677,91 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) foi constituída para fazer face de possíveis perdas com valores decorrentes de mensalidades não liquidadas até 31 de dezembro de 2009.

D) ATIVO IMOBILIZADO DE USO:

Está demonstrado ao custo de aquisição, sendo que até o ano de 1999, este saldo está deduzido da depreciação acumulada pelo método linear, de acordo com a legislação fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

A entidade possui problemas operacionais quanto ao controle interno de seus ativos imobilizados, não possuindo controles administrativos e físicos que possibilitem a segurança de seus bens patrimoniais e a identificação de seus valores individuais, não adotando como critério contábil reconhecer os valores de depreciação destes bens.

DESCRIÇÃO	2009	2008
Instalações	294.015,36	285.000,96
Biblioteca	137.878,97	137.878,97
Aparelhos, Materiais e Equipamentos de Uso	331.471,95	329.535,95
Equipamentos de Informática	211.787,68	203.878,68
Móveis e Utensílios	707.727,05	701.788,40
Veículos	288.141,89	285.346,71
Investimentos em Imóveis de Terceiros	1.337.592,17	1.118.592,17
Máquinas e Equipamentos	530.979,40	520.269,40
Outras Imobilizações	161.580,72	152.638,22
Depreciação Acumulada	(198.190,34)	(198.190,34)
Total	3.802.984,85	3.536.739,12

3.6 - DAS CONTAS PASSIVAS**A) PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS TRABALHISTAS:**

Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

B) OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR:

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

C) ADIANTAMENTO DE MENSALIDADES:

No final do ano de 2009 foram realizadas matrículas dos alunos para ao ano letivo de 2010, estes valores estão registrados no passivo como adiantamento de mensalidades.

3.6.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4º, Parágrafo Único, vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

O Patrimônio Líquido do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, apresentado em 31 de dezembro de 2009, corresponde ao Patrimônio Social inicial acrescido dos valores dos Superávits, Acumulados e do Exercício, dos valores das Reservas a Realizar, totalizando o valor de R\$ 4.713.991,59 (Quatro milhões, setecentos e treze mil, novecentos e noventa e um reais e cinqüenta e nove centavos). O superávit do exercício será destinado à manutenção das atividades da Entidade, para atender dispositivos estatutários e legais vigentes, visando manter a sua continuidade operacional e administrativa.

A) RESERVAS A REALIZAR:

O valor das Reservas a Realizar não está sendo realizada em conformidade com a Lei 6.404/76, em razão da Entidade não ter alienado neste período nenhum dos bens do seu ativo imobilizado que foram reavaliados, e por não estar efetuando a depreciação dos bens do seu ativo permanente.

3.6.2 - DA APROPRIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas em conformidade com o princípio da competência.

3.6.3 - ISENÇÕES USUFRUÍDAS:

As imunidades e isenções governamentais concedidas à Entidade no ano de 2009, estão em conformidade com o artigo 150º da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9º do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4º do Decreto nº 2.536 de 07/04/1998. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2009 o montante de R\$ 781.122,83 (Setecentos e oitenta e um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DE GRATUIDADES E BENEFICÊNCIAS	2009	2008
RECEITAS DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS COM ÁREA EDUCACIONAL	5.068.267,16	4.984.192,08
RECEITAS FINANCEIRAS, PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS	45.955,77	51.663,19
RECEITA BRUTA TOTAL	5.114.222,93	5.035.855,27
I) CÁLCULO DAS GRATUIDADES (20% s/Receita Bruta Total)	1.022.844,59	1.007.171,05
II) VALOR DA GRATUIDADE REALIZADA		
Gratuidades Escolares	1.061.989,44	1.010.626,39
Beneficências Sociais	5.758,66	30.802,10
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS	1.067.748,10	1.041.428,49

DEMONSTRATIVO DOS VALORES DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2009	2008
Inss Sobre a Folha de Pagamento	608.172,20	607.489,92
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	19.523,94	5.639,15
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	153.426,69	151.075,66
III) TOTAL DAS ISENÇÕES	781.122,83	764.204,73
II-III=IV Excesso de Gratuidade em relação à isenção das contrib. sociais usufruídas	286.625,27	277.223,76

3.7 - COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados insuficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

3.8 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Instituição não distribuiu qualquer parcela de seu patrimônio e rendas, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA

Ir. MARIA DE LOURDES ROSA
Diretora

Ir. ROSELIA AMELIA DO CARMO DE SALES
Tesoureira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENÊ TIAGO DE ALMEIDA
Contador - CRC/MS 6965/O-4

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

À
DIRETORIA
COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

(1) Examinamos os balanços patrimoniais do **COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, levantados em 31 de Dezembro de 2008 e 2009, e as respectivas demonstrações dos superávits ou déficits dos exercícios, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação da prática e da estimativa contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. As demonstrações contábeis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, foram por nós auditadas, sobre as quais expressamos uma opinião com ressalva em nosso parecer de auditoria, datado de 20 de abril de 2009.

(3) O COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, não adotou como procedimento contábil, depreciar os valores dos bens do seu Ativo Imobilizado, deixando de reconhecer na demonstração do superávit ou déficit do exercício o valor monetário referente ao desgaste pelo uso dos seus bens que compõe o seu Ativo Imobilizado.

(4) Em nossa opinião, exceto quanto ao fato citado no parágrafo anterior, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a sua posição patrimonial e financeira do COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, em 31 de Dezembro de 2008 e 2009, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e a de fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, estando apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campo Grande, 12 de Abril de 2010.

OLÍMPIO TEIXEIRA
Auditores, Consultores e Peritos Contábeis
CRC/ MS - N.º 245

Responsável Técnico
OLÍMPIO CARLOS TEIXEIRA
Contador CRC - MS N.º 3.816

AGROPECUÁRIA 5C S/A

C.N.P.J. 04.321.351/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2009

	2009	2008
Ativo	4.293.481,41	4.296.279,98
<u>Circulante</u>	<u>7.537,75</u>	<u>4.783,52</u>
Disponível	7.537,75	4.783,52
Caixa	5.224,45	755,64
Bancos c/ Movimento	2.313,30	4.027,88
<u>Não Circulante</u>	<u>4.285.943,66</u>	<u>4.291.496,46</u>
Investimentos		
Participação Outras Empresas	880,00	620,00
<u>Imobilizado</u>	<u>4.285.063,66</u>	<u>4.290.876,46</u>
Bens em Apuração	4.319.940,46	4.319.940,46
(-) Depreciação Acumulada	34.876,80	29.064,00
Passivo	4.293.481,41	4.296.279,98
<u>Circulante</u>	<u>1.293.481,41</u>	<u>1.081.582,94</u>
Obrigações com Pessoal	3.446,72	4.668,07
Obrigações Sociais	1.104,24	2.446,08
Obrigações Fiscais	11.041,55	8.602,97
Contas a Pagar	1.277.888,90	1.065.865,82
<u>Exigível a Longo Prazo</u>	<u>214.697,04</u>	<u>214.697,04</u>
Contas a Pagar		
Patrimônio Líquido	3.000.000,00	3.000.000,00
Capital Subscrito	3.000.000,00	3.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31/12/2009 e 31/12/2008

	2009	2008
I) Receitas Operacionais	404.134,40	266.373,16
Receita Prestação de Serviço	374.880,00	220.210,91
Outras Receitas	99.500,00	90.000,00
(-) Impostos	70.245,60	43.837,75

II) Despesas Operacionais	130.125,82	158.569,97
Pessoal	82.064,87	108.754,83
Material		753,80
Utilidades e Serviços		1.732,14
Gastos Gerais	16.042,35	19.865,43
Despesas Tributárias	30.575,68	26.599,04
Despesas Financeiras	1.442,92	864,73

III) Outras Receitas **11.000,00**

IV) Lucros ou Prejuízos do Exercício **274.008,58** **118.803,19**

AGROPECUÁRIA 5C S/A

C.N.P.J. 04.321.351/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2009	2008
Patrimônio Líquido Inicial	3.000.000,00	3.020.412,27
Resultado Líquido do Exercício	274.008,58	118.803,19
(-) Lucros a Realizar	274.008,58	139.215,46
Patrimônio Líquido Final	3.000.000,00	3.000.000,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2009	2008
Lucro do Exercício	274.008,58	118.803,19
Ajustes de valores contidos na DRE		
(+) Depreciação	5.812,80	5.812,80
Ajustes de valores pela variação dos ativos e Passivos Operacionais		
(+) Clientes Diversos		25.975,10
(+) Outras Contas		3.441,39
(-) Fornecedores		9.971,62

(-) Obrigações Sociais e Fiscais	15.717,12	11.992,83
(+) Obrigações Sociais e Fiscais	15.592,51	15.717,12
(+) Empréstimos		
(-) Contas a Pagar	61.985,50	
(-) Empréstimos		6.911,06
(+) Contas a Pagar		303.717,87
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Compra de Ativo Imobilizado		663.002,22
(-) Aumento de Investimentos	260,00	
(+) Recebimento pela venda de Imobilizado		7.500,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
(+) Contas a Pagar		214.697,04
(-) Contas a Pagar	214.697,04	
Aumento / Diminuição do Caixa e Equivalente de Caixa	2.754,23	3.786,78
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	4.783,52	996,74
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	7.537,75	4.783,52
	2.754,23	3.786,78

Notas explicativas às demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2009.

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os princípios de Contabilidade geralmente aceitas, com as normas previstas na Lei nº 6404/76, Lei 11.638/2007 e demais disposições legais.
- O regime contábil adotado é o da competência.
- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, elaboradas de acordo com a legislação fiscal e com base em taxas que contemplam a vida útil dos bens.

AGROPECUARIA 5C S/A
C.N.P.J. 04.321.351/0001-55

MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
C.P.F. 073.650.201-72
CONTADOR
C.R.C./MS -1378

RECEBIMENTO DE LICENÇA

BERTIN S.A., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 021/2010 para o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, localizada no município de Campo Grande/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

BERTIN S.A., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 027/2009 para o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em Condomínio, localizada no município de Campo Grande/MS.

EDITAIS

DANILO GERALDI ARRUJ. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de **46,6170** ha, localizada no imóvel **FAZENDA SANTA LÍVIA** no município de Três Lagoas - MS . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Rodrigo Geraldi Arruy e outros. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de **138,8901** ha, localizada no imóvel **FAZENDA F.J.E** no município de Três Lagoas - MS . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Duarte da Silva Latta Junior, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 165,2180 há, e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 101,9807 ha, no imóvel Fazenda Lageado, localizado no município de Inocência/MS. Não foi determinado o Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Ana Maria da Silva Latta Escobar, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 144,3992 há, e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 123,3539 ha, no imóvel Fazenda Tarumã I, localizado no município de Inocência/MS. Não foi determinado o Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Hotel Cabanas Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação do Hotel Cabanas, localizado no município de Bonito/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR

EUZEBIO PALOMBO ZANATA, CPF. 313.311.141/87, residente à Rua Sete de Setembro, 2044, centro, Amambai-MS, inscrito **Fazenda Primavera, Coronel Sapucaia - MS, sob nº. 28.670.664-4**, vem declarar que ocorreu o extravio da 1ª e 3ª vias da Nota Fiscal de Produtor nº. **5445873**.

EDITAL

Ivanor Reginatto, arrendatário da Fazenda Varjão, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação para dois (2) Açudes, na Fazenda Varjão, com 14 e 26 ha respectivamente, localizada no município de Guia Lopes da Laguna. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Jefferson Jorge Salomão e outra, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul/MS, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 500,00 há na Fazenda São Felipe, município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Francisco Alves Linhares Neto, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul/MS, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 500,00 há na Fazenda Bananal da Boa Vista, município de Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JUNYTI MIURA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente/IMASUL a, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO** em uma área de **1468,93HA** no imóvel rural denominado **FAZENDA PALMITO** no município de **TRÊS LAGOAS (MS)**, Não foi determinado o impacto ambiental

EDITAL

LOESTER NUNES DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAM-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 138,1689 ha e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal de 5,0782, no imóvel denominado FAZENDA SOL NASCENTE, localizado no município de BODOQUENA -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

JUSSARA DE SOUZA MARTINS NOVAIS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 001/2009 para a Declaração Ambiental para Projeto de Recuperação de Área Degradada, localizada no município de Camapuã/MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

SANDEX EMPREENDIMENTOS AGROPASTORIL LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul /SEMAM/MS, a Declaração Ambiental nº 109/2009 para a Termo de Averbação Definitivo de Reserva Legal, localizada no município de Água Clara/MS.

EDITAL

MITSUO OBA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a **LICENÇA PRÉVIA nº 251/2008**, para Avicultura de corte, Localizada no Sítio Oba, município de Dois Irmãos do Buriti/MS com validade de 12 de agosto de 2008 à 12 agosto de 2009.

EDITAL

A **MMX Corumbá Mineração S/A.**, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Corumbá - SEMAC, em 09/04/2010, a Licença Prévia nº 005/2010, para Compatibilização da estrada vicinal para passagem de nível na Ferrovia da ALL, localizada na Rodovia BR 262, via de acesso a Mineração Urucum, s/n, Zona Rural, Distrito de Albuquerque, município de Corumbá, com validade de 180 dias.

EDITAL

A **MMX Corumbá Mineração S/A.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, em 29/03/2010, a Licença de Instalação nº 36/2010, para Posto de Abastecimento, localizado na Rodovia BR 262, via de acesso a Mineração Urucum, s/n, Zona Rural, Distrito de Albuquerque, município de Corumbá, com validade de 02 anos. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

NILO LAERSE DE REZENDE, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização de Corte de Reflorestamento nº 004/2010, para 407,2858 ha, na Fazenda Morada da Lua, Município de Coxim (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

NILO LAERSE DE REZENDE, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização de Corte de Reflorestamento nº 003/2010, para 211,7105 ha, na Fazenda Morada da Lua, Município de Coxim (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

OLIVEIRA & LOPES LTDA - (ANDREZA ENXOVAIS), torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL a **LICENÇA PRÉVIA** para a atividade de **Indústria de Artefatos Têxteis**, no Distrito Industrial II, Quadra 19 Lotes 02 e 04, município de TRÊS LAGOAS MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Olympio do Amaral Cardinal torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de **Exploração Vegetal** em 197,1519 ha, localizada no imóvel Fazenda Alegria no município de Bela Vista / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Olympio do Amaral Cardinal torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de **Aproveitamento de Material Lenhoso** em 474,0547 ha, localizada no imóvel Fazenda Alegria no município de Bela Vista / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Olympio do Amaral Cardinal torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de **Supressão Vegetal** em 169,7818 ha, localizada no imóvel Fazenda Alegria no município de Bela Vista / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Reinaldo Candolo Junior Uchoa ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - Imasul, a Alteração da Razão Social de Reinaldo Candolo Junior Uchoa ME para Noroeste Ambiental Coleta de Resíduos Ltda para a atividade de coleta e transporte de resíduos perigosos, localizada no Município de Uchoa/SP.

EDITAL

Viviane Neto Lata Rossi, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 259,8500 há, no imóvel Fazenda Vó Ana, localizado no município de Inocência/MS. Não foi determinado o Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE **FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL**, composta pelos seguintes membros: Dr. Paulo Tadeu Haedchen, inscrito na

OAB/MS sob o nº 2926-B; Dr.Evandro Ferreira de Viana Bandeira, inscrito na OAB/MS sob o nº 1861-B; Dr. Ary Raghiant Neto, inscrito na OAB/MS sob o nº 5449; Dr. Ernesto Borges Neto, inscrito na OAB/MS sob o nº 6651-A; Dr. Vladimir Rossi Lourenço, inscrito na OAB/MS sob o nº 3647, CONVOCA TODOS OS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL para uma assembléia geral extraordinária de fundação do INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, situado na Rua da Paz nº 129, Edifício Trade Center, sala 74, Campo Grande-MS, em 08 de maio de 2010 às 17.30 hs para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação do Instituto dos Advogados de Mato Grosso do Sul. Aprovação do Estatuto e Posse da primeira diretoria.

Eleições Sindicais

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Mato Grosso do Sul – Sindágua-MS. Nos termos do regimento interno notício que foi registrada uma chapa para as eleições, que constará na cédula, podendo ser impugnada cada candidatura num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação. Chapa 01 - Atuação Sindical: André Lúcio Romero Camargo, Adma Aparecida da Costa, Almiro Elias Sabino, Caetano Pereira Quirino, Divino Paulino de Freitas, Filadelfo Marques de Araújo, Gilvan Fonseca da Silva, José Bezerra, Jose Luiz dos Prazeres, José Messias de Oliveira, Marcelo Martins Souto, Marco Aurélio Nahas, Mário Jonas Marques Batista, Nilton Gonçalves da Silva, Paulo Alves dos Santos, Pedro Marcos Yule, Renato Silvestrini, Roberto Lahoud, Severino dos Santos Batista, Sulivan da Silva, Tindaro Aor Wess Moreira, Valdeci Galo de Campina, Vera Lucia Figueiredo, Wilson Roberto dos Santos. Campo Grande-MS., 23 de Abril de 2010. André Lúcio Romero Camargo – Presidente do Processo Eleitoral.

APEMAT - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A CNPJ 01.507.409/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o artigo 6º (sexto) do Estatuto Social são convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social desta sociedade, sita à Avenida Calógeras nº 213, Vila Americana, nesta cidade, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de abril de 2010, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.2009, publicadas no dia 20 de abril de 2010, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no jornal O Estado de Mato Grosso do Sul; b) eleger a Diretoria e fixar suas remunerações e c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Hédil Amado Felício-Diretor Geral
Campo Grande-MS, 20 de abril de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Fundadora da Associação de Sgt QE/Cb/Tf/Sd-MS, convoca os Sgt QE, Cb,TF e Sd do EB para uma **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em sua sede sito à rua Paiaguás nº 45, Bairro Porto Seguro, nesta capital com instalação prevista para às 11:00 hs do dia de 01 de maio de 2010, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) análise, discussão e votação do nome da entidade, b) análise, discussão e votação da proposta estatutária, com definição de artigos e c) assuntos gerais.

Não obtido quorum para instalação dos trabalhos em 1ª convocação, a assembleia será instalada às 11:30 hs do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes. Campo Grande-MS, 19 de abril de 2010.

NILTON DOS SANTOS SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO PROVISÓRIA

BBE BRASIL BIOENERGIA S.A.

CNPJ nº 07.852.295/0001-73
NIRE 54.3.0000444-8

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da BBE Brasil Bioenergia S.A. convoca os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social da Companhia na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 376, Km 167, s/n, Distrito Industrial, CEP 79.750-000, no dia 30/04/2010, às 14:30 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2009; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. Nova Andradina, 27 de abril de 2010.

Paulo Ernesto Jost de Moraes
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 29 do Regulamento Eleitoral do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDIGRAF/MS**, tornamos público que no dia 29 de março de 2010, foram realizadas eleições nesta Entidade de Classe, tendo sido eleitos os seguintes associados:

EFETIVOS		DIRETORIA	SUPLENTE	
Presidente	Annibal Teixeira		Bernardo Lino de Menezes	
1º Vice-Presidente	Julião Flaves Gaúna		Celso de Brito Vargas	
2º Vice-Presidente	Clóvis de Matos Pedroso		Edna Maria Soares da Silva	
1º Secretário	Valton Moreira Pael Júnior		João Noadir Dadalto	
2º Secretário	Pedro Santos Teixeira		José Roberto de Faria	
1º Tesoureiro	Altair da Graça Cruz		Maria Mítico Honda	
2º Tesoureiro	Osmar H. Diniz Neto		Mário Akatsuka	

EFETIVOS		CONSELHO-FISCAL		SUPLENTE	
José Paulo Rímoli		Antonio Carlos Lacera Madrid		Claudionor Cardoso de Oliveira	
Edson Pinto Batista		Geremias Vieira Vasconcelos			
Antonio Alves dos Santos					
DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS		EFETIVOS		SUPLENTE	
Altair da Graça Cruz		Pedro Santos Teixeira		Euclides Gibin	
Julião Flaves Gaúna					

Os componentes dos aludidos cargos serão empossados no dia 30 de abril de 2010 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Salão de Festas do Clube dos Empresários Gráficos

– Rua Canaã, 242 – Bairro São Benedito, em Campo Grande/MS.
Campo Grande MS, 23 de abril de 2010

ALTAIR DA GRAÇA CRUZ
Presidente **SINDIGRAF/MS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 54 do Regulamento Eleitoral da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA GRÁFICA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, tornamos público que no dia 29 de março de 2010, foram realizadas eleições nesta Entidade de Classe, tendo sido eleitos os seguintes associados:

EFETIVOS		DIRETORIA	SUPLENTE	
Presidente	Julião Flaves Gaúna		Ademir Matos Paim Lemes	
1º Vice-Presidente	Pedro Santos Teixeira		Antonio Luís de Freitas Júnior	
2º Vice-Presidente	José Paulo Rímoli		Claudionor Cardoso de Oliveira	
3º Vice-Presidente	Renato de Matos Pedroso		Duprê Garcia Coelho	
2º Vice-Presidente	Jairo de Osti		Edna Maria Soares da Silva	
1º Secretário	Bernardo Lino de Menezes		Edson Pinto Batista	
2º Secretário	Maria Mítico Honda		Renato Cipolla Gimenez Filho	
1º Tesoureiro	Altair da Graça Cruz		Solange Santos Cintra Chaebo	
2º Tesoureiro	Antonio Alves dos Santos		Wagner Ferrari	

EFETIVOS		CONSELHO-FISCAL		SUPLENTE	
Annibal Teixeira		Dóris Estela Rojas Abdulhad		Eder Vieira Correa	
Irnaldo Aparecido Marques de Souza		Thannis Alessandro V. Nespolo			
Geremias Vieira Vasconcelos					
DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À ABIGRAF NACIONAL		EFETIVOS		SUPLENTE	
Julião Flaves Gaúna		Clóvis de Matos Pedroso		Ítalo Dartiman Leite Rezende	
Euclides Gibin				Diniz	

Os componentes dos aludidos cargos serão empossados no dia 30 de abril de 2010 (sexta-feira), às 20:00 horas, no Salão de Festas do Clube dos Empresários Gráficos – Rua Canaã, 242 – Bairro São Benedito, em Campo Grande/MS. Campo Grande MS, 23 de abril de 2010

JULIÃO FLAVES GAÚNA
Presidente **ABIGRAF/MS**

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2010

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMASUL atuando diretamente nos Municípios onde não existe Sindicato Rural constituído, Água Clara, Coronel Sapucaia, Itaquiraí, Japorã, Ladário, Paraíso das Águas e Selvíria, conjuntamente com os Sindicatos Rurais dos Municípios de Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Tobaodo, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassú, Batayporã, Bela Vista, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande e Corguinho e Rochedo, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodapólis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Incência, Itaporã, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracajú, Miranda e Bodoquena, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos, Três Lagoas e Vicentina, com base no Decreto-lei Nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2010, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei Nº 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2010**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei Nº 9.393/96, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.830-903**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte, via correio ou entregue na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2010.

Kátia Regina de Abreu
Presidente **CNA**

Eduardo Correa Riedel
Presidente em Exercício **FAMASUL**
(1ªp.26.04-2ªp.27.04-3ªp.28.04)